

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

**Demonstrações financeiras intermediárias do
trimestre findo em 30 de junho de 2024
e relatório de revisão dos auditores independentes**



Relatório de revisão sobre as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), em 30 de junho de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, para os períodos de três e de seis meses findos nessa data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo nessa data, bem como o balanço patrimonial consolidado da Companhia e suas controladas ("Consolidado") em 30 de junho de 2024, e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado e do resultado abrangente, para os períodos de três e de seis meses findos nessa data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo nessa data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 - "Demonstração Intermediária" e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - "Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade" e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e da Companhia e suas controladas em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações para os períodos de três e de seis meses findos nessa data e os seus fluxos de caixa para o período de seis meses findo nessa data, bem como o desempenho consolidado de suas operações para os períodos de três e de seis meses findos nessa data e os seus fluxos de caixa consolidados para o período de seis



Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

meses findo nessa data, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 - "Demonstração Intermediária" e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Ênfase

Continuidade operacional


A Companhia apresentou, em 30 de junho de 2024, excesso de passivos sobre ativos circulantes no valor de R\$ 5.246.855 mil (controladora) e R\$ 5.168.881 mil (consolidado), bem como prejuízos acumulados de R\$ 51.024.563 mil (controladora e consolidado). Conforme descrito na Nota 1, as referidas informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com a base contábil de continuidade normal dos negócios da Companhia, tendo em vista a aprovação e a homologação do Novo Plano de Recuperação Judicial ("Novo Plano"), em 19 de abril e 29 de maio de 2024, respectivamente, que, entre outras questões, definiu (i) a redução e reperfilamento da dívida da Companhia por meio de condições de prazos e taxas de juros diferenciadas para cada classe de credores, (ii) a possibilidade de conversão de determinados créditos em aumento de capital, bem como, (iii) a necessidade de cumprimento de outras previsões dispostas no Novo Plano, incluindo, entre outras, aquelas relacionadas à venda de ativos e de participação societária relevantes da Companhia, e à expectativa de geração de caixa das unidades de negócio remanescentes. A continuidade das operações da Companhia depende do êxito do processo de recuperação judicial e da concretização das previsões dispostas no referido Plano de Recuperação Judicial. Essa situação, entre outras descritas na Nota 1, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre sua continuidade operacional. Nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações financeiras intermediárias acima referidas incluem as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações financeiras intermediárias, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as demonstrações financeiras intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Cáren Henriete Macohin
Contadora CRC 1PR038429/O-3 "T" SC

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações do resultado

Períodos findos em 30 de junho de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Receita operacional líquida	4 e 5	3.989.002	4.707.473	4.343.222	4.989.963
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	5	(4.296.788)	(4.161.773)	(4.585.362)	(4.356.468)
Lucro (Prejuízo) bruto		<u>(307.786)</u>	<u>545.700</u>	<u>(242.140)</u>	<u>633.495</u>
Receitas (despesas) operacionais					
Resultado de equivalência patrimonial	5 e 15	6.907.545	446.723	150.176	31.821
Despesas com vendas	5	(1.011.372)	(1.220.043)	(837.048)	(1.001.002)
Despesas gerais e administrativas	5	(483.718)	(614.798)	(579.128)	(715.588)
Outras receitas operacionais	5	3.258.866	1.008.699	3.253.592	1.075.943
Outras despesas operacionais	5	(2.505.234)	(308.505)	(2.772.433)	(393.428)
		<u>6.166.087</u>	<u>(687.924)</u>	<u>(784.841)</u>	<u>(1.002.254)</u>
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro e dos tributos		5.858.301	(142.224)	(1.026.981)	(368.759)
Receitas financeiras	5 e 6	15.692.680	1.756.724	17.591.278	1.842.527
Despesas financeiras	5 e 6	(9.310.921)	(3.724.421)	(4.323.453)	(3.555.518)
Resultado financeiro	5 e 6	<u>6.381.759</u>	<u>(1.967.697)</u>	<u>13.267.825</u>	<u>(1.712.991)</u>
Lucro (Prejuízo) antes das tributações		12.240.060	(2.109.921)	12.240.844	(2.081.750)
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	7	717	(8.786)	(1.015)	(36.526)
Diferido	7	32.793	6.665	33.791	6.665
Lucro (Prejuízo) do período		<u>12.273.570</u>	<u>(2.112.042)</u>	<u>12.273.620</u>	<u>(2.111.611)</u>
Lucro (Prejuízo) atribuído aos acionistas controladores		12.273.570	(2.112.042)	12.273.570	(2.112.042)
Lucro atribuído aos acionistas não controladores				50	431
Lucro (Prejuízo) alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas		11.952.336	(2.056.765)	11.952.336	(2.056.765)
Lucro (Prejuízo) alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas		321.234	(55.277)	321.234	(55.277)
Média ponderada das ações em circulação					
Ações ordinárias – básicas e diluídas		58.013	58.013	58.013	58.013
Ações preferenciais – básicas e diluídas		1.559	1.559	1.559	1.559
Lucro (Prejuízo) básico e diluído por ação:	23(b)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas (R\$)		206,03	(35,45)	206,03	(35,45)
Ações preferenciais – básicas e diluídas (R\$)		206,03	(35,45)	206,03	(35,45)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações do resultado abrangente Períodos findos em 30 de junho de 2024 e de 2023 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Lucro (Prejuízo) do período	12.273.570	(2.112.042)	12.273.620	(2.111.611)
Itens a serem posteriormente reclassificados para o resultado				
Resultado na contabilidade de “ <i>hedge</i> ” (Nota 3.2.1)	1.155	(534)	1.155	(534)
Varição cambial de investimentos no exterior	(264)	127	(315)	(61)
Resultado abrangente	891	(407)	840	(595)
Total do resultado abrangente do período	12.274.461	(2.112.449)	12.274.460	(2.112.206)
Resultado abrangente atribuído ao acionista controlador	12.274.461	(2.112.449)	12.274.461	(2.112.449)
Resultado abrangente atribuído ao acionista não controlador			(1)	243

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos períodos findos em 30 de junho de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Atribuído à participação dos controladores						Total da participação dos acionistas controladores	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Custo de emissão de ações	Reservas de capital	Ações em tesouraria	Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes			
Em 1 de janeiro de 2024	32.538.937	(801.073)	3.911.344	(33.315)	(63.298.133)	363.891	(27.318.349)	34.954	(27.283.395)
Redução de participação de não controladores								(8.498)	(8.498)
Lucro do período					12.273.570		12.273.570	50	12.273.620
Outros resultados abrangentes						891	891	(51)	840
Em 30 de junho de 2024	32.538.937	(801.073)	3.911.344	(33.315)	(51.024.563)	364.782	(15.043.888)	26.455	(15.017.433)

	Atribuído à participação dos controladores						Total da participação dos acionistas controladores	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Custo de emissão de ações	Reservas de capital	Ações em tesouraria	Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes			
Em 1 de janeiro de 2023	32.538.937	(801.073)	3.948.946	(33.315)	(57.902.972)	370.672	(21.878.805)	32.803	(21.846.002)
Remuneração baseada em ações			(37.602)		35.757		(1.845)		(1.845)
Prejuízo do período					(2.112.042)		(2.112.042)	431	(2.111.611)
Outros resultados abrangentes						(407)	(407)	(188)	(595)
Em 30 de junho de 2023	32.538.937	(801.073)	3.911.344	(33.315)	(59.979.257)	370.265	(23.993.099)	33.046	(23.960.053)

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos fluxos de caixa

Períodos findos em 30 de junho de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Atividades operacionais				
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	12.240.060	(2.109.921)	12.240.844	(2.081.750)
Itens de resultado que não afetam o caixa				
Encargos, rendimentos financeiros, atualizações monetárias e cambiais	5.323.868	948.519	2.739.811	550.132
Ajuste a valor presente (Nota 1 e 6)	(8.710.960)		(13.181.236)	
Ganho na reestruturação de empréstimos com terceiros (Nota 1 e 6)	(4.478.614)		(4.478.614)	
Operação com instrumentos financeiros derivativos (Nota 6)	(2.422)	4.158	(2.422)	4.158
Depreciação e amortização (Nota 5)	495.858	587.560	505.250	627.111
Perdas esperadas em contas a receber de clientes (Nota 5)	128.126	165.691	128.190	165.937
Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento (Nota 1 e 5)	(1.089.993)		(1.094.588)	
Provisões (Nota 21)	74.993	123.206	132.273	160.477
Obrigações com acordos de capacidade (Nota 5)	(1.340.233)		(1.340.233)	
Equivalência patrimonial (Nota 5)	(6.907.545)	(446.723)	(150.176)	(31.821)
Redução de participação em coligadas (Nota 5 e 15)	3.393.543		3.572.156	
Resultado com alienações e baixa de ativos	(35.252)	(197.833)	(34.502)	(197.427)
Taxa de prorrogação do contrato de concessão - ANATEL	39.842	50.430	39.890	50.481
Participação de empregados e administradores	(3.075)	62.496	12.706	75.365
Créditos a receber (Nota 14)		(256.516)		(256.516)
Recuperação de tributos	(106.227)	(75.867)	(106.227)	(75.867)
Atualização monetária de provisões (Nota 21)	196.466	206.397	301.741	279.345
Outros	21.940	17.555	23.413	20.711
	<u>(759.625)</u>	<u>(920.848)</u>	<u>(691.724)</u>	<u>(709.664)</u>
Mutações patrimoniais				
Contas a receber	(23.295)	(180.340)	(61.799)	(100.400)
Estoques	20.724	68.864	28.539	63.127
Tributos	115.727	132.498	158.363	108.751
Acréscimos/decréscimos em aplicações financeiras	93.487	10.842	91.352	10.842
Fornecedores	(5.391)	754.372	315	601.948
Salários, encargos sociais e benefícios	(78.870)	(187.129)	(90.190)	(196.213)
Provisões	(137.692)	(285.677)	(188.117)	(318.782)
Outras contas ativas e passivas	4.173	(339.104)	88.024	(204.397)
	<u>(11.137)</u>	<u>(25.674)</u>	<u>26.487</u>	<u>(35.124)</u>
Encargos financeiros pagos - Dívida	(64.247)	(4.303)	(64.247)	(4.303)
Encargos financeiros pagos - Arrendamentos	(39.770)	(143.828)	(39.955)	(144.165)
Imposto de renda e contribuição social pagos - Empresa	(3)		(173)	(2.148)
Imposto de renda e contribuição social pagos - Terceiros	(29.175)	(72.954)	(30.958)	(73.319)
	<u>(133.195)</u>	<u>(221.085)</u>	<u>(135.333)</u>	<u>(223.935)</u>
Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais	<u>(903.957)</u>	<u>(1.167.607)</u>	<u>(800.570)</u>	<u>(968.723)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos fluxos de caixa

Períodos findos em 30 de junho de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(continuação)

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Atividades de investimentos				
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(237.198)	(378.550)	(254.159)	(393.511)
Créditos com partes relacionadas – Recebimentos/Liberações	1.694	90.280		
Recursos obtidos na venda de investimentos e ativos fixos	156.729	2.920	156.729	2.922
Depósitos e bloqueios judiciais	(65.432)	(53.412)	(166.462)	(146.884)
Resgates de depósitos e bloqueios judiciais	131.836	98.571	139.680	107.536
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos	(12.371)	(240.191)	(124.212)	(429.937)
Atividades de financiamentos				
Captações líquidas de custos (Nota 19)	1.310.532	982.960	1.310.532	982.960
Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos	(6.964)	(846)	(6.964)	(846)
Recebimentos/(Pagamentos) de operações de instrumentos financeiros derivativos	308	(2.005)	308	(2.005)
Programa de refinanciamento fiscal	(55.125)	(58.544)	(56.635)	(58.831)
Arrendamentos	(492.142)	(226.257)	(501.505)	(242.099)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamentos	756.609	695.308	745.736	679.179
Variação cambial sobre equivalentes de caixa	(6.232)	4.796	(29.455)	14.328
Fluxo de caixa do período	(165.951)	(707.694)	(208.501)	(705.153)
Caixa e equivalentes de caixa				
Saldo final	1.218.006	1.872.152	1.581.828	2.300.578
Saldo inicial	1.383.957	2.579.846	1.790.329	3.005.731
Variação no período	(165.951)	(707.694)	(208.501)	(705.153)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações dos fluxos de caixa

Períodos findos em 30 de junho de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Divulgações adicionais a demonstração do fluxo de caixa

Transações não caixa

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Varição entre investimento econômico e financeiro (aquisição de imobilizado e intangível)	46.822	217.878	54.716	224.803
Compensação de depósitos judiciais com provisões e ANATEL	36.395	58.310	132.546	126.978

Conciliação de passivos resultantes de atividades de financiamentos

As movimentações de encargos financeiros e liquidação de dívidas resultantes de atividades de financiamentos são apresentadas na Nota 19.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração do valor adicionado

Períodos findos em 30 de junho de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Receitas				
Vendas de serviços e mercadorias	5.234.687	6.224.307	5.640.203	6.557.886
Descontos incondicionais e devoluções	(534.455)	(650.565)	(558.458)	(676.302)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(128.126)	(165.691)	(128.190)	(165.937)
Outras receitas	938.734	1.020.107	933.461	1.086.943
	<u>5.510.840</u>	<u>6.428.158</u>	<u>5.887.016</u>	<u>6.802.590</u>
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos com interconexão	(40.996)	(37.783)	(41.895)	(38.635)
Materiais e energia	(360.830)	(372.054)	(390.374)	(452.537)
Serviços de terceiros	(2.350.584)	(2.593.015)	(1.966.275)	(2.125.432)
Outros	(49.868)	(82.947)	(49.918)	(63.150)
	<u>(2.802.278)</u>	<u>(3.085.799)</u>	<u>(2.448.462)</u>	<u>(2.679.754)</u>
Valor adicionado bruto	<u>2.708.562</u>	<u>3.342.359</u>	<u>3.438.554</u>	<u>4.122.836</u>
Retenções				
Depreciação e amortização	(495.858)	(587.560)	(505.250)	(627.111)
Provisões (Inclui atualização monetária)	(271.459)	(329.603)	(434.014)	(439.822)
Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento	1.089.993		1.094.588	
Outras despesas	(1.378.173)	(182.960)	(1.541.308)	(163.963)
	<u>(1.055.497)</u>	<u>(1.100.123)</u>	<u>(1.385.984)</u>	<u>(1.230.896)</u>
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	<u>1.653.065</u>	<u>2.242.236</u>	<u>2.052.570</u>	<u>2.891.940</u>
Valor adicionado recebido em transferência				
Equivalência patrimonial (Nota 15)	6.907.545	446.723	150.176	31.821
Receitas financeiras (Nota 6)	15.692.680	1.756.724	17.591.278	1.842.527
	<u>22.600.225</u>	<u>2.203.447</u>	<u>17.741.454</u>	<u>1.874.348</u>
Valor adicionado total a distribuir	<u>24.253.290</u>	<u>4.445.683</u>	<u>19.794.024</u>	<u>4.766.288</u>
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	(253.433)	(330.253)	(563.778)	(656.984)
Benefícios	(76.317)	(93.002)	(159.428)	(177.545)
FGTS	(9.453)	(17.247)	(44.853)	(49.930)
Outros	(6.710)	(7.397)	(15.934)	(18.436)
	<u>(345.913)</u>	<u>(447.899)</u>	<u>(783.993)</u>	<u>(902.895)</u>
Impostos e taxas				
Federais	96.075	31.747	(19.992)	(137.145)
Estaduais	(470.248)	(605.496)	(466.382)	(592.802)
Municipais	(40.043)	(46.255)	(73.624)	(79.595)
	<u>(414.216)</u>	<u>(620.004)</u>	<u>(559.998)</u>	<u>(809.542)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração do valor adicionado

Períodos findos em 30 de junho de 2024 e de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(continuação)

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Remuneração de capital de terceiros				
Juros e demais encargos financeiros	(9.144.928)	(3.544.821)	(4.053.428)	(3.303.691)
Aluguéis, arrendamentos e seguros	(2.074.663)	(1.945.001)	(2.122.985)	(1.861.771)
	<u>(11.219.591)</u>	<u>(5.489.822)</u>	<u>(6.176.413)</u>	<u>(5.165.462)</u>
Remuneração de capitais próprios				
Participações de acionistas não controladores			(50)	(431)
(Lucros) Prejuízos retidos	(12.273.570)	2.112.042	(12.273.570)	2.112.042
	<u>(12.273.570)</u>	<u>2.112.042</u>	<u>(12.273.620)</u>	<u>2.111.611</u>
Valor adicionado distribuído	<u>(24.253.290)</u>	<u>(4.445.683)</u>	<u>(19.794.024)</u>	<u>(4.766.288)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “Oi”) é uma concessionária do STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado e atua, desde julho de 1998, nas Regiões I e II do PGO – Plano Geral de Outorgas, exceto os Setores 03, 20, 22 e 25, nas modalidades local e de longa distância nacional, bem como autorizada do STFC na Região III do PGO e nos Setores 03, 20, 22 e 25, nas modalidades local e longa distância nacional. A Companhia também presta serviços de longa distância internacional nas Regiões I, II e III do PGO, com base em autorização outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL” ou “Agência”), órgão regulador do setor brasileiro de telecomunicações. A Oi ainda possui a autorização para a prestação do SCM – Serviço de Comunicação Multimídia e do SeAC – Serviço de Acesso Condicionado, em ambos os casos, em todo território brasileiro.

A Companhia é sediada no Brasil, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no bairro do Centro, na Rua do Lavradio, 71 – 2º andar.

No exterior, a Companhia e suas controladas (conjuntamente, "Grupo Oi") prestam serviços de telefonia fixa e móvel e outros serviços de telecomunicações relacionados essencialmente a sua subsidiária Timor Telecom S.A. (Nota 27).

A Companhia é registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, tendo suas ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob os códigos OIBR3 e OIBR4. Os ADR’s – “*American Depositary Receipts*” representativos de ações ordinárias e preferenciais de sua emissão estão sendo negociados no mercado de balcão nos Estados Unidos sob os códigos de negociação “OIBZQ” e “OIBRQ”, respectivamente.

Contratos de concessão

Os contratos de concessão do STFC em vigor, nas modalidades local e longa distância nacional, possuem vigência até 31 de dezembro de 2025.

A metodologia e cálculos que estabelecem as regras para a migração do regime de concessão para autorização restam pendentes de definição, dado que o trabalho conduzido pela Consultoria contratada pela ANATEL/UIT – União Internacional de Telecomunicações foi aprovado pelo Conselho Diretor da Agência em 2022 e, em março de 2023, analisado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, tendo este último órgão determinado atualizações e ajustes. Por conta da possibilidade de solução consensual em discussão com a ANATEL e TCU, tal processo encontra-se sobrestado no TCU e suspenso na Agência.

Em 30 de dezembro de 2020, a Oi protocolou na ANATEL um Requerimento de Instauração de Procedimento de Arbitragem relativo a temas afetos aos seus Contratos de Concessão. Em 13 de agosto de 2021, a Oi e a ANATEL assinaram o Termo de Compromisso Arbitral definindo o objeto e as regras aplicáveis ao procedimento arbitral a ser conduzido entre as partes. Em 20 de janeiro de 2023 a Oi apresentou a sua Réplica ao Procedimento Arbitral. A ANATEL apresentou a sua Tréplica em 21 de março de 2023. A Audiência de apresentação do processo para a junta arbitral ocorreu em 4 e 5 de maio de 2023. A Ordem Procedimental nº 2 rege as regras relativas à Sentença Parcial, já acordada entre as Partes, tratando dos temas que não necessitam de perícia. A expectativa era que a Sentença Parcial fosse publicada até setembro de 2023, contudo, as partes, de comum acordo, em virtude da negociação para encerramento amigável da Concessão presentemente em andamento, entre Oi e ANATEL, no TCU, vem solicitando, desde 18 de agosto de 2023 sucessivos pedidos de suspensão da arbitragem, sendo o último

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

pedido efetuado em 15 de julho de 2024 e deferido em 16 de julho de 2024, com uma suspensão de 60 dias (nova data: 16 de setembro de 2024)

Em 25 de junho de 2023, por meio do Acórdão 146/2023, o Conselho Diretor da ANATEL aprovou a solicitação da Oi para que fosse proposto ao TCU, o início de discussões visando o encerramento amigável das Concessões da Oi. O presidente do TCU aprovou a admissibilidade da proposta por meio de Despacho da Presidência, de 21 de setembro de 2023, ratificado no início de outubro de 2013 pelos demais ministros do TCU que possuem relatoria sobre processos conexos ao pedido de solução consensual.

Com a admissibilidade do pedido de Solução Consensual atestado pelo Tribunal, foi instaurado procedimento de solução consensual de controvérsias no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso), em 31 de outubro de 2023.

Em 23 de março de 2024 foi encerrada a fase de negociação para celebração de acordo no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (“Acordo” e “SecexConsenso”, respectivamente). No entendimento da Oi, foi alcançado termo satisfatório para o endereçamento dos pilares mais relevantes do seu Plano de Recuperação Judicial, notadamente a adaptação do regime que se pretende atingir via acordo. De igual modo, a Oi passará a dispor livremente dos ativos empregados na prestação do serviço, sem a incidência do ônus da reversibilidade, com redução dos custos associados ao cumprimento de obrigações da concessão. Como contrapartida à migração, a Oi deve manter a prestação de serviço de telecomunicações em áreas em que não houver alternativa de voz, por prazo definido, com garantias a serem concedidas e compromissos adicionais a serem realizados.

Em 15 de abril de 2024 o texto do Acordo foi ratificado pela Oi e pela ANATEL, e na sessão plenária realizada em 3 de julho de 2024, o TCU aprovou por unanimidade proposta de solução consensual para resolução de controvérsias em contratos de concessão de STFC. A efetivação do Acordo ocorrerá após a concretização de determinadas condições de eficácia previstas no Termo de Autocomposição, incluindo a conclusão da negociação em curso com a Advocacia Geral da União (“AGU”) sobre débitos existentes, após o que deverá ocorrer a migração para o regime privado (“Regime de Autorização”), reduzindo os custos regulatórios da prestação do serviço pela Oi.

Autorização Societária

A autorização para arquivamento/divulgação destas demonstrações financeiras intermediárias ocorreu na Reunião de Diretoria do dia 14 de agosto de 2024, após apreciadas na Reunião do Conselho de Administração ocorrida no dia 14 de agosto de 2024.

Pedido de Recuperação Judicial formulado pela Companhia em 2023 (“Novo Plano de Recuperação Judicial – Novo PRJ”)

- **Novo Pedido de Recuperação Judicial**

Em 1 de março de 2023, a Companhia, em conjunto com suas subsidiárias holandesas Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Coop”) e a Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF, e, quando em conjunto Companhia, Oi Coop e PTIF, denominadas, as “Requerentes”) ajuizaram novo pedido de recuperação judicial perante o juízo da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”), em caráter de urgência e “*ad referendum*” da Assembleia Geral da Companhia, cujo processamento foi deferido pelo

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Juízo da Recuperação Judicial, em 16 de março de 2023. O Juízo da Recuperação Judicial também determinou que as Requerentes apresentassem o plano de recuperação judicial no prazo de 60 dias, contados da data de publicação da decisão no Diário Oficial de Justiça, observados os requisitos da LRF (“Novo PRJ”), o que ocorreu em 19 de maio de 2023, conforme se verá adiante.

A Nova Recuperação Judicial foi reconhecida pela Suprema Corte de Justiça da Inglaterra e País de Gales, em 28 de março de 2023 e, em 17 de junho de 2024, pela Corte de Falência dos Estados Unidos no âmbito do procedimento do *Chapter 15*.

- **Negociação do Financiamento DIP AHG Original junto a determinados Credores Financeiros e seus aditamentos**

Em 21 de abril de 2023, após diversas discussões e tratativas envolvendo uma potencial reestruturação de certas dívidas das Requerentes, a Companhia celebrou um financiamento extraconcursal com certos credores (i) detentores de 10%/12% “*Senior PIK Toggle Notes*” com vencimento em 2025 emitidas pela Oi em 27 de julho de 2018 e garantidas, conjunta e solidariamente, pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”), Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”), tendo a Telemar e a Oi Móvel sido incorporadas na Companhia em 3 de maio de 2021 e 22 de fevereiro de 2022, respectivamente, além da Oi Coop e PTIF e (ii) titulares de créditos contra a Companhia decorrentes de acordos com Agências de Crédito à Exportação (“*Export Credit Agencies*” – “*ECA Holders*” e, com os “*Noteholders*”, os “Credores Financeiros”), no valor de até US\$ 275 milhões (“Financiamento DIP AHG Original”), a ser desembolsado em duas “*tranches*” com um custo de 14% a.a., sendo 6% PIK e 8% “*cash*”, incluindo “*fees*” e taxas, representando, no vencimento, um custo “*all in*” de 23% a.a., com vencimento de 15 meses, contando com a garantia formalizada por meio de alienação fiduciária de 95% das ações de emissão da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.tal”) de titularidade da Companhia.

Em 7 de junho de 2023, após o cumprimento das condições precedentes pelas Requerentes, foi realizado o desembolso da primeira “*tranche*” do Financiamento DIP AHG Original no valor de US\$ 200 milhões.

Em 20 de dezembro de 2023, a Companhia recebeu dos Credores Financeiros, uma proposta para o refinanciamento de dívidas da Companhia, ocasionando o consequente aditamento ao DIP AHG Original e dos instrumentos relacionados à respectiva alienação fiduciária firmados com a Companhia em 21 de abril de 2023.

Nesse sentido, em 11 de janeiro de 2024, foi firmado o “*Amended and Restated Note Purchase Agreement*” com os Credores Financeiros (“*Amended and Restated NPA*”), no valor total de até US\$ 400 milhões, equivalente aos US\$ 275 milhões contratados originalmente, somados à liquidez adicional para a Companhia de US\$ 125 milhões, com um custo de 12,5% a.a., sendo 5,5% a.a. PIK e 7% a.a. caixa em Dólares Norte-Americanos, pagos mensalmente, com vencimento em 15 de dezembro de 2024, contando com garantia consubstanciada na alienação fiduciária de 95% das ações de emissão da V.tal detidas pelo Grupo Oi no momento do fechamento da operação. Os recursos serão utilizados para satisfação da necessidade de capital de giro de curto prazo do Grupo Oi e investimentos para manutenção de suas atividades. Cabe ressaltar que a segunda tranche prevista no DIP AHG Original, no valor de US\$ 75 milhões, não chegou a ser desembolsada para a Companhia.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 26 de janeiro de 2024, após o cumprimento das condições precedentes pela Companhia previstas no “*Amended and Restated NPA*”, foi realizado o desembolso da terceira “*tranche*” prevista no referido instrumento, resultando na liquidez adicional de US\$ 125 milhões para a Companhia.

Em 19 de abril de 2024, a V.tal entregou termo de adesão por meio do qual comprometeu-se com a concessão, às Recuperandas, de “Novo Financiamento – Terceiros” (conforme definido no Novo PRJ), na modalidade “*debtor in possession*”, no valor líquido de R\$ 758.505. O referido financiamento terá vencimento em 30 de junho de 2027 e contará com garantias reais e fidejussórias em favor da V.tal.

Além disso, haja vista que o *Ad Hoc Group* aceitou conceder um novo Empréstimo-Ponte, na forma prevista na cláusula 5.4.2 do Novo PRJ, foi celebrado, em 19 de abril de 2024, o segundo termo de aditamento ao Financiamento DIP AHG Original” (o “*Second Amended and Restated NPA*”), que estabeleceu os termos e condições para o crédito na modalidade “*debtor in possession*”, no montante adicional total em Reais equivalente a até US\$ 135.796.059,00. Após o cumprimento de determinadas condições precedentes, operou-se o desembolso da 4ª tranche do DIP AHG em 17 de maio de 2024. O *Second Amended and Restated NPA* também previu que o saldo do DIP AHG será convertido no Novo Financiamento de que trata a Cláusula 5.4.1 (a) do Novo PRJ, observada a alocação entre os credores financeiros quirografários que venham a optar pela Opção de Reestruturação I, conforme estabelecido no Novo PRJ, cujas principais condições são descritas abaixo.

- **Aprovação e homologação do Novo Plano de Recuperação Judicial**

Os créditos concursais sujeitos à Nova Recuperação Judicial, oriundos de fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, ou seja, anteriores a 1 de março de 2023, tiveram os tratamentos previstos no Novo PRJ aprovado pelos Credores Concurtais em AGC iniciada em 18 de abril de 2024 e finalizada em 19 de abril de 2024 e posteriormente homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, por meio de sentença publicada no Diário Judicial Eletrônico de 29 de maio de 2024.

O Novo PRJ aprovado e homologado visa assegurar a viabilidade operacional e a sustentabilidade das Recuperandas, com vistas à superação de sua atual situação econômico-financeira e à continuidade de suas atividades, tendo como principais elementos:

- Levantamento de novos recursos com credores concursais e terceiros por meio do Novo Financiamento para execução do plano de negócios da Oi e pagamento dos créditos abrangidos no Novo PRJ;
- Novação dos créditos quirografários que elegerem prover Novo Financiamento (*Dívida Roll Up*);
- Emissão de Dívida A&E e Dívida Participativa), com posição subordinada aos créditos dos credores que elegerem prover recursos no âmbito do Novo Financiamento;
- Termos de pagamento diferenciados aos fornecedores parceiros;
- Opção de reestruturação dos créditos de fornecedores “*take-or-pay*” parceiros;
- Pacote de garantias e previsão de pagamento antecipado com recursos de venda de ativos, conforme aplicável.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Foram previstas no Novo PRJ as seguintes condições de reestruturação e pagamento de Créditos Concurssais:

Créditos Trabalhistas – Classe I

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, o Novo PRJ não alterou o valor ou as condições originais de pagamento dos créditos trabalhistas, incluindo os créditos trabalhistas de titularidade dos credores com ações com depósitos judiciais efetuados e da Fundação Atlântico, os quais serão pagos, equacionados, extintos ou quitados integralmente de acordo com condições idênticas àquelas atualmente existentes, conforme o caso, nos termos (i) novados por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial ou (ii) de decisão judicial e/ou administrativa oriunda da Justiça do Trabalho, conforme aplicável, relativa ao pagamento do respectivo crédito trabalhista.

Os Créditos Trabalhistas ainda não reconhecidos ou habilitados na Data de Homologação serão pagos ao credor trabalhista, após o trânsito em julgado da decisão que encerrar o respectivo processo e homologar o valor devido, com um período de carência de 180 dias corridos, a contar da data do trânsito em julgado da referida decisão, em cinco parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após o prazo de carência em questão e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, a serem pagos mediante depósito judicial ou em conta bancária, conforme decidido pela Companhia a seu exclusivo critério.

Créditos Quirografários – Classe III

Com exceção dos créditos classe III de titularidade dos credores quirografários que, conforme expressamente previsto no Novo PRJ e nos termos do art. 45, §3º da LRF, não serão afetados e reestruturados nos termos do Novo PRJ, incluindo aqueles que, conforme escolha de pagamento realizada pelo seu titular no contexto da 1ª Recuperação Judicial, serão reestruturados e pagos nos termos da Cláusula 4.3.7 e seguintes do PRJ da 1ª Recuperação Judicial ou da cláusula 4.3.6 do Plano Original, sendo certo que, cada credor quirografário titular de créditos da classe III, poderá optar, à sua discricionariedade, por ter a totalidade de seus respectivos créditos da classe III pagos ou reestruturados conforme abaixo, sem possibilidade de divisão do valor do crédito entre as referidas opções, com exceção das hipóteses em que determinada parcela do crédito classe III do respectivo credor quirografário deva ser paga de acordo com uma opção de pagamento específica prevista no Novo PRJ em razão de sua origem.

Pagamento Linear de Créditos Classe III: Os credores quirografários titulares de créditos da classe III no valor total de até R\$ 5 poderão optar nos termos e prazo previstos, pelo recebimento integral do valor do seu respectivo crédito prioritariamente mediante o levantamento do valor de depósito judicial (em caso de processos judiciais envolvendo as Requerentes em cujos autos tenham sido realizados depósitos judiciais), no prazo máximo de 30 dias contados da Data de Homologação, ou em uma única parcela por meio de depósito a ser realizado pelas Requerentes, em moeda corrente nacional, em conta bancária no Brasil a ser indicada pelo respectivo credor quirografário quando da escolha de pagamento, a ser efetuada na forma do Novo PRJ, no prazo máximo de 30 dias, contados da Data de Homologação. Os credores quirografários titulares de créditos da classe III no valor total superior a R\$ 5 poderão optar por receber o montante de R\$ 5, nessas mesmas condições, renunciando automaticamente ao direito de receber o pagamento do valor que exceder R\$ 5.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Opção de Reestruturação I: Os credores quirografários que (i) sejam titulares exclusivamente de Créditos Financeiros; (ii) estejam adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia, previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ; e (iii) concordaram em participar do Novo Financiamento (“Credores Opção de Reestruturação I”) poderiam optar por receber o pagamento nos termos da Opção de Reestruturação I, por meio (a) da emissão de dívida no valor total de R\$ 6.750.000, dividida em 2 “tranches”, podendo a Companhia emitir Debêntures “Roll-Up”, em reais, ou “Notes Roll-Up”, em Dólares (“Dívida Roll-Up”); e (b) da capitalização de parte do respectivo saldo remanescente de seu crédito após a emissão da Dívida Roll-Up, de forma “pro rata” aos créditos classe III detidos pelos Credores Opção de Reestruturação I, em aumento de capital a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Oi, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Oi, com a consequente emissão por subscrição privada (ou seja, sem registro na CVM) de novas ações ordinárias de emissão da Oi (“Aumento de Capital – Capitalização de Créditos”).

(a) Tranche 1 Dívida Roll-Up: no valor de R\$ 4.500.000, devendo observar as seguintes principais condições: (i) emissão até 15 de julho de 2024 (prorrogada para o dia 8 de agosto de 2024, por acordo feito entre a Companhia e os Credores Opção de Reestruturação I); (ii) amortização do principal em parcela única, no último dia útil do mês de dezembro de 2028 (“Data de Vencimento da Tranche 1 Dívida Roll-Up”); (iii) taxa de juros remuneratórios anual de 8,5% (ou equivalente em Reais), desde a Data de Homologação até o efetivo pagamento, a serem capitalizados semestralmente ao valor do principal e pagos, em dinheiro, na Data de Vencimento da Tranche 1 Dívida Roll-Up; (iv) opção de, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer tempo, resgatar e amortizar, por meio do pagamento do valor de face do respectivo instrumento de dívida e dos juros capitalizados até a data de exercício da opção, a totalidade ou, de forma *pro rata*, de parte das debêntures ou das “notes” emitidas, e desde que o Empréstimo-Ponte (caso realizado), o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I tenham sido prévia e integralmente quitados; e (v) garantia dos ativos listados no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, de forma *pro rata*.

(b) Tranche 2 Dívida Roll-Up: no valor de R\$ 2.250.000, devendo observar as seguintes condições: (i) emissão até 15 de julho de 2024 (prorrogada para o dia 8 de agosto de 2024, por acordo feito entre a Companhia e os Credores Opção de Reestruturação I); (ii) amortização do principal em parcela única, no último dia útil do mês de dezembro de 2028, prorrogável até o último dia útil do mês de dezembro de 2030 (“Data de Vencimento da Tranche 2 Dívida Roll-Up”); (iii) taxa de juros remuneratórios anual de 8,5% (ou equivalente em Reais), desde a Data de Homologação até o efetivo pagamento, a serem capitalizados semestralmente ao valor do principal e pagos, em dinheiro, na Data de Vencimento da Tranche 2 Dívida Roll-Up; (iv) obrigação da Companhia de, após 31 de dezembro de 2028, resgatar e amortizar, por meio do pagamento do valor do principal, dos juros capitalizados e quaisquer outros encargos incorridos até a data de exercício da opção, a totalidade ou, de forma *pro rata*, de parte das debêntures ou das “notes” emitidas no âmbito da Tranche 2 Dívida Roll-Up e em circulação, desde que o Empréstimo-Ponte (caso realizado), o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I e a Tranche 1 Dívida Roll-Up tenham sido prévia e integralmente quitados; (v) opção de, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer tempo, resgatar e amortizar, por meio do pagamento do valor de principal, dos juros capitalizados e quaisquer outros encargos incorridos até a data de exercício da opção, a totalidade ou, de forma *pro rata*, de parte das “notes” emitidas no âmbito da Dívida Roll-Up Tranche 2 e em circulação, desde que o Empréstimo-Ponte (caso realizado), o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I e a Tranche 1 Dívida Roll-Up tenham sido prévia e integralmente quitados; (vi) garantia pelos ativos listados no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, de forma *pro rata*; (vii) em ou a partir de 30 de junho de 2027, a Oi poderá deliberar pela extensão da Data de Vencimento da Tranche 2 Dívida Roll-Up até 31 de dezembro de 2030,

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

hipótese em que os Credores Opção Reestruturação I não poderão cobrar ou exigir do Grupo Oi o pagamento do valor do principal da *Tranche 2 Dívida Roll-Up*, dos juros capitalizados e demais encargos e penalidades eventualmente incidentes, renunciando o direito de buscar a satisfação de tais valores mediante a execução de qualquer outro bem integrante do patrimônio das Recuperandas e/ou requerer a falência das Recuperandas, com base no inadimplemento da obrigação de pagamento de qualquer saldo eventualmente remanescente após a excussão das garantias constituídas sobre os ativos referidos no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ.

Em caso de alienação dos ativos no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, deverá ocorrer a liberação das garantias da Dívida *Roll-Up* na data da respectiva alienação (“Data Fechamento Alienação”) desde que, (i) (x) na Data Fechamento Alienação, o pagamento do preço do respectivo ativo seja integralmente feito em conta bancária vinculada (conta “*escrow*”) de titularidade da Companhia, e que será alienada fiduciariamente em benefício dos Credores Opção de Reestruturação I, Terceiros Novo Financiamento e Credores da Dívida ToP sem Garantia *Reinstated* – Opção I, e (y) o contrato da conta “*escrow*” estabeleça obrigação de realizar a distribuição da Geração de Caixa Excedente (“*Cash Sweep*”), no dia útil subsequente à Data de Fechamento Alienação do referido ativo; ou (ii) caso o pagamento do preço, no contexto de Procedimento Competitivo, envolva dação em pagamento de ativos, estes serão Onerados por garantia constituída previamente à Data de Fechamento Alienação, sob condição suspensiva, tornando-se eficaz ao mesmo tempo da liberação de garantia.

Caso qualquer Credores Opção de Reestruturação I deixar de cumprir sua obrigação no contexto do Novo Financiamento, e tal compromisso não for assumido por outro Credor Opção de Reestruturação I, o valor da Dívida *Roll-Up* será reduzido proporcionalmente à parcela inadimplida.

Observado o direito de preferência na subscrição de ações previsto no artigo 171, caput e §2º, da Lei 6.404/76 para os demais acionistas da Companhia, os Credores Opção de Reestruturação I poderão, no âmbito do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos, subscrever e integralizar novas ações a serem emitidas pela Companhia, representativas de até 80% do seu capital social, podendo, ainda, o Credor Opção de Reestruturação I (i) renunciar, total ou parcialmente, à sua parcela *pro rata* das novas ações emitidas (reduzindo o valor da subscrição dos demais na proporção da parcela renunciada); ou (ii) transferir para qualquer pessoa o seu direito de recebimento da respectiva parcela das novas ações emitidas. A efetivação do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos estará sujeita à aprovação ou análise prévia da ANATEL e do CADE.

Opção de Reestruturação II: Os credores quirografários que assumirem e estiverem adimplentes com a obrigação de Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ poderão optar por receber o pagamento de seus créditos da seguinte maneira: (a) 8% através da emissão da Dívida A&E *Reinstated*; e (b) os 92% restantes, mediante emissão da Dívida Participativa (“Credores Opção de Reestruturação II”).

(a) Dívida A&E *Reinstated*: (i) emitida em 15 de julho de 2024; (ii) amortização do principal em parcela única, no último dia útil do mês de dezembro de 2044 (“Data de Vencimento da Dívida A&E *Reinstated*”); (iii) taxa de juros remuneratórios anual de 50% do CDI (ou o equivalente em Dólares) incidentes desde a Data de Homologação até o efetivo pagamento, a serem capitalizados ao valor do principal e pagos, em dinheiro, na Data de Vencimento da Dívida A&E *Reinstated*.

(b) Dívida Participativa: (i) emitida em 15 de julho de 2024; (ii) vencimento no último dia útil do mês de dezembro de 2050 (“Data de Vencimento da Dívida Participativa”); (iii) amortização (iii.1) em parcela

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

única, na Data de Vencimento da Dívida Participativa, e (iii.2) antecipadamente, parcialmente, mediante a destinação de 50% do lucro líquido da Companhia, de forma *pro rata*, entre os titulares da Dívida Participativa, desde que o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I e a Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 *Reinstated*, a Dívida *Roll-Up*, o Empréstimo-Ponte, se aplicável, tenham sido integralmente quitados (“Data de Amortização Antecipada da Dívida Participativa”); (iv) taxa de juros remuneratórios anual de 0,5% (apenas para os créditos em Reais) desde a Data de Homologação até o efetivo pagamento, a serem capitalizados ao valor do principal e pagos, em dinheiro, na Data de Vencimento da Dívida Participativa ou Data de Amortização Antecipada da Dívida Participativa, conforme aplicável; (v) opção de, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer tempo, quitar antecipadamente os valores da Dívida Participativa, de forma *pro rata*, por meio do pagamento de 10% do valor do principal e juros capitalizados até a data de exercício da opção, desde que o Empréstimo-Ponte (caso realizado), o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I e a Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 *Reinstated*, a Dívida *Roll-Up* tenham sido prévia e integralmente quitados, sendo os 90% restantes do valor do principal e juros capitalizados até o exercício da opção considerados como deságio para fins do Novo PRJ.

Créditos de Fornecimento – 1ª Recuperação Judicial

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos classe III decorrentes do fornecimento de bens, conteúdos, direitos e/ou serviços não financeiros ao Grupo Oi (“Créditos de Fornecimento”) de titularidade de credores fornecedores, incluindo credores fornecedores parceiros, que foram novados nos termos do PRJ da 1ª Recuperação Judicial, não serão afetados e seus respectivos créditos classe III não serão reestruturados nos termos do Novo PRJ, sendo certo que as suas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais Créditos de Fornecimento, conforme novadas por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial.

Novos Créditos de Fornecimento – Créditos de Fornecedores

Os credores fornecedores detentores de Créditos de Fornecimento que não tenham sido novados nos termos do PRJ da 1ª Recuperação Judicial e que não optarem por receber o pagamento de tais Créditos de Fornecimento de forma diversa, conforme opções de pagamento aplicáveis previstas no Novo PRJ, receberão o pagamento dos referidos Créditos de Fornecimento nos seguintes termos e condições: (i) carência de amortização do principal até o último dia útil de dezembro de 2045; (ii) amortização do principal em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no primeiro dia útil após o prazo de carência, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes; (iii) corrigido pela TR ao ano, para pagamentos de créditos em Reais, e sem incidência de juros ou atualização para pagamento de créditos em Dólares ou Euros; (iv) opção de, a exclusivo critério da Companhia, a qualquer tempo, quitar antecipadamente os valores devidos a tais credores fornecedores, por meio do pagamento de 15% do valor do principal e juros capitalizados até a data de exercício da opção, e desde que o Novo Financiamento, a Dívida ToP sem Garantia ToP *Reinstated* – Opção I, Dívida ToP sem Garantia – Opção II, a Dívida ToP com Garantia *Reinstated*, a Dívida *Roll-Up*, a Dívida A&E *Reinstated* e o Empréstimo-Ponte, todos definidos na forma do Novo PRJ, tenham sido integralmente quitados.

Créditos de Fornecedores Parceiros

Sem prejuízo no disposto acima, os credores fornecedores parceiros que mantenham o fornecimento às Requerentes de bens, conteúdos, direitos e serviços, sem alteração injustificada dos termos e condições praticados até a data do pedido da Nova RJ pelos respectivos credores fornecedores em relação às Requerentes (1 de março de 2023) ou mantiveram, durante toda a vigência dos respectivos contratos de fornecimento, o compromisso de fornecer às Requerentes bens, conteúdos, direitos e/ou serviços, conforme aplicável, sem alteração injustificada dos termos e condições praticados até o término da vigência dos respectivos contratos de fornecimento, e tenham votado favoravelmente à aprovação do Novo PRJ, exceto em caso de impedimento de direito de voto em razão do art. 43 da LRF ou qualquer outro impedimento legal bem como estejam adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia, conforme definido e previsto no Novo PRJ (“Credores Fornecedores Parceiros”), poderão escolher o recebimento do pagamento de seus respectivos Créditos de Fornecimento que não decorrentes de empréstimos ou financiamentos concedidos ao Grupo Oi e que não sejam Créditos Transacionados, Créditos “*Take or Pay*” com Garantia ou Créditos “*Take or Pay*” sem Garantia (conforme definidos no Novo PRJ) na forma abaixo:

(a) Os Credores Fornecedores Parceiros que forem titulares de Créditos de Fornecimento até o valor total de R\$ 100 (inclusive) (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) receberão o pagamento da totalidade de seus créditos classe III em uma única parcela, no prazo de 45 dias corridos, contados do término do prazo de escolha da opção de pagamento de crédito estabelecida na forma da cláusula 4.4 do Novo PRJ.

(b) Os Credores Fornecedores Parceiros que forem titulares de Créditos de Fornecimento em valor superior a R\$ 100 até o limite de R\$ 1 milhão (inclusive) (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) serão pagos em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo o pagamento da primeira parcela dos respectivos pagamentos no 25º dia (i) do mês subsequente ao desembolso do Novo Financiamento ou (ii) do mês de outubro de 2024, o que ocorrer primeiro, e as demais parcelas no mesmo dia e mês dos anos subsequentes.

(c) Os Credores Fornecedores Parceiros que forem titulares de Créditos de Fornecimento em valor superior a R\$ 1 milhão até o limite de R\$ 10 milhões (inclusive) (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) terão seus créditos pagos com um desconto de 10%, em 6 parcelas trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no (i) 15º dia do 12º mês subsequente ao desembolso do Novo Financiamento ou (ii) em 15 de setembro de 2025, o que ocorrer primeiro, e as demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes, sem incidência de juros ou correção monetária.

(d) Já os Credores Fornecedores Parceiros que tenham créditos acima de R\$ 10 milhões (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) serão pagos com um desconto de 10%, em 6 parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no (i) 28º dia do 18º mês subsequente ao desembolso integral do Novo Financiamento ou (ii) 28 de março de 2026, o que ocorrer primeiro, e demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes, sem incidência de juros ou correção monetária.

Além disso, os Credores Fornecedores Parceiros que foram titulares de Créditos de Fornecimento acima de R\$ 100 e até R\$ 1 milhão (inclusive) (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) poderão optar, no momento da escolha da opção de pagamento, por receber a

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

totalidade do saldo remanescente de seus respectivos Créditos de Fornecimento em uma única parcela, com um desconto de 25% em (i) até 60 dias corridos após o desembolso integral do Novo Financiamento ou (ii) em 1 de novembro de 2024, o que ocorrer primeiro.

Na hipótese de determinado Credor Fornecedor Parceiro (i) deixar de cumprir com seu Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia; ou, (ii) após solicitação por qualquer das Requerentes, se recusar a fornecer bens, conteúdos, direitos e serviços previstos nos contratos nos mesmos termos e condições praticados até a data de ajuizamento da Nova Recuperação Judicial, ou seja, até 1 de março de 2023, em ambos os casos até o início do pagamento de seus respectivos Créditos de Fornecimento nos termos previstos acima, conforme aplicável, tal Credor Fornecedor Parceiro terá a totalidade de seus respectivos Créditos de Fornecimento pagos na forma dos Novos Créditos de Fornecimento – Créditos de Fornecedores mencionada acima. No entanto, na hipótese de eventual descumprimento ou recusa mencionada nos itens (i) e (ii) acima ocorrer após o início de pagamento dos Créditos de Fornecimento do respectivo Credor Fornecedor Parceiro, tal Credor Fornecedor Parceiro terá a parcela remanescente de seus Créditos de Fornecimento paga na forma dos Novos Créditos de Fornecimento – Créditos de Fornecedores, sem prejuízo da eventual responsabilização do Credor Fornecedor Parceiro por perdas e danos decorrentes do referido descumprimento.

Créditos Transacionados de Fornecedores

Os Créditos Transacionados (conforme definido no Novo PRJ) de titularidade dos Credores Fornecedores Parceiros serão retomados conforme originalmente acordados com as Requerentes nos respectivos instrumentos.

Créditos de Fornecedores “Take or Pay”

Credores Take or Pay com Garantia: Os credores detentores de créditos classe III oriundos de obrigações com natureza “Take or Pay” (incluindo Créditos Extraconcursais, nos termos do Novo PRJ) decorrentes de serviços a serem prestados por Credores Fornecedores na modalidade de “Take or Pay”, garantidas por aval, caução ou fiança assumidas pelas Recuperandas, ainda não quitados (“Créditos Take or Pay com Garantia” e “Credores Take or Pay com Garantia”), poderão optar pelo recebimento de tais créditos na forma abaixo descrita, desde que (i) estejam adimplentes com relação ao Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ, e (ii) em conjunto com as Recuperandas, concordem quanto à (ii.1) rescisão dos contratos de fornecimento em que são partes, devendo esta ser formalizada em 15 de fevereiro de 2025, sem qualquer penalidade aplicável às Recuperandas, e (ii.2) sujeição dos créditos de sua titularidade em conformidade com o disposto abaixo.

Os Créditos Take or Pay com Garantia serão pagos, reestruturados e divididos entre os valores devidos no período entre (a) 1 de janeiro de 2024 e 15 de fevereiro de 2025; e (b) 16 de fevereiro de 2025 e 21 de julho de 2027; cada qual de acordo com os termos e condições abaixo.

(a) Período 2024/Janeiro 2025: serão aplicáveis as seguintes condições aos Créditos Take or Pay com Garantia: (i) desconto de 60%; (ii) pagamento de 30% em condições idênticas às existentes, podendo, para tanto, mediante compensação, utilizar 70% dos Créditos Take or Pay com Garantia pagos entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2024; e (iii) reestruturação de 10%, sendo o valor do principal amortizado, em uma única parcela, no dia 31 de julho de 2027, corrigido pelo IPCA a partir de 1 de janeiro de 2027 (“Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 Reinstated”).

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Período Fevereiro 2025/Julho 2027: será aplicado aos Créditos *Take or Pay* com Garantia um desconto de 62%, devendo o saldo remanescente ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas devidas no dia 15 de cada mês, a partir da Data de Homologação até julho de 2027 (“Dívida ToP com Garantia Fevereiro 2025/Julho 2027 *Reinstated*”, em conjunto com Dívida ToP com Garantia 2024/Janeiro 2025 *Reinstated*, “Dívida ToP com Garantia *Reinstated*”).

Em contrapartida à reestruturação dos Créditos *Take or Pay* com Garantia, a Companhia poderá transferir os ativos, direitos e obrigações relacionados à operação de TV (sem quaisquer ônus ou restrições) por assinatura listados no Anexo 4.2.8.3 do Novo PRJ, desde que os respectivos Credores *Take or Pay* com Garantia notifiquem a Companhia neste sentido, em 90 dias contados da Data de Homologação. A referida transferência estará sujeita às autorizações regulatórias e de terceiros eventualmente necessárias e aplicáveis, devendo a Companhia e os respectivos Credores *Take or Pay* com Garantia negociar um TSA, com prazo de vigência de 12 meses, sem qualquer custo para os Credores *Take or Pay* com Garantia, cujo custo de execução não deverá ultrapassar R\$ 24.000 por ano para a Companhia.

Créditos de Credores *Take or Pay* sem Garantia: Os credores detentores de créditos classe III oriundos de obrigações com natureza “*Take or Pay*” (incluindo Créditos Extraconcursais) decorrentes de serviços prestados e a serem prestados e/ou locação de infraestrutura por Credores Fornecedores na modalidade de “*Take or Pay*”, não garantidas por aval, caução ou fiança assumidas pelas Recuperandas, (“Créditos *Take or Pay* sem Garantia” e “Credores *Take or Pay* sem Garantia”) poderão optar pelo recebimento dos respectivos nos termos da Opção I ou Opção II, conforme descritas abaixo.

Créditos de Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I: os Credores *Take or Pay* sem Garantia poderão optar para que seus Créditos *Take or Pay* sem Garantia sejam reestruturados e pagos na forma abaixo, desde que estejam adimplentes com relação ao Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ (“Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I”).

(a) Os Créditos *Take or Pay* sem Garantia devidos até 1 de março de 2023, serão pagos com um desconto de 10%, em 6 parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no (i) 28º dia do 18º mês subsequente ao desembolso integral do Novo Financiamento ou (ii) 28 de março de 2026, o que ocorrer primeiro, e demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes, sem incidência de juros ou correção monetária.

(b) Os Créditos *Take or Pay* sem Garantia, bem como todos os valores devidos pelas Recuperandas aos Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I a qualquer outro título entre 1 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2023, serão pagos nas condições originais dos respectivos contratos em até 90 dias da Homologação Judicial do Plano.

(c) Os Créditos *Take or Pay* sem Garantia devidos entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 serão reestruturados de forma que, sobre os valores totais devidos por serviços prestados e/ou locação de infraestrutura durante o referido período, aplique-se as seguintes regras: (i) desconto de 20%; (ii) pagamento de 20% nas condições originais dos respectivos contratos; e (iii) reestruturação de 60%, a serem pagos nos seguintes termos e condições: (iii.1) amortização do principal em parcela única, em 30 de junho de 2027 (“Data de Vencimento da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I”), (iii.2) correção pela variação do IPCA a partir de janeiro de 2024, (iii.3) amortização antecipada, caso ocorra alienação de quaisquer imóveis ou quaisquer outros ativos pelas Recuperandas, de modo a utilizar os valores oriundos das vendas para distribuição entre os credores, conforme ordens previstas na Cláusula 5.3 do Novo PRJ; (iii.4) garantia dos ativos listados no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, de forma *pro*

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

rata; e (iv) em caso de alienação dos ativos no Anexo 4.2.2.2.1(f)(I) do Novo PRJ, deverá ocorrer a liberação das garantias da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I na data da respectiva alienação (“Data Fechamento Alienação”) desde que, (i) (x) na Data Fechamento Alienação, o pagamento do preço do respectivo ativo seja integralmente feito em conta bancária vinculada (conta “*escrow*”) de titularidade da Companhia, e que será alienada fiduciariamente em benefício dos Credores Opção de Reestruturação I, Terceiros Novo Financiamento e Credores da Dívida ToP sem Garantia *Reinstated* – Opção I, e (y) o contrato da conta “*escrow*” estabeleça obrigação de realizar a distribuição da Geração de Caixa Excedente (“*Cash Sweep*”), no dia útil subsequente à Data de Fechamento Alienação do referido ativo; ou (ii) caso o pagamento do preço, no contexto de Procedimento Competitivo, envolva dação em pagamento de ativos, estes serão Onerados por garantia constituída previamente à Data de Fechamento Alienação, sob condição suspensiva, tornando-se eficaz ao mesmo tempo da liberação de garantia.

(d) Os Créditos *Take or Pay* sem Garantia devidos entre 1 de janeiro de 2026 e 30 de junho de 2027 serão reestruturados de forma que, sobre os valores totais devidos por serviços prestados e/ou locação de infraestrutura durante referido período, será aplicado um desconto de 35%, sendo o saldo remanescente pago em condições idênticas àquelas previstas nos respectivos contratos.

Os Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I pela reestruturação de seus créditos nesses termos concordam que os contratos de locação de infraestrutura e os contratos de cessão de direito de exploração comercial listados no Anexo 4.2.9.5 do Novo PRJ serão automaticamente rescindidos em 1 de julho de 2027, sem qualquer penalidade, indenização ou obrigações financeiras futuras para as partes. Como contrapartida, a Companhia deverá, até 31 de dezembro de 2024, transferir, aos respectivos Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I, na forma das Cláusulas 4.2.9.6 a 4.2.9.8 do Novo PRJ, (i) a propriedade das Torres da Companhia listadas no Anexo 5.2.1(iii)(a) (“Acervo Torres”), em relação às quais tal credor seja o titular do direito de uso, e (ii) a propriedade/posse dos Imóveis listados no Anexo 5.2.1(iii)(b) do Novo PRJ (limitados a R\$ 40.000 por Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I) (“Acervo Imóveis Seleccionados”).

Com relação à transferência do Acervo Imóveis Seleccionados, caso não seja possível realizar a transferência até a data-limite, a Oi se compromete a, até tal data-limite, celebrar promessas de compra e venda dos Imóveis Seleccionados constantes do Acervo Imóveis Seleccionados não transferidos com as SPEs Imóveis e Torres Seleccionados correspondentes, sendo certo que o crédito oriundo da celebração destas promessas de compra e venda deverá ser capitalizado nas SPEs Imóveis e Torres Seleccionados correspondentes antes de sua transferência aos Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção I adquirentes.

Com relação ao Acervo Torres Seleccionadas, até 1 de junho de 2027, a Oi deverá celebrar com cada Credor *Take or Pay* sem Garantia - Opção I contratos de comodato com vigência a partir de 1 de julho de 2027 relativos (a) aos imóveis, não integrantes do Acervo Imóveis Seleccionados; ou (b) aos Imóveis de Terceiro, desde que, em ambos os casos, o respectivo Credor *Take or Pay* sem Garantia - Opção I tenha torres instaladas que integrem o Acervo Torres Seleccionadas, de forma que o respectivo Credor *Take or Pay* sem Garantia - Opção I possa permanecer utilizando os referidos Imóveis até a sua respectiva alienação pela Oi ou até a data final do respectivo contrato original de cessão de exploração de uso celebrado com o Credor *Take or Pay* sem Garantia - Opção I, o que ocorrer primeiro, ressalvadas as exceções acordadas entre as partes, observadas as condições acordadas entre cada Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I, conforme aplicável, e a V.tal. Sem prejuízo dos termos e condições previstos nos referidos contratos de comodato, a Oi transferirá, a critério do respectivo Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção I para a correspondente SPE Imóveis e Torres Seleccionados, os instrumentos celebrados com o proprietário dos imóveis nos quais estejam instaladas torres integrantes do Acervo Torres Seleccionadas,

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

desde que (i) no correspondente imóvel a única instalação existente seja torre integrante do referido Acervo Torres Seleccionadas; e (ii) a transferência não seja contrária às Leis aplicáveis, nos termos do Novo PRJ.

Créditos de Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção II: Os Credores *Take or Pay* sem Garantia poderão optar para que seus Créditos *Take or Pay* sem Garantia sejam reestruturados e pagos na forma abaixo, desde que estejam adimplentes com relação ao Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto na Cláusula 9.3 do Novo PRJ (“Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção II”).

(a) Sobre os créditos, líquidos e certos, devidos, de acordo com os respectivos contratos, no período entre 1 de fevereiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, será aplicado um desconto de 60% e o saldo remanescente será pago em condições idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais créditos nos respectivos contratos.

(b) A partir de 1 de janeiro de 2026, as Recuperandas e os Credores *Take or Pay* sem Garantia – Opção II poderão rescindir, unilateralmente, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, os contratos de fornecimento em que são partes e cujos fluxos de pagamento tenham sido afetados na forma desta opção de reestruturação, aplicando-se, nesta hipótese, desconto de 100% sobre os créditos devidos pelo respectivo Credor *Take or Pay* sem Garantia – Opção II, sem qualquer indenização, penalidade ou custo por ambas as partes.

Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados.

Os credores Ex-“Bondholders” Não-Qualificados titulares de Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados (conforme definidos no Novo PRJ) no montante de até US\$ 10 mil (inclusive) poderão optar, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.4 do Novo PRJ, pelo recebimento integral de seus Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados, em uma única parcela, sem desconto, sem incidência de juros ou correção, até 31 de dezembro de 2024, desde que tais Ex-“Bondholders” Não-Qualificados (i) comprovem, no ato da escolha da opção de pagamento, que são titulares de Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados no valor máximo de até US\$ 10 mil (inclusive); e (ii) estejam adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto no Novo PRJ.

Ex-“Bondholders” Não-Qualificados que forem titulares de Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados em montante superior a US\$ 10 mil e até US\$ 20 mil (inclusive) poderão optar, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.4 do Novo PRJ, pelo recebimento integral de seus Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados, em uma única parcela, sem desconto, sem incidência de juros ou correção, até 31 de dezembro de 2026, desde que tais Ex-“Bondholders” Não-Qualificados (i) comprovem, no ato da escolha da opção de pagamento, que são titulares de Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados no valor máximo de até US\$ 20 mil (inclusive); e (ii) estejam adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia previsto no Novo PRJ.

Os Ex-“Bondholders” Não-Qualificados que forem titulares de Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados em montante superior a US\$ 20 mil poderão optar, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.4 do Novo PRJ, pelo recebimento de seus Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados de acordo com uma das demais opções de pagamento previstas no Novo PRJ, dentre o Pagamento de Créditos Linear e as Opções de Reestruturação I e II, observado, em qualquer caso, os requisitos e condições para a escolha das respectivas opções. Para fins de clareza, tais Ex-“Bondholders” Não-Qualificados que forem titulares de Créditos Ex-“Bondholders” Não-Qualificados em montante superior

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a US\$ 20 mil não poderão escolher as opções de pagamento previstas nas hipóteses acima, previstas para créditos até US\$ 10 mil (inclusive) e até US\$ 20 mil (inclusive) renunciando ao direito de receber a parcela de seus respectivos Créditos Ex-“*Bondholders*” Não-Qualificados que excedam o montante de US\$ 20 mil.

Modalidade de Pagamento Geral

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos quirografários novados nos termos da modalidade de pagamento geral prevista no PRJ da 1ª Recuperação Judicial não serão afetados e não serão reestruturados nos termos do Novo PRJ, sendo certo que as suas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais créditos quirografários, conforme novadas por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial. Sem prejuízo do disposto aqui, os créditos quirografários (ou os respectivos e eventuais saldos remanescentes) de determinados credores quirografários que se enquadrem nas condições previstas na referida Cláusula da Modalidade de Pagamento Geral prevista no Novo PRJ serão pagos em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga até o último dia útil de 2048, corrigidos pela Taxa Referencial - TR, caso sejam créditos classe III em Reais, ou sem incidência de juros, caso sejam créditos classe III em Dólares ou em Euros. O pagamento dos juros para os créditos em Reais dar-se-á em conjunto com a última parcela do pagamento do principal.

A Oi terá a opção de, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, quitar antecipadamente os valores devidos na forma da cláusula que trata da Modalidade Geral de Pagamento, por meio do pagamento de 15% do valor do principal e juros capitalizados até a data de exercício da opção, desde que o Novo Financiamento, a Dívida sem Garantia ToP *Reinstated* - Opção I, Dívida ToP sem Garantia Opção II, a Dívida ToP com Garantia *Reinstated*, a Dívida *Roll-Up*, a Dívida *A&E Reinstated* e, se realizado, o Empréstimo-Ponte, todos definidos na forma do Novo PRJ, tenham sido prévia e integralmente quitados pelas Requerentes.

Créditos “*Intercompany*”

As Requerentes poderão convencionar forma alternativa de extinção dos créditos “*intercompany*”, em até 18 meses, contados da data judicial do Novo PRJ, e desde que implementada a Nova Governança, conforme definido no Novo PRJ, nos seus termos e condições aplicáveis em 1 de março de 2023, incluindo encontro de contas na forma da lei, e desde que não envolva desembolso de caixa ou dinheiro pelas Requerentes. Referidos créditos remanescentes em Reais serão quitados a partir do 25º ano, após o término do pagamento dos créditos na Modalidade Geral de Pagamento descrita acima, em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, corrigidos pela TR, a partir da data de homologação judicial do Novo PRJ, caso sejam créditos “*intercompany*” em Reais, ou sem incidência de correção monetária, caso sejam créditos “*intercompany*” em Dólares ou em Euros.

Créditos Concursais Agências Reguladoras

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos concursais de titularidade de agências reguladoras não serão afetados e reestruturados nos termos do Novo PRJ. O disposto na Cláusula 4.2.4 do Novo PRJ não prejudica a prerrogativa das partes de celebrar transação envolvendo os Créditos Concursais Agências Reguladoras, incluindo, mas não se limitando, aos parcelamentos previstos na Lei nº 10.522 de 19 de junho de 2002, cujos termos deverão ser celebrados em termos materialmente consistentes com as condições previstas no Anexo 3.1.6 do Novo PRJ. Na hipótese de superveniência de norma legal, acordo ou decisão administrativa, judicial ou arbitral que estabeleça forma alternativa para a quitação dos referidos créditos, as Requerentes poderão aderir ao novo regime.

Créditos ME/EPP

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos microempresas ou empresas de pequeno porte indicados na relação de credores do administrador judicial, não serão afetados e não serão reestruturados nos termos do Novo Plano e as respectivas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes, conforme o caso, nos termos (i) novados por força do Plano da 1ª Recuperação Judicial; ou (ii) originalmente negociados e acordados com o Grupo Oi.

Oferta de Direitos de Subscrição, Novação e Substituição de Títulos de Dívida Estrangeiros

No âmbito do Novo PRJ, em 31 de maio de 2024, a Companhia lançou uma oferta para subscrição de novas notes de emissão da Companhia somente são aplicáveis aos Credores Financeiros detentores de títulos de dívida estrangeiros consistentes no (i) 10.000% “Cash” / 12.000% “PIK Senior Secured Notes” 2025 (CUSIP No. P7354P AA2 e ISIN No. USP7354PAA23); (ii) US\$ 671.479.642,10 “Facility Agreement” de 21 de junho de 2018, conforme aditado; (iii) US\$ 79.897.423,00 “Facility Agreement” de 27 de julho de 2018, conforme aditado; (iv) US\$ 29.689.623,54 “Facility Agreement” de 26 de julho de 2018, conforme aditado; (v) US\$ 682.901.603,71 “Facility Agreement” de 17 de julho de 2018, conforme aditado; (vi) US\$ 229.770.382,59 “Facility Agreement” de 17 de julho de 2018, conforme aditado (em conjunto, “Títulos de Dívida Estrangeiros”), bem como para novação e substituição de certos instrumentos de dívida emitidos no exterior pela Companhia (“Rights Offering”), de acordo com os termos e condições estabelecidos no “Rights Offering Memorandum”, datado de 31 de maio de 2024 (“Rights Offering Memorandum”) e no Novo PRJ.

Concomitantemente ao “Rights Offering” e nos termos do Novo PRJ, a Companhia também ofereceu aos Credores Financeiros titulares de Créditos Classe III originalmente detidos em real o direito de (i) subscrever “Notes” Novo Financiamento (com o recebimento da Opção de Reestruturação I); ou (ii) receber a Opção de Reestruturação II; ou (iii) receber a forma de pagamento em dinheiro que lhe fosse aplicável nos termos do Novo PRJ, em termos consistentes com o disposto no “Rights Offering Memorandum”. Em atenção às condições e prazos previstos no Novo PRJ, em 2 de julho de 2024, a Companhia comunicou ao mercado sobre o encerramento do “Rights Offering”.

Paralelamente, para os credores Classe III não detentores de Títulos de Dívida Estrangeiros, a Companhia disponibilizou acesso à plataforma da FGV para que os mesmos pudessem optar por sua escolha de pagamento, na forma e condição previstas no Novo PRJ.

Prorrogação de determinados Prazos do Plano de Recuperação Judicial.

Conforme Fatos Relevantes divulgados ao mercado nos dias 15 e 31 de julho de 2024 foi autorizada, pelos Credores do Novo Financiamento e Terceiros Novo Financiamento, por Deliberação de Credores Reestruturação I e Deliberação de Terceiros Novo Financiamento (conforme aplicáveis), a extensão dos prazos para emissão da Dívida Roll-Up e do Novo Financiamento e constituição das respectivas garantias, conforme autorizado pelas Cláusulas 4.2.2.2.1(a), 4.2.2.2.2(a) e 5.4.1.4(a) do Plano, assim como o prazo para verificação da ocorrência da Condição Resolutiva do Plano relativa ao desembolso do Novo Financiamento, conforme autorizado pela Cláusula 10.2(a.1) do Plano. Deste modo, o novo prazo para emissão da Dívida Roll-Up e do Novo Financiamento, assim como o prazo para verificação da ocorrência da Condição Resolutiva prevista na Cláusula 10.2(a.1) do Plano passou a ser 8 de agosto de 2024, data em que as emissões foram concluídas conforme mencionado abaixo.

Emissão de Dívidas previstas no Novo PRJ

O Conselho de Administração da Companhia, em reuniões realizadas em 2 de maio de 2024 e 26 de junho de 2024, autorizou a Diretoria a celebrar todos os instrumentos previstos no Novo PRJ, dentre eles (a) o Instrumento de Dívida Empréstimo-Ponte (*Second Amended and Restated Note Purchase Agreement*) e respectivos instrumentos de garantia, (b) os Instrumentos de Dívida do Novo Financiamento em Reais e em Dólares (*Escritura de Emissão de Debêntures e Notes Indenture*) e respectivos instrumentos de garantia, (c) os Instrumentos de Dívida *A&E Reinstated* em Reais e em Dólares, (d) Instrumento de Dívida Participativa em Dólares, e (e) Dívida *Roll-Up* em Reais e em Dólares, sendo certo que o item (a) foi concluído em 17 de maio de 2024, os itens (c) e (d) foram concluídos em 15 de julho de 2024, e os demais itens concluídos em 8 de agosto de 2024.

O detalhamento dos termos e condições dos referidos instrumentos podem ser consultados na Nota 19.

Alienação Alternativa (Contingencial) da UPI ClientCo, conforme previsto no Novo PRJ

Em 22 de abril de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que foi divulgado pelos assessores de um grupo relevante de credores financeiros internacionais titulares de notas emitidas pelo Grupo Oi no exterior (“*Noteholders*”) e agências de fomento internacionais (*Export Credit Agencies – ECAs*), que formam em conjunto o *Ad Hoc Group*, um comunicado informando a celebração de acordo com a V.tal, uma investida da Companhia, sobre determinados termos de uma oferta de aquisição “*fallback*” da UPI ClientCo no âmbito do procedimento competitivo previsto no Novo PRJ homologado em 29 de maio de 2024. Conforme o referido comunicado feito pelos credores, essa oferta seria apresentada apenas em uma rodada subsequente do respectivo processo competitivo juntamente com quaisquer outras propostas formuladas por outros interessados, caso não haja proposta declarada vencedora na rodada inicial, em observância aos procedimentos descritos na Cláusula 5.2.2 do PRJ.

A Oi confirma que não é parte e não tem conhecimento dos termos e condições do referido acordo.

Processo Competitivo para Alienação Judicial da(s) UPI(s) Client Co.

O Edital de Alienação Judicial de Unidade Produtiva Isolada por Meio de Propostas Fechadas foi publicado em 17 de junho de 2024 (“Edital Primeira Rodada”), por meio de processo competitivo mediante a apresentação de propostas fechadas, com fundamento nos incisos IV e V do artigo 142 da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do Novo PRJ.

Em 17 de julho de 2024, foi realizada a audiência para abertura das propostas fechadas recebidas na primeira rodada do processo competitivo para alienação da UPI ClientCo (“Audiência Primeira Rodada”), quando se verificou a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição total da UPI ClientCo (Lote 1), apresentada pela Ligga Telecomunicações S.A. (“Proponente”), com um preço proposto de R\$ 1,03 bilhão, a ser pago à vista, em dinheiro e moeda corrente nacional.

Tendo em vista que o preço proposto pela Proponente é inferior ao preço mínimo de R\$7,3 bilhões, o Juízo da Recuperação Judicial, suspendeu a Audiência Primeira Rodada, para a Administração Judicial submeter a referida proposta à análise e deliberação dos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I. Em 30 de julho de 2024, a Companhia tomou conhecimento de que os referidos credores rejeitaram a proposta da Proponente, em

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

observância aos quóruns previstos no Novo PRJ, e que a Administração Judicial manifestou-se favorável à dispensa da audiência de continuação.

Em 6 de agosto de 2024, o Juízo de Recuperação Judicial declarou o encerramento da Primeira Rodada de Alienação da UPI ClientCo em razão da rejeição, pelos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I, da proposta apresentada na Audiência Primeira Rodada de Alienação da UPI ClientCo, conforme previsto na Cláusula 5.2.2.1.3 (iv) do PRJ.

Diante desse cenário, conforme previsto nas Cláusulas 5.2.2.1.4 e seguintes do PRJ, a Oi tomará as medidas necessárias à realização da Segunda Rodada de Alienação UPI ClientCo, dentre as quais a submissão do Edital Segunda Rodada para revisão e aprovação dos referidos credores.

A administração está monitorando o cumprimento dos requisitos em relação ao processo competitivo de alienação judicial da(s) UPI(s) ClientCo para fins de avaliação e realização dos devidos ajustes de classificação de ativos e passivos associados a ativos mantidos para venda e operação descontinuada, dado que tais requisitos ainda não atendem a todos os preceitos previstos na norma contábil CPC 31/IFRS 5.

Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios com a V.tal

Em 29 de abril de 2024, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, no contexto das negociações para reestruturação das dívidas da Companhia e do suporte ao Novo PRJ, com o objetivo de propiciar estabilidade e segurança em relação às suas mútuas concessões, a Oi celebrou o Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios com a V.tal e seus acionistas que contempla, dentre outros:

- (i) Aditamento ao Contrato LTLA: garantia de redução de 28% dos compromissos anuais de contratação originalmente estabelecidos no Contrato LTLA, por meio de alteração do Espectro Mínimo a partir de janeiro de 2025;
- (ii) Ajuste de Participação: o exercício antecipado, pelos Investidores, de bônus de subscrição emitidos no contexto do fechamento da operação de alienação parcial da UPI InfraCo, atual V.tal (“Operação UPI InfraCo”), para fins de alinhamento com as métricas previstas no Plano de Negócios da Oi e no Laudo-Econômico Financeiro anexo ao Novo PRJ, com redução da participação da Oi e sua controlada Rio Alto no capital social da V.tal de 31,21%, para a 17%, em antecipação aos efeitos da esperada materialização de ajustes de participação previstos na Operação UPI InfraCO, sem qualquer impacto adicional à Oi (“Ajuste de Participação”);
- (iii) Bônus de Subscrição Oi: em contrapartida à antecipação do exercício dos bônus de subscrição mencionados no item (ii) acima, e a fim de assegurar as premissas estabelecidas para o exercício antecipado descrito acima, a emissão, pela V.tal, de um novo bônus de subscrição a ser subscrito pela Oi, que poderá ser exercido para recompor a participação da Companhia no capital social da V.tal, caso, em 31 de dezembro de 2024, se verifique o atingimento de determinados patamares de receitas que resultariam em um ajuste de participação inferior para os Investidores (“Bônus Oi”);
- (iv) Acordo de Acionistas da V.tal: não obstante o Ajuste de Participação, a Oi manterá os mesmos direitos e obrigações estabelecidos no Acordo de Acionistas da V.tal que seriam atribuíveis caso mantivesse a participação de 31,21%, até o que ocorrer primeiro entre: i) data do exercício do

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Bônus Oi; ii) término do prazo para exercício do Bônus Oi e iii) 30 dias após apuração de não atingimento do patamar mínimo de receita necessário para o exercício do Bônus Oi;

(v) Cancelamento do Bônus de Subscrição B2B 2024: cancelamento do Bônus de Subscrição B2B 2024 (referente à Contratação Mínima Anual entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030) emitido em favor dos Investidores, como consequência da redução a zero das obrigações de contratação mínima referidas no item (vi) abaixo; e

(vi) Contrato B2B: ajuste nas tabelas de preço do Contrato B2B no montante de 10%, distribuídos entre 2025 e 2027, tendo como contrapartida a antecipação das definições pela Oi e pela V.tal dos índices a serem aplicados à Contratação Mínima Anual e ao Compromisso Máximo de CAPEX, entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030, resultando em montantes de Contratação Mínima Anual e de Compromisso Máximo de CAPEX entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2030 em montante correspondente a zero.

Reconhecimento dos efeitos da homologação do Novo PRJ

Como resultado da aprovação e homologação do Novo PRJ, os prazos, encargos e demais condições relacionadas às dívidas firmadas pela Companhia antes da Recuperação Judicial foram novados, passando a vigorar as condições apresentadas no Novo PRJ. Consequentemente, os passivos anteriores originalmente submetidos à Recuperação Judicial foram extintos, surgindo assim, um novo passivo inicialmente mensurado a valor justo, conforme previsto no CPC48/ IFRS 9 – Instrumentos financeiros. Dessa forma, a extinção dos passivos anteriores e mensuração dos novos passivos, calculados de acordo com as condições previstas no Novo PRJ para cada classe de credores, causou impactos significativos na posição patrimonial e financeira da Companhia em 30 de junho de 2024.

Nos quadros a seguir, demonstramos a movimentação dos passivos anteriores originalmente submetidos à Recuperação Judicial, partindo do saldo de 31 de dezembro de 2023, e os ajustes contábeis realizados para fins da mensuração do novo passivo a valor justo:

Empréstimos e financiamentos (Notas 5, 6 e 19)

Segue quadro sumarizado dos efeitos:

	Total
Empréstimos e financiamentos em 31/12/23 (*)	25.485.858
Captação de dívidas (Nota 19)	1.314.147
Encargos financeiros (v)	438.921
Outros	(69.562)
Empréstimos e financiamentos, antes da Homologação do Novo PRJ (*)	27.169.364
Ganho na novação da dívida - Novo PRJ	
<i>Por redução de principal das dívidas (ii)</i>	(4.478.614)
<i>Por novas condições de prazos e taxas pactuadas (iv)</i>	(13.181.236)
Créditos para futuro aumento de capital (iii)	(1.811.873)
Encargos financeiros (v)	858.623
Outros	11.362
Empréstimos e financiamentos em 30/06/24 (*)	8.567.626

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Segue quadro detalhado dos efeitos:

	CONSOLIDADO							
	Dívida Subordinada “Notes”	Financiamento DIP	“Senior Notes”	Financiamento Multilateral	Modalidade Geral	Debêntures Públicas	Instituições financeiras	Total
Empréstimos e financiamentos em 31/12/23 (*)		1.025.888	9.109.744	453.501	1.435.306	6.550.093	6.911.326	25.485.858
Captação de dívidas (Nota 19)		1.314.147						1.314.147
Encargos financeiros (v)		438.921						438.921
Pagamento e outros movimentos		(69.562)						(69.562)
Empréstimos e financiamentos, antes da Homologação do Novo PRJ (*)		2.709.394	9.109.744	453.501	1.435.306	6.550.093	6.911.326	27.169.364
Extinção das dívidas anteriores (a valor nominal) (i)			(4.892.180)			(8.400.293)	(9.315.289)	(22.607.762)
Novação de dívidas (a valor nominal) (i)	6.750.000			310.346	15.547.416			22.607.762
Redução de principal das dívidas (ii)			(2.929.434)	(39.217)			(1.509.963)	(4.478.614)
Créditos para futuro aumento de capital (iii)			(1.102.361)	(6.935)			(702.577)	(1.811.873)
Ajuste a valor presente, líquido de reversão (iv)	(2.277.225)		256.604	(713.727)	(17.384.312)	2.558.792	4.378.632	(13.181.236)
Encargos financeiros, líquido de reversão (v)	724.681		(368.798)	55.901	986.548	(709.038)	169.329	858.623
Outros			(24.185)	(33.509)	68	446	68.542	11.362
Empréstimos e financiamentos em 30/06/24 (*)		5.197.456	49.390	26.360	585.026			8.567.626

(*) Os saldos de empréstimos e financiamentos demonstrados na tabela acima estão líquidos dos efeitos de ajuste a valor presente.

- (i) Desreconhecimento dos passivos anteriores e reconhecimento de uma nova dívida reestruturada com base na opção de pagamento escolhida pelos credores financeiros, conforme previstas no Novo PRJ, sendo “Dívida Subordinada”, aquela referente a Opção de Reestruturação I, e “Modalidade Geral”. Esses valores não impactaram o resultado diretamente, sendo apenas uma reclassificação entre dívidas antigas e dívidas novas no passivo. A movimentação acima demonstra os valores nominais, sendo que em outra linha específica da tabela está demonstrado o cálculo do ajuste a valor presente.
- (ii) Redução do valor devido de empréstimos e financiamentos, de acordo com a opção de pagamento escolhida pelos credores financeiros, conforme estabelecido no Novo PRJ. Esses valores resultaram em um ganho reconhecido no resultado do período na conta de “Ganho na reestruturação de empréstimos com terceiros” no resultado financeiro (Nota 6).
- (iii) Direito de subscrição de novas ações, pelos credores que optaram pela Opção de Reestruturação I, a serem emitidas pela Companhia representativas de até 80% do capital social. A efetivação do aumento de capital se dará na conclusão dos termos finais previstos no plano. Esses valores não impactaram o resultado do período e estão classificados na conta “Demais obrigações” (Nota 22).
- (iv) Trata-se do cálculo do ajuste a valor presente dos empréstimos e financiamentos que foram novados, de acordo com a modalidade de pagamento escolhida pelos credores financeiros, conforme estabelecido no Novo PRJ e, que utilizou como base os novos valores devidos, os novos prazos e condições de pagamento, descontados a valor presente utilizando taxas de mercado (vide maiores detalhes no texto abaixo). Adicionalmente, essa linha também demonstra o efeito da reversão dos valores de ajuste a valor presente calculados sobre os passivos anteriores originalmente submetidos à Recuperação judicial e que foram extintos. Esses valores resultaram em um ganho reconhecido no resultado do período nas contas de “Ajuste a valor presente” no resultado financeiro (Nota 6).
- (v) Antes da homologação do Novo PRJ, inclui juros e variação cambial calculados sobre o Financiamento DIP. Depois da homologação do Novo PRJ, inclui juros e variação cambial calculados com base nos novos valores devidos e demais condições de pagamento previstas no Novo PRJ, líquido das reversões de encargos financeiros dos passivos anteriores a homologação. Esses valores impactaram o resultado do período no “Resultado Financeiro” (Nota 6).

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demais passivos reestruturados (Notas 5, 6, 18, 20 e 22)

	CONSOLIDADO		
	Fornecedores	Passivo de Arrendamentos	Obrigação Onerosa (Satélites)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	5.421.993	3.691.532	1.765.363
Adição, juros e pagamentos (i)	588.596	(442.026)	(141.656)
Saldo antes da Homologação do Novo PRJ	6.010.589	3.249.506	1.623.707
Ganho na novação de passivos - Novo PRJ			
<i>Por redução de passivos (ii)</i>	(294.472)		
<i>Por novas condições de prazos e taxas pactuadas (iii)</i>		(964.810)	(614.181)
Saldo em 30 de junho de 2024	5.716.117	2.284.696	1.009.526

- (i) Trata-se de movimentações ocorridas no período e que são usuais para essas contas, tais como: (a) valores devidos a fornecedores, líquidos de pagamento; (b) pagamentos, juros sobre arrendamentos e obrigações onerosas.
- (ii) Redução do valor devido de saldos em aberto com fornecedores, de acordo com a modalidade de pagamento escolhida por esses credores, conforme estabelecido no Novo PRJ. Esses valores resultaram em um ganho reconhecido no resultado do período na conta de “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” (Nota 5).
- (iii) Remensuração dos passivos associados a arrendamento de torres e obrigações onerosas com acordos de capacidade satelital (“*take or pay*”), aos seus respectivos valores justos, calculados com base nos novos valores devidos, os novos prazos e condições de pagamento, descontados a valor presente utilizando taxas de mercado (vide maiores detalhes no texto abaixo) e demais condições de pagamento previstas no Novo PRJ. Esses valores impactaram o resultado do período na conta de “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” (Nota 5).

Para a mensuração dos novos passivos a valor justo, conforme demonstrado nos quadros acima, a Companhia utilizou a técnica de valor presente dos fluxos de caixa futuros, considerando principalmente os novos valores devidos, os novos prazos e condições de pagamento, conforme previsto no Novo PRJ, descontados por taxas de mercado.

A taxa de desconto considerada como mais apropriada para refletir o risco de crédito da Companhia foi estimada partindo-se de uma taxa livre de risco e adicionando o risco de crédito da Companhia para cada um dos prazos de vencimentos dos passivos reestruturados, conforme estabelecido no Novo PRJ. Essas taxas variam entre 14,2% a.a. e 21,6% a.a., a depender das respectivas maturidades e moeda de cada passivo.

A mensuração do valor justo foi classificada como Nível 2 – Informações que são observáveis pelo mercado para o passivo, seja direta ou indiretamente. A Companhia procedeu com a mensuração subsequente dos referidos passivos ao custo amortizado, considerando as taxas efetivas de juros, para fins de apuração do valor atualizado por classe e opção de cada credor, inclusive reconhecendo o efeito da variação cambial dos passivos em moeda estrangeira.

Continuidade das operações

As demonstrações financeiras intermediárias, individuais e consolidadas, do período findo em 30 de junho de 2024 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e na observância dos requisitos legais aplicáveis, com base na avaliação da Administração sobre (i) o êxito na conclusão dos acordos com credores no processo de recuperação judicial em curso no Juízo da Recuperação Judicial e (ii) a aprovação e a homologação do Novo PRJ ocorridas no trimestre findo em 30 de junho de 2024.

A Nova Recuperação Judicial, em curso na vigente data, tem por objetivo assegurar a continuidade das operações da Companhia. Tal continuidade foi reforçada em virtude dos principais eventos: (i) a aprovação em 19 de abril de 2024 e a homologação em 29 de maio de 2024 do Novo PRJ; (ii) aprovação do termo de autocomposição pelo Plenário do TCU que permitirá o encerramento amigável do regimento de concessão e a migração para o regimento de autorização; e (iii) o sucesso na negociação com Credores Financeiros para viabilizar o Novo Financiamento e/ou o Empréstimo-Ponte, os quais contribuíram para que a Companhia atravessasse o período de geração de caixa, ainda impactado pelos custos da operação legada da concessão do STFC, bem como para que a Companhia tivesse capacidade financeira para quitar o Financiamento DIP AHG Original, realizasse o pagamento de outros créditos da Companhia, e viabilizasse investimentos em suas próprias atividades e/ou de suas afiliadas, decorrentes principalmente na celebração, em 8 de agosto de 2024, do instrumentos da Dívida *Roll-Up*, do Novo Financiamento – Credores Opção Reestruturação I e do Novo Financiamento – Terceiros, nos termos previstos no Novo PRJ, conforme divulgado em evento subsequente (Nota 28). Esse conjunto de eventos propiciará a sustentação necessária para as operações da Companhia, em busca de sustentabilidade financeira de longo prazo e implementação do seu Plano Estratégico, com foco em (i) aceleração das receitas dos negócios “core” e dos novos negócios de soluções digitais; e (ii) readequação da sua estrutura de custos e endividamento.

O fato da Companhia (1) estar em Recuperação Judicial, (2) ter incertezas ainda remanescentes quanto ao êxito nos cumprimentos necessários para o fim do processo do Novo PRJ, que incluem eventos futuros considerados pela Companhia em suas projeções de fluxo de caixa, que podem ser realizados por valores e em momentos distintos dos esperados, tais como: (a) venda de ativos e participação societária relevantes e (b) geração de caixa das unidades de negócio remanescentes, podendo resultar em mudanças significativas no fluxo de caixa de médio e longo prazos, e (3) ter apresentado excesso de passivos sobre ativos circulantes e prejuízos acumulados em 30 de junho de 2024, indicam a existência de incertezas relevantes que poderão suscitar dúvida significativa sobre a capacidade da Companhia continuar em operação. Adicionalmente, conforme mencionado na Nota 28 – Eventos Subsequentes, com a emissão da dívida *Roll-Up* e do Novo Financiamento, ocorreu o reperfilamento dessas dívidas para o longo prazo, com a consequente redução no capital circulante líquido negativo.

Incorporação das empresas Oi Serviços Financeiros S.A. (“Oi Serviços Financeiros”) e Pointer Networks S.A. (“Pointer”) pela Companhia

Em 10 de maio de 2024, foi realizada a AGOE - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Oi, na qual foi aprovada a operação de incorporação das empresas Oi Serviços Financeiros e Pointer pela Companhia. Os acervos líquidos incorporados a valor contábil foram negativos em R\$ 2.301 para a Oi Serviços Financeiros e R\$ 5.103 para a Pointer e não resultaram em diminuição do patrimônio líquido da Companhia.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras intermediárias consolidadas e individuais da Companhia (“demonstrações financeiras intermediárias”) foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o CPC 21 – Demonstração intermediária emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), de acordo com a IAS 34 – “*Interim Financial Reporting*” e que estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro, “*International Financial Reporting Standards*” (IFRS), emitidas pelo “*International Accounting Standards Board*” (IASB) (atualmente denominadas “normas contábeis IFRS®”), incluindo as interpretações emitidas pelo “*IFRS Interpretations Committee*” (“*IFRIC® Interpretations*”) ou pelo seu órgão antecessor, “*Standing Interpretations Committee*” (“*SIC® Interpretations*”). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras intermediárias, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas, de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração.

(a) Base de elaboração

O CPC 21 (R1) / IAS 34 requer o uso de certas estimativas contábeis por parte da Administração da Companhia. As demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas com base no custo histórico, exceto para determinados ativos e passivos financeiros que são mensurados a valor justo.

Estas demonstrações financeiras intermediárias não incluem todas as informações e divulgações requeridas nas Demonstrações Financeiras anuais, e, portanto, devem ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais foram preparadas de acordo com as normas contábeis IFRS® e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Não houve mudanças nas práticas contábeis adotadas no período findo em 30 junho de 2024 em relação às aplicáveis em 31 de dezembro de 2023.

Essas demonstrações financeiras intermediárias estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e a moeda de apresentação da Companhia.

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo Oi, nenhuma das quais tem moeda de economia hiperinflacionária, cuja moeda funcional é diferente da moeda de apresentação, são convertidos na moeda de apresentação, utilizando, principalmente, as seguintes taxas de câmbio:

Moeda	Fechamento		Média	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	30/06/2023
Euro	5,9547	5,3516	5,4969	5,4831
Dólar Norte Americano	5,5589	4,8413	5,0843	5,0744

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Companhia se baseia em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, as quais se consideram razoáveis e relevantes, bem como requer julgamentos relacionados a esses assuntos. Os resultados operacionais e posição financeira podem diferir se as experiências e premissas utilizadas na mensuração das estimativas forem diferentes dos resultados reais. As estimativas e julgamentos contábeis críticos que possuem maior risco de causar ajustes materiais sobre os saldos contábeis dos ativos e passivos estão relacionadas a: (i) Reconhecimento de receita e contas a receber; (ii) Perdas esperadas em contas a receber de clientes; (iii) Depreciação e amortização de ativos com vida útil definida; (iv) Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração; (v) Arrendamentos; (vi) Valor justo de passivos financeiros; (vii) Provisões; (viii) Reconhecimento de passivo oneroso (ix) Imposto de renda e contribuição social diferidos; e (x) Benefícios a empregados.

(b) Novas normas, alterações e interpretações de normas

Normas e emendas a normas		Aplicações obrigatórias com início em ou após:
IAS 1	Aspectos de divulgação de passivo não circulante com “Covenants”	1 de janeiro de 2024
IFRS 16	Aspectos a serem considerados para tratamento de uma transferência de ativo como venda em operação de retroarrendamento.	1 de janeiro de 2024
IAS 7 e IFRS 7	Aspectos relacionados a divulgação de acordos de financiamentos de fornecedores	1 de janeiro de 2024
IAS 21	Aspectos relacionados a efeitos de mudança nas taxa de câmbio em operações de troca de moeda.	1 de janeiro de 2025
IFRS 18	O IFRS 18 - Apresentação e Divulgação de Demonstrações Financeiras - substitui o IAS 1 e estabelece requisitos para apresentação e divulgação das demonstrações financeiras para melhor representar ativos, passivos, capital próprio, resultado, receitas e despesas da entidade.	1 de janeiro de 2027

As novas normas e interpretações de normas que são efetivas para o exercício iniciado em 2024 não tiveram impacto nas demonstrações financeiras intermediárias da Companhia. As novas normas e interpretações emitidas pelo IASB que são efetivas em períodos contábeis futuros, a Companhia decidiu por não adotar antecipadamente e avaliará os possíveis impactos nas Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E ANÁLISE DE RISCOS**3.1. Instrumentos financeiros**

Em virtude do Novo PRJ aprovado e homologado, os passivos associados ao plano encontram-se novados e os saldos foram recalculados de acordo com os termos e condições existentes, observadas as etapas e condições de reestruturação e pagamento dos créditos (Nota 1). Considerando a mudança substancial nos termos dos passivos submetidos ao Novo PRJ, tais passivos foram extintos e novos passivos financeiros foram reconhecidos, sendo mensurados inicialmente ao valor justo e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, conforme previsto no CPC 48 (IFRS 9).

Os valores contábeis e os valores justos estimados de nossos principais ativos e passivos são resumidos como segue:

	Mensuração contábil	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		30/06/2024			
		Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos					
Contas bancárias	Valor justo	80.306	80.306	372.696	372.696
Equivalentes de caixa	Valor justo	1.137.700	1.137.700	1.209.132	1.209.132
Aplicações financeiras	Valor justo	332.915	332.915	335.050	335.050
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	2.929	2.929	2.929	2.929
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	1.203	1.203		
Contas a receber	Custo amortizado	1.580.778	1.580.778	1.733.110	1.733.110
Depósitos e bloqueios judiciais	Custo amortizado	4.385.229	4.385.229	4.624.202	4.624.202
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	1.978	1.978	50	50
Ativo financeiro a valor justo (i)	Valor justo	23.831	23.831	23.831	23.831
Passivos					
Fornecedores	Custo amortizado	5.896.502	5.896.502	5.716.117	5.716.117
Empréstimos e financiamentos (ii)					
Dívida Subordinada “Notes”	Valor justo	5.197.456	5.197.456	5.197.456	5.197.456
Financiamento DIP (“DIP Loan”)	Custo amortizado	2.709.394	2.709.394	2.709.394	2.709.394
“Senior Notes” moeda estrangeira	Custo amortizado	49.389	48.654	49.389	48.654
Modalidade Geral					
Moeda nacional	Valor justo	102.287	102.287	102.287	102.287
Moeda estrangeira	Valor justo	170.887	170.887	482.742	482.742
Financiamento Multilateral					
Moeda nacional	Valor justo	16.198	16.198	16.198	16.198
Moeda estrangeira	Valor justo	10.160	10.160	10.160	10.160
Débitos com partes relacionadas	Valor justo	3.693	3.693		
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	189	189	189	189
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	5.496	5.496	5.496	5.496
Arrendamentos a pagar	Custo amortizado	2.242.448	2.242.448	2.284.696	2.284.696

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Mensuração contábil	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		31/12/2023			
		Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos					
Contas bancárias	Valor justo	111.502	111.502	462.934	462.934
Equivalentes de caixa	Valor justo	1.272.455	1.272.455	1.327.395	1.327.395
Aplicações financeiras	Valor justo	403.597	403.597	403.597	403.597
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	79	79	79	79
Créditos com partes relacionadas	Custo amortizado	10.061.389	10.061.389		
Contas a receber	Custo amortizado	1.685.609	1.685.609	1.799.503	1.799.503
Depósitos e bloqueios judiciais	Custo amortizado	4.401.354	4.401.354	4.632.471	4.632.471
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	6.074	6.074	50	50
Ativo financeiro a valor justo (i)	Valor justo	18.274	18.274	18.274	18.274
Passivos					
Fornecedores	Custo amortizado	5.617.919	5.617.919	5.421.993	5.421.993
Empréstimos e financiamentos (ii)					
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	7.774.541	7.774.541	8.799.336	8.799.336
Débitos com partes relacionadas	Custo amortizado	3.720.086	3.720.086		
Debêntures públicas	Custo amortizado	6.550.093	6.550.093	6.550.093	6.550.093
“Senior Notes” (“Bonds”)	Custo amortizado	9.110.540	429.720	9.110.540	429.720
“Senior Notes” (“DIP Loan”)	Custo amortizado	1.025.888	1.025.888	1.025.888	1.025.888
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo	797	797	797	797
Dividendos e juros sobre o capital próprio	Custo amortizado	5.495	5.495	5.495	5.495
Arrendamentos a pagar	Custo amortizado	3.677.881	3.677.881	3.691.532	3.691.532

(i) Os saldos de ativo financeiro a valor justo se referem a participação detida pela Oi na Pharol, e encontra-se alocada no balanço no ativo não circulante no item de demais ativos.

(ii) Os saldos de empréstimos e financiamentos com Bancos Locais e Financiamento Multilateral correspondem a mercados exclusivos, sendo o valor justo destes instrumentos semelhante ao valor contábil. Os saldos de empréstimos e financiamentos relacionados aos “Senior Notes USD” emitidos no mercado internacional, para os quais existe mercado secundário, o valor de mercado difere do valor contábil.

O nivelamento dos ativos/passivos financeiros do caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos avaliados a valor justo são detalhados abaixo:

	Hierarquia do valor justo	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		Valor justo	Valor justo	Valor justo	Valor justo
		30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Ativos					
Contas bancárias	Nível 1	80.306	111.502	372.696	462.934
Equivalentes de caixa	Nível 1	1.137.700	1.272.455	1.209.132	1.327.395
Aplicações financeiras	Nível 1	332.915	403.597	335.050	403.597
Instrumentos financeiros derivativos	Nível 2	2.929	79	2.929	79
Ativo financeiro a valor justo	Nível 1	23.831	18.274	23.831	18.274
Passivos					
Instrumentos financeiros derivativos	Nível 2	189	797	189	797

Não ocorreram transferências entre níveis nos períodos de 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado ou de efetiva realização (valor justo), utilizando informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação, a saber:

(a) Equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda estrangeira são mantidos, basicamente, em depósitos a vista em Euros e em Dólares dos Estados Unidos da América.

Para títulos negociáveis em mercados ativos, o valor justo equivale ao valor da última cotação de fechamento disponível na data do encerramento do período multiplicado pelo número de títulos em circulação.

Para os demais contratos, a Companhia efetua uma análise das condições de contratação atuais com aquelas vigentes quando os mesmos se originaram. Quando as condições não são semelhantes, o valor justo é calculado através do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de mercado vigentes na data de encerramento do período, e quando são, o valor justo é semelhante ao valor contábil na data de reporte.

(b) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos para gerir certos riscos de mercado, principalmente o risco de taxa de câmbio. Na data de encerramento do período findo em 30 de junho de 2024, tais instrumentos incluem contratos de “*Non Deliverable Forward (NDF)*”.

Cabe ressaltar que a Companhia não utiliza derivativos para outros fins, que não a proteção destes riscos e o método utilizado para o cálculo do valor justo dos instrumentos derivativos contratados são o dos fluxos de caixa futuros associados a cada instrumento contratado, descontados às taxas de mercado vigentes na data de encerramento do período.

3.2. Administração do risco financeiro

As atividades da Companhia e suas controladas as expõem a uma variedade de riscos financeiros, tais como: risco de mercado (incluindo risco de alterações na moeda, risco de taxa de juros sobre valor justo e risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa), risco de crédito e risco de liquidez. De acordo com as suas naturezas, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante, no melhor julgamento, avaliar o potencial desses riscos. A Companhia e suas controladas podem utilizar instrumentos financeiros derivativos para mitigar certas exposições a estes riscos.

O processo de gestão de riscos na Companhia é realizado em três níveis, considerando sua estrutura consolidada: estratégica, tática e operacional. Na esfera estratégica, a Diretoria da Companhia acorda com o Conselho de Administração, Diretrizes de Risco a serem seguidas em cada ano fiscal. Cabe a um Comitê de Gestão Riscos Financeiros supervisionar o enquadramento da Oi às Políticas. No nível operacional, o gerenciamento de risco é realizado pela Diretoria de Tesouraria da Companhia, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Gestão de Riscos Financeiros reúne-se mensalmente e atualmente é composto pela Diretora de Finanças e Relações com Investidores, Diretora de Governança, Riscos e Conformidade, Diretor de

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Tesouraria, além de no máximo mais dois diretores adicionais da Diretoria de Finanças e no mínimo um Diretor ex-Finanças.

As Políticas de “Hedge” e de Investimentos, aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizam a gestão de exposição a fatores de risco de mercado, liquidez e crédito gerados pelas operações financeiras das empresas do Grupo Oi. Em linha com os pilares da Política de “Hedge”, a estratégia tem como foco a preservação do fluxo de caixa da Companhia, a manutenção da liquidez e o cumprimento dos “covenants” financeiros, se aplicável.

3.2.1. Risco de mercado

(a) Risco de taxa de câmbio

Ativos financeiros

A Companhia não possui exposição cambial relevante relacionada a ativos financeiros em moeda estrangeira em 30 de junho de 2024, para os quais a Companhia não realiza quaisquer operações para cobertura de risco cambial.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos contratados ou indexados à moeda estrangeira. O risco vinculado a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nas taxas de câmbio que possam aumentar os saldos dos mesmos. Os empréstimos e financiamentos da Companhia e de suas controladas sujeitos a esse risco representam cerca de 98,9% (31/12/2023 – 66,8%) do total dos passivos de empréstimos e financiamentos, desconsideradas as operações de proteção cambial contratadas.

Para minimizar esse tipo de risco, ao longo do período findo em 30 de junho de 2024, a Companhia manteve a contratação de operações de proteção para a exposição cambial de fluxo de caixa de curto prazo, na modalidade contrato a termo em moeda para a parcela relevante das despesas operacionais denominadas em Dólar até agosto do ano vigente.

O percentual de cobertura cambial para os efeitos da exposição cambial no resultado financeiro dos Empréstimos e Financiamentos contratados é de 62,8% (31/12/2023 – 32,6%). Neste percentual estão incluídos os impactos cambiais sobre o ganho de ajuste a valor justo.

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira (Euro e Dólar) estão assim representados no balanço (inclui saldos com empresas do Grupo Oi para os valores da Controladora):

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	CONTROLADORA			
	30/06/2024		31/12/2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Contas bancárias	59.909	59.909	62.286	62.286
Equivalentes de caixa	673	673		
Créditos com partes relacionadas	1.203	1.203	10.059.760	10.059.760
Instrumentos financeiros derivativos	2.929	2.929	79	79
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	8.140.981	8.140.980	19.676.557	19.676.557
Instrumentos financeiros derivativos	189	189	797	797

	CONSOLIDADO			
	30/06/2024		31/12/2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Contas bancárias	313.848	313.848	394.032	394.032
Equivalentes de caixa	20.827	20.827		
Instrumentos financeiros derivativos	2.929	2.929	79	79
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	8.449.142	8.449.142	16.981.266	16.981.266
Instrumentos financeiros derivativos	189	189	797	797

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos estão resumidos a seguir:

	Derivativos designados para contabilidade de “Hedge”					
	Notional (US\$) mil	Vencimento (anos)	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
			Valor justo		Valor justo	
			Valores a (pagar)/ a receber		Valores a (pagar)/ a receber	
		30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023	
Contratos de “Non Deliverable Forward” USD/R\$ (NDF)	2.481	<1ano	(889)	266	(889)	266

	Derivativos não designados para contabilidade de “Hedge”					
	Notional (US\$) mil	Vencimento (anos)	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
			Valor justo		Valor justo	
			Valores a (pagar)/ a receber		Valores a (pagar)/ a receber	
		30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023	
Contratos de “Non Deliverable Forward” USD/R\$ (NDF)	1.630	<1ano	(1.851)	452	(1.851)	452

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as operações de proteção cambial, contratadas junto às instituições financeiras com o objetivo de minimizar o risco cambial eram principalmente:

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Contratos de NDF - “Non Deliverable Forward”

US\$/R\$: Referem-se a operações de compra de Dólar futuro via instrumentos de NDF no intuito de se proteger de uma depreciação do Real frente àquela moeda. A estratégia principal com estas contratações é fixar a variação cambial para o período contratado, mitigando assim variações desfavoráveis contra dívidas ou despesas operacionais em Dólar.

Segue abaixo demonstrado o resultado de operações de instrumentos financeiros derivativos:

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Operações de termo em moedas – resultado financeiro	2.710	(3.051)	2.710	(3.051)
Operações de termo em moedas – resultado operacional	334	(259)	334	(259)
Total	3.044	(3.310)	3.044	(3.310)

	Período de seis meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Operações de termo em moedas – resultado financeiro	2.422	(4.158)	2.422	(4.158)
Operações de termo em moedas – resultado operacional	190	(1.160)	190	(1.160)
Total	2.612	(5.318)	2.612	(5.318)

E foram registradas em outros resultados abrangentes as movimentações abaixo referentes aos “*hedges*” cambiais designados para fins de contabilidade de “*hedge*”:

Quadro da movimentação dos efeitos de contabilidade de “ <i>hedge</i> ” em outros resultados abrangentes		
	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2023	(266)	(266)
Amortização dos “ <i>hedges</i> ” ao resultado	1.155	1.155
Saldo em 30/06/2024	889	889

Análise de sensibilidade de risco cambial

De acordo com o CPC 40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do período findo em 30 de junho de 2024, a Administração estimou cenários de desvalorização do Real frente a outras moedas no encerramento do período.

No cenário provável foram utilizadas as taxas de câmbio de fechamento de junho de 2024. As taxas prováveis foram então desvalorizadas em 25% e 50%, servindo como parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente, como apresentado a seguir:

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Taxa	
	30/06/2024	Desvalorização
<i>Cenário Provável</i>		
Dólar	5,559	0%
Euro	5,955	0%
<i>Cenário Possível</i>		
Dólar	6,9486	25%
Euro	7,4434	25%
<i>Cenário Remoto</i>		
Dólar	8,3384	50%
Euro	8,9321	50%

Os efeitos de exposição cambial nos saldos das dívidas denominadas em moeda estrangeira com terceiros, considerando derivativos e caixa “*offshore*”, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir (exclui saldos com empresas do Grupo Oi):

		30/06/2024					
		CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
Descrição	Risco individual	<i>Cenário Provável</i>	<i>Cenário Possível</i>	<i>Cenário Remoto</i>	<i>Cenário Provável</i>	<i>Cenário Possível</i>	<i>Cenário Remoto</i>
Dívidas em Dólar	Alta do Dólar	17.493.763	21.867.204	26.240.644	18.357.167	22.946.459	27.535.751
Derivativos (Posição Líquida - USD)	Queda do Dólar	(1.284)	(14.544)	(26.536)	(1.284)	(14.544)	(26.536)
Caixa em Dólar	Queda do Dólar	(4.687)	(5.859)	(7.031)	(93.856)	(117.320)	(140.784)
Dívidas em Euro	Alta do Euro	243.468	304.335	365.202	3.560.130	4.450.163	5.340.195
Caixa em Euro	Queda do Euro	(55.894)	(69.868)	(83.841)	(220.361)	(275.451)	(330.542)
Ajuste a Valor Justo da Dívida	Queda do Dólar/Euro	(9.575.586)	(11.969.483)	(14.363.379)	(13.443.798)	(16.804.748)	(20.165.697)
Total Ativo/ Passivo atrelado ao câmbio		8.099.780	10.111.785	12.125.059	8.157.998	10.184.559	12.212.387
Varição frente ao cenário provável			2.012.005	4.025.279		2.026.561	4.054.389

(b) Risco de taxa de juros**Ativos financeiros**

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda local são mantidos, substancialmente, em fundos de investimento, geridos exclusivamente pela Companhia e suas controladas, e aplicações em títulos privados, emitidos por instituições financeiras de primeira linha. A maior parte da carteira dos fundos exclusivos é composta de Operações Compromissadas com remuneração atrelada à taxa SELIC.

O risco de taxa de juros vinculados aos ativos decorre da possibilidade de ocorrerem queda nessas taxas e, conseqüentemente, na remuneração desses ativos.

Passivos financeiros

Em 30 de junho de 2024, a Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes com base no CDI e, principalmente, na Taxa Referencial, para as dívidas

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

expressas em Reais. A Companhia não possui empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes expressas em moeda estrangeira.

Em 30 de junho de 2024, aproximadamente 1,2% (31/12/2023 – 33,3%) da dívida consolidada contratada, estava sujeita a taxas flutuantes. A exposição mais relevante à taxa de juros para o endividamento da Companhia e de suas controladas é a Taxa Referencial. Portanto uma elevação sustentada desta taxa impactaria negativamente os pagamentos futuros de juros.

Esses ativos e passivos estão assim representados no balanço:

	CONTROLADORA			
	30/06/2024		31/12/2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	1.137.027	1.137.027	1.272.455	1.272.455
Aplicações financeiras	332.915	332.915	403.597	403.597
Créditos com partes relacionadas			1.629	1.629
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	102.495	102.495	8.481.605	8.481.605

	CONSOLIDADO			
	30/06/2024		31/12/2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	1.188.305	1.188.305	1.327.395	1.327.395
Aplicações financeiras	335.050	335.050	403.597	403.597
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	102.495	102.495	8.481.605	8.481.605

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

A Administração considera que o risco mais relevante de variações nas taxas de juros advém do passivo vinculado à Taxa Referencial (“TR”). O risco está associado à elevação desta taxa, que tem uma correlação com a taxa básica de juros (SELIC). O cenário atual é de estabilidade monetária após um longo período de redução da taxa básica de juros iniciada em agosto de 2023 quando, após a taxa atingir o seu patamar mais elevado desde 2016, de 13,75% ao ano, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu pela redução da taxa Selic até o patamar atual de 10,50% ao ano. O Banco Central vem comunicando ao mercado cautela com os riscos inflacionários, provenientes de uma taxa de câmbio depreciada, incerteza fiscal e conjunturas econômicas externas decidindo por manter a taxa no patamar atual. A Taxa Referencial acumulada dos últimos doze meses é de 1,10% ao ano.

De acordo com o CPC40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do período findo em 30 de junho de 2024, a Administração estimou cenários de variação na Taxa Referencial. Para o cenário provável, foram utilizadas as taxas vigentes na data de encerramento do período.

As taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

30/06/2024		
Cenários de taxas de juros		
Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
TR	TR	TR
0,0365%	0,0456%	0,0548%

A análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos de dívidas com terceiros em datas futuras. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo, ou ainda, ao valor justo desses passivos.

Os efeitos de exposição à taxa de juros, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir:

		30/06/2024					
		CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
Descrição	Risco individual	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Dívidas em TR	Alta da TR	2.889.692	3.741.096	4.650.953	2.889.692	3.741.096	4.650.953
Total Passivo atrelado a taxa de juros		2.889.692	3.741.096	4.650.953	2.889.692	3.741.096	4.650.953
Varição frente ao cenário provável			851.404	1.761.261		851.404	1.761.261

3.2.2. Risco de crédito

A concentração do risco de crédito associado às contas a receber de clientes não é relevante em função da pulverização da carteira. As perdas esperadas em contas a receber de clientes estão adequadamente protegidas por provisão para fazer face à eventuais perdas nas suas realizações.

As operações com instituições financeiras (aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos) são distribuídas em instituições de primeira linha, evitando risco de concentração. O risco de crédito das aplicações financeiras é avaliado através do estabelecimento de limites máximos de aplicação nas contrapartes, considerando os “ratings” publicados pelas principais agências de risco internacionais para cada uma destas contrapartes. Em 30 de junho de 2024, aproximadamente 67,2% das aplicações financeiras consolidadas estavam em contrapartes de “rating” AAA, AA, A e de risco soberano.

3.2.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez surge da possibilidade da Companhia não honrar com as suas obrigações contratadas nas datas previstas e necessidades de caixa devido às restrições de liquidez do mercado. A Administração utiliza seus recursos, principalmente, com foco na Fibra e em soluções digitais, priorizando a qualidade da base entrante, aliada a um volume saudável de crescimento visando a rentabilidade do produto.

Somado a isso, a Administração da Companhia monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais e custear gastos de capital para modernização e ampliação da rede.

Em 8 de agosto de 2024, a companhia finalizou o processo de alocação de créditos e emissão de novos instrumentos de dívida, tendo acesso a novos recursos e melhorando sua estrutura de capital e perfil de endividamento, de forma a reduzir o serviço de dívida, reforçar o caixa e mitigar o risco de liquidez.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Gestão de capital

A Companhia administra sua estrutura de capital de acordo com melhores práticas de mercado.

O objetivo da gestão de capital é de assegurar níveis de liquidez e alavancagem financeira que possibilitem o crescimento sustentado do Grupo Oi, plano de investimentos estratégicos e retorno aos acionistas.

A Companhia poderá alterar sua estrutura de capital, de acordo com as condições econômico-financeiras de forma a otimizar sua alavancagem financeira e gestão da dívida.

Os indicadores utilizados para monitorar o endividamento da Companhia são: (i) Dívida Bruta sobre o EBITDA (“*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation, and Amortization*”), (ii) Dívida Líquida sobre o EBITDA e (iii) EBITDA sobre o Serviço da Dívida. O EBITDA é o acumulado nos últimos 12 meses e representa o lucro líquido antes dos juros (resultado financeiro), impostos, depreciações e amortizações. Já o Serviço da Dívida significa a soma dos juros da dívida pagos nos quatro últimos e consecutivos trimestres.

4. RECEITAS DE VENDAS E/OU SERVIÇOS

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Receita operacional bruta	2.562.952	3.070.336	2.784.039	3.227.905
Deduções da receita bruta	(610.448)	(750.567)	(639.712)	(773.734)
Tributos	(352.820)	(429.126)	(367.492)	(441.848)
Outras deduções	(257.628)	(321.441)	(272.220)	(331.886)
Receita operacional líquida	1.952.504	2.319.769	2.144.327	2.454.171

	Período de seis meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Receita operacional bruta	5.234.687	6.224.307	5.640.203	6.557.886
Deduções da receita bruta	(1.245.685)	(1.516.834)	(1.296.981)	(1.567.923)
Tributos	(711.230)	(866.269)	(738.523)	(891.621)
Outras deduções	(534.455)	(650.565)	(558.458)	(676.302)
Receita operacional líquida	3.989.002	4.707.473	4.343.222	4.989.963

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. RESULTADOS POR NATUREZA

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Receita operacional líquida	1.952.504	2.319.769	2.144.327	2.454.171
Receitas (despesas) operacionais:				
Interconexão	(19.581)	(18.584)	(20.097)	(19.098)
Pessoal	(207.380)	(249.155)	(437.187)	(499.923)
Serviços de terceiros	(822.218)	(886.730)	(784.683)	(818.586)
Serviço de manutenção da rede	(249.035)	(256.625)	(120.379)	(119.953)
Publicidade e propaganda	(69.340)	(68.248)	(69.502)	(68.319)
Aluguéis e seguros	(1.002.945)	(1.029.094)	(1.027.465)	(988.846)
Provisões	(33.791)	(58.017)	(65.936)	(82.472)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(61.148)	(95.523)	(61.171)	(96.172)
Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento (i)	1.089.993		1.094.588	
Resultado de equivalência patrimonial (ii)	7.291.690	245.833	90.181	31.514
Tributos e outras receitas (despesas)	(609.630)	357.558	(826.217)	340.639
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (iii)	(233.958)	(90.059)	(233.990)	(91.027)
Despesas operacionais excluindo depreciação e amortização	5.072.657	(2.148.644)	(2.461.858)	(2.412.243)
Depreciação e amortização (iv)	(260.507)	(292.869)	(267.040)	(308.010)
Total das despesas operacionais	4.812.150	(2.441.513)	(2.728.898)	(2.720.253)
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro e dos tributos	6.764.654	(121.744)	(584.571)	(266.082)
Resultado financeiro:				
Receitas financeiras (Nota 6)	15.315.749	1.084.271	17.453.849	1.196.287
Despesas financeiras (Nota 6)	(7.020.906)	(1.807.423)	(1.808.521)	(1.761.225)
Total do resultado financeiro	8.294.843	(723.152)	15.645.328	(564.938)
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	15.059.497	(844.896)	15.060.757	(831.020)
Imposto de renda e contribuição social	886	(3)	402	(13.504)
Lucro (Prejuízo) do período	15.060.383	(844.899)	15.061.159	(844.524)
Lucro (Prejuízo) atribuído aos acionistas controladores	15.060.383	(844.899)	15.060.383	(844.899)
Lucro atribuído aos acionistas não controladores			776	375
Despesas operacionais por função:				
Custos dos bens e/ou serviços vendidos	(2.148.498)	(2.133.771)	(2.286.453)	(2.230.861)
Despesas com vendas	(468.689)	(613.126)	(385.928)	(502.416)
Despesas gerais e administrativas	(227.139)	(270.434)	(267.597)	(325.858)
Outras receitas operacionais	2.797.979	490.151	2.796.324	521.554
Outras despesas operacionais	(2.433.193)	(160.166)	(2.675.425)	(214.186)
Resultado de equivalência patrimonial	7.291.690	245.833	90.181	31.514
Total das despesas operacionais	4.812.150	(2.441.513)	(2.728.898)	(2.720.253)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Período de seis meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Receita operacional líquida	3.989.002	4.707.473	4.343.222	4.989.963
Receitas (despesas) operacionais:				
Interconexão	(40.996)	(37.783)	(41.895)	(38.635)
Pessoal	(393.216)	(503.691)	(877.597)	(1.001.285)
Serviços de terceiros	(1.691.208)	(1.938.163)	(1.598.424)	(1.795.367)
Serviço de manutenção da rede	(504.738)	(523.689)	(258.943)	(260.041)
Publicidade e propaganda	(160.467)	(130.328)	(160.675)	(130.530)
Aluguéis e seguros	(2.074.663)	(1.945.001)	(2.122.985)	(1.861.771)
Provisões	(74.993)	(123.206)	(132.273)	(160.477)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(128.126)	(165.691)	(128.190)	(165.937)
Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento (i)	1.089.993		1.094.588	
Resultado de equivalência patrimonial (ii)	6.907.545	446.723	150.176	31.821
Tributos e outras receitas (despesas)	(289.870)	763.254	(518.195)	759.424
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (iii)	(274.104)	(104.562)	(270.540)	(108.813)
Despesas operacionais excluindo depreciação e amortização	2.365.157	(4.262.137)	(4.864.953)	(4.731.611)
Depreciação e amortização (iv)	(495.858)	(587.560)	(505.250)	(627.111)
Total das despesas operacionais	1.869.299	(4.849.697)	(5.370.203)	(5.358.722)
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro e dos tributos	5.858.301	(142.224)	(1.026.981)	(368.759)
Resultado financeiro:				
Receitas financeiras (Nota 6)	15.692.680	1.756.724	17.591.278	1.842.527
Despesas financeiras (Nota 6)	(9.310.921)	(3.724.421)	(4.323.453)	(3.555.518)
Total do resultado financeiro	6.381.759	(1.967.697)	13.267.825	(1.712.991)
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	12.240.060	(2.109.921)	12.240.844	(2.081.750)
Imposto de renda e contribuição social	33.510	(2.121)	32.776	(29.861)
Lucro (Prejuízo) do período	12.273.570	(2.112.042)	12.273.620	(2.111.611)
Lucro (Prejuízo) atribuído aos acionistas controladores	12.273.570	(2.112.042)	12.273.570	(2.112.042)
Lucro atribuído aos acionistas não controladores			50	431
Despesas operacionais por função:				
Custos dos bens e/ou serviços vendidos	(4.296.788)	(4.161.773)	(4.585.362)	(4.356.468)
Despesas com vendas	(1.011.372)	(1.220.043)	(837.048)	(1.001.002)
Despesas gerais e administrativas	(483.718)	(614.798)	(579.128)	(715.588)
Outras receitas operacionais	3.258.866	1.008.699	3.253.592	1.075.943
Outras despesas operacionais	(2.505.234)	(308.505)	(2.772.433)	(393.428)
Resultado de equivalência patrimonial	6.907.545	446.723	150.176	31.821
Total das despesas operacionais	1.869.299	(4.849.697)	(5.370.203)	(5.358.722)

Referências para os quadros dos períodos de três meses e seis meses findos em 30 de junho de 2024:

- (i) Refere-se, principalmente, pelo ajuste do passivo de arrendamento associado ao direito de uso de torres, no montante de R\$ 964.810 na controladora e no consolidado, no âmbito da novação desses contratos no Novo PRJ (Notas 1 e 20).
- (ii) Representado, principalmente, pela equivalência sobre os resultados das controladas PTIF e Oi Holanda nos montantes de R\$ 4.641.343 e R\$ 2.317.932, respectivamente, que teve impacto positivo relevante em razão da mensuração do novo valor do passivo financeiro devido por estas

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

entidades em favor da Companhia e de empréstimos, que foi classificado na classe de modalidade geral, no âmbito da reestruturação do Novo PRJ.

- (iii) No primeiro semestre de 2024, representado principalmente por: (1) efeitos relacionados ao Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios com a coligada V.tal (Nota 1), associados a: (i) perda de R\$ 3.394 milhões na controladora e R\$ 3.572 milhões no consolidado com redução na participação de investimento na coligada V.Tal, decorrente do exercício antecipado de bônus de subscrição emitidos no contexto do fechamento da operação de alienação parcial da UPI InfraCo, considerando o alinhamento de métricas previstas no Plano de Negócios, com redução da participação da Companhia no capital da V.tal de 31,21% para a 17% e (ii) ganho de R\$ 1.599 milhões decorrente da redução de 28% do passivo associado a compromissos anuais estabelecidos no Contrato LTLA com a V.Tal, por meio de alteração do Espectro Mínimo a partir de janeiro de 2025; e (2) ganho de R\$ 929.910 principalmente pela remensuração dos passivos associados a obrigações com acordos de capacidade satelital (“*take or pay*”), no âmbito da novação desses passivos no Novo PRJ.
- (iv) A redução nas despesas de depreciação e amortização no semestre, decorre da compensação dos efeitos sobre a provisão para perda pela não recuperabilidade de ativos (“*impairment*”), relativamente aos ativos da UGC Oi Serviços Legados.

6. RESULTADO FINANCEIRO

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Receitas financeiras				
Ajuste a valor presente (i)	12.236.382		13.434.389	
Ganho pela redução de empréstimos com terceiros (ii)	4.211.370		4.099.880	
Juros e variações monetárias sobre outros ativos	102.867	89.026	118.549	84.369
Rendimentos de aplicações financeiras	40.732	43.309	42.339	46.247
Juros sobre empréstimos com partes relacionadas, líquido de reversão (iii)	(1.071.637)	237.683		
Outras receitas	11.495	15.413	11.846	15.465
Total	15.531.209	385.431	17.707.003	146.081
Despesas financeiras e outros encargos				
a) Despesas com empréstimos e financiamentos				
Amortização do desconto de dívidas com terceiros (iv)		(216.100)		(253.859)
Amortização de desconto de dívidas com partes relacionadas (iii)	(3.151.226)	(157.760)		
Juros sobre empréstimos com terceiros, líquido de reversão (iv)	1.376.465	(322.434)	1.376.465	(322.915)
Juros sobre debêntures, líquido de reversão (iv)	899.825	(212.557)	899.825	(212.557)
Sub-total:	(874.936)	(908.851)	2.276.290	(789.331)
b) Outros encargos				
Juros sobre arrendamentos	(32.032)	(93.229)	(32.752)	(93.710)
Perda de conversão cambial de investimentos no exterior	9.957	(11.554)	1.568	(12.892)
Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários	(29.103)	(26.412)	(30.055)	(26.853)
Juros e variações monetárias sobre outros passivos (v)	(1.180.861)	(610.228)	(1.180.292)	(611.529)
Atualização monetária de provisões	(84.481)	(82.507)	(159.334)	(151.597)
Juros sobre impostos e contribuições parcelados - refinanciamento fiscal	(970)	(2.823)	(1.082)	(2.908)
Operações com instrumentos financeiros derivativos	2.710	(3.051)	2.710	(3.051)
Outras despesas (iv)	(101.618)	(68.768)	(98.451)	(69.354)
Sub-total:	(1.416.398)	(898.572)	(1.497.688)	(971.894)
Total	(2.291.334)	(1.807.423)	778.602	(1.761.225)
Variações cambiais, líquidas	(4.945.032)	698.840	(2.840.277)	1.050.206
Resultado financeiro	8.294.843	(723.152)	15.645.328	(564.938)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Período de seis meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Receitas financeiras				
Ajuste a valor presente (i)	12.020.922		13.181.235	
Ganho pela redução de empréstimos com terceiros (ii)	4.211.370		4.099.880	
Juros e variações monetárias sobre outros ativos	171.423	142.128	201.941	158.392
Rendimentos de aplicações financeiras	83.918	92.120	87.556	97.897
Juros sobre empréstimos com partes relacionadas, líquido de reversão (iii)	(814.935)	476.027		
Outras receitas	19.982	24.984	20.666	26.004
Total	15.692.680	735.259	17.591.278	282.293
Despesas financeiras e outros encargos				
a) Despesas com empréstimos e financiamentos				
Amortização do desconto de dívidas com terceiros (iv)		(438.151)		(514.609)
Amortização de desconto de dívidas com partes relacionadas (iii)	(3.309.964)	(319.506)		
Juros sobre empréstimos com terceiros, líquido de reversão (iv)	922.393	(670.062)	922.393	(670.543)
Juros sobre debêntures, líquido de reversão (iv)	709.038	(426.620)	709.038	(426.620)
Sub-total:	(1.678.533)	(1.854.339)	1.631.431	(1.611.772)
b) Outros encargos				
Juros sobre arrendamentos	(136.284)	(180.527)	(137.404)	(181.665)
Perda de conversão cambial de investimentos no exterior	(20.898)	(44.745)	(26.101)	(41.962)
Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários	(54.764)	(35.685)	(56.452)	(37.024)
Juros e variações monetárias sobre outros passivos (v)	(1.789.483)	(1.243.573)	(1.788.318)	(1.243.436)
Atualização monetária de provisões	(196.466)	(206.397)	(301.741)	(279.345)
Juros sobre impostos e contribuições parcelados - refinanciamento fiscal	(2.205)	(5.918)	(2.414)	(6.125)
Operações com instrumentos financeiros derivativos	2.422	(4.158)	2.422	(4.158)
Outras despesas (vi)	(190.267)	(149.079)	(187.110)	(150.031)
Sub-total:	(2.387.945)	(1.870.082)	(2.497.118)	(1.943.746)
Total	(4.066.478)	(3.724.421)	(865.687)	(3.555.518)
Variações cambiais, líquidas	(5.244.443)	1.021.465	(3.457.766)	1.560.234
Resultado financeiro	6.381.759	(1.967.697)	13.267.825	(1.712.991)

Referências para os quadros dos períodos de três meses e seis meses findos em 30 de junho de 2024:

- (i) Efeito do cálculo do ajuste a valor justo, incluindo efeitos de ajuste a valor presente dos valores novados de empréstimos e financiamentos com terceiros decorrente da homologação do Novo PRJ (Notas 1 e 19).
- (ii) Reconhecimento do ganho pela redução dos valores novados de empréstimos e financiamentos, líquido das despesas de reestruturação de R\$ 267.244 na controladora e R\$ 378.374 no consolidado (Notas 1 e 19).
- (iii) Reconhecimento dos efeitos de variação cambial e do ajuste a valor justo, incluindo efeitos de ajuste a valor presente de empréstimos de mútuo a receber das controladas PTIF e Oi Holanda, no âmbito da reestruturação dos créditos *intercompany* do Novo PRJ.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (iv) Em 2024 representado, principalmente, pela reversão das despesas de juros sobre dívidas incluídas no Novo PRJ, calculadas sobre os valores de passivo no período anterior à homologação do Novo PRJ.
- (v) São considerados nessa rubrica os juros relativos ao ajuste a valor presente associados aos passivos de contratos onerosos em moeda estrangeira, ao ajuste a valor presente da dívida com a ANATEL, além de fornecedores sujeitos ao Novo PRJ e respectivas variações monetárias.
- (vi) Representado, principalmente, por taxas e comissões bancárias e financeiras.

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Os tributos sobre a renda abrangem o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro. A alíquota para imposto de renda é de 25% e a alíquota para contribuição social é de 9%, produzindo uma taxa tributária nominal combinada de 34%.

Os registros relativos à provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro reconhecidos no resultado são os seguintes:

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro				
Tributos correntes	886	(3)	402	(13.504)
Tributos diferidos (Nota 10)				
Total	886	(3)	402	(13.504)

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	15.059.497	(844.896)	15.060.757	(831.020)
IRPJ E CSLL				
IRPJ+CSLL sobre o resultado tributado	(5.120.229)	287.265	(5.120.657)	282.547
Equivalência patrimonial	2.479.175	83.583	30.662	10.715
Exclusões (adições) permanentes (i)	1.798.323	(705.361)	2.488.396	(685.500)
Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos (Nota 10)	843.617	334.510	82.067	304.806
Efeito tributário de ativo fiscal diferido de controladas no exterior (ii)			2.519.934	73.928
Efeito de IRPJ/CSLL na demonstração de resultado	886	(3)	402	(13.504)

	Período de seis meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro				
Tributos correntes	717	(8.786)	(1.015)	(36.526)
Tributos diferidos (Nota 10)	32.793	6.665	33.791	6.665
Total	33.510	(2.121)	32.776	(29.861)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Período de seis meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Lucro (Prejuízo) antes das tributações	12.240.060	(2.109.921)	12.240.844	(2.081.750)
IRPJ E CSLL				
IRPJ+CSLL sobre o resultado tributado	(4.161.620)	717.373	(4.161.887)	707.795
Equivalência patrimonial	2.348.565	151.886	51.060	10.819
Exclusões (adições) permanentes (i)	1.784.149	(1.023.677)	1.715.875	89.580
Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos (Nota 10)	62.416	152.297	50.408	(955.611)
Efeito tributário de ativo fiscal diferido de controladas no exterior (ii)			2.377.320	117.556
Efeito de IRPJ/CSLL na demonstração de resultado	33.510	(2.121)	32.776	(29.861)

Referências para os quadros dos períodos de três meses e seis meses findos em 30 de junho de 2024:

- (i) Os efeitos tributários de adições permanentes estão representados, principalmente, pelos efeitos dos ajustes a valor justo dos passivos reestruturados no âmbito do Novo PRJ.
- (ii) Efeitos tributários de ativos fiscais diferidos não constituídos de controladas no exterior que não apresentam históricos de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis.

8. CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os equivalentes de caixa e aplicações financeiras realizadas pela Companhia e suas controladas em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são mensurados pelos respectivos valores justos.

(a) Caixa e equivalentes de caixa

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Contas bancárias	80.306	111.502	372.696	462.934
Equivalentes de caixa	1.137.700	1.272.455	1.209.132	1.327.395
Total	1.218.006	1.383.957	1.581.828	1.790.329

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Operações compromissadas (i)	612.354	1.080.576	631.319	1.104.377
CDB – Certificado de Depósito Bancário	516.252	173.168	548.125	198.836
Títulos privados (ii)	4.693	15.257	5.049	20.647
Outros	4.401	3.454	24.639	3.535
Equivalentes de caixa	1.137.700	1.272.455	1.209.132	1.327.395

(b) Aplicações financeiras de curto e longo prazos

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Títulos privados (iii)	318.027	387.092	320.162	387.092
Títulos públicos	14.888	16.505	14.888	16.505
Total	332.915	403.597	335.050	403.597
Circulante	324.325	393.200	326.460	393.200
Não circulante	8.590	10.397	8.590	10.397

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (i) Representado, principalmente, por fundos de investimento exclusivos, sendo a maior parte da carteira composta de Títulos Públicos com remuneração atrelada à taxa SELIC. O portfólio encontra-se alocado, preferencialmente, em instrumentos no mercado à vista, possuindo liquidez imediata para todos os investimentos.
- (ii) Representados, principalmente, por letras financeiras de bancos privados com remuneração atrelada à taxa CDI e de liquidez imediata.
- (iii) Representados, principalmente, pelos investimentos com rentabilidade atrelada às taxas SELIC e CDI.

A Companhia e suas controladas possuem aplicações financeiras no Brasil e no exterior, que possuem como objetivo remunerar o caixa, tendo como “*benchmark*” o CDI no Brasil, a LIBOR para a parcela denominada em Dólares e a EURIBOR para a parcela denominada em Euros.

9. CONTAS A RECEBER

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Serviços faturados	1.330.192	1.430.462	1.478.512	1.531.790
Serviços a faturar	572.752	579.041	638.527	626.968
Subtotal	1.902.944	2.009.503	2.117.039	2.158.758
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(322.166)	(323.894)	(383.929)	(359.255)
Total	1.580.778	1.685.609	1.733.110	1.799.503

A composição por idade dos valores a receber é apresentada a seguir:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
A vencer	1.469.143	1.442.098	1.683.239	1.591.353
Vencidas até 60 dias	251.690	311.381	251.690	311.381
Vencidas de 61 a 90 dias	50.671	61.709	50.671	61.709
Vencidas de 91 a 120 dias	43.858	63.999	43.858	63.999
Vencidas de 121 a 150 dias	41.037	56.277	41.037	56.277
Vencidas acima de 150 dias	46.545	74.039	46.544	74.039
Total	1.902.944	2.009.503	2.117.039	2.158.758

As movimentações nas perdas esperadas em contas a receber de clientes são as seguintes:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2023	(323.894)	(359.255)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(128.126)	(128.190)
Baixa de contas a receber de clientes incobráveis	129.854	103.516
Saldo em 30/06/2024	(322.166)	(383.929)

10. TRIBUTOS CORRENTES E DIFERIDOS SOBRE A RENDA

	ATIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Tributos correntes a recuperar				
IR a recuperar (i)	49.964	51.883	62.029	61.255
CS a recuperar (i)	5.438	5.336	26.579	10.036
IRRF/CS – Impostos retidos na fonte (ii)	179.948	134.522	183.448	137.779
Total circulante	235.350	191.741	272.056	209.070
Tributos diferidos a recuperar				
IR e CS sobre diferenças temporárias ¹	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400
Total não circulante	1.136.400	1.136.400	1.136.400	1.136.400

¹ Vide quadro de movimentação abaixo.

	PASSIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Tributos correntes a recolher				
IR a pagar	2	666	10.285	10.177
CS a pagar	1	240	327	632
Total circulante	3	906	10.612	10.809

- (i) Referem-se principalmente a antecipações de IR e CS, os quais serão compensados com tributos federais.
- (ii) Créditos de IRRF sobre aplicações financeiras, derivativos, mútuo, órgãos públicos e outros que são utilizados como dedução nas apurações dos exercícios e CS retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação do imposto de renda e contribuição social diferidos

	CONTROLADORA			
	Saldo em 31/12/2023	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos	Adições / Compensações	Saldo em 30/06/2024
Tributos diferidos ativos com relação a:				
Diferenças temporárias				
Provisões	947.597	59.452		1.007.049
Provisões de tributos com exigibilidade suspensa	64.114	6.606		70.720
Provisões para fundos de pensão	(197.366)	101		(197.265)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	290.696	11.349		302.045
Participação nos lucros	44.274	(12.369)		31.905
Variações cambiais	4.126.294	1.593.987		5.720.281
Ágio incorporado (i)	277.447	(70.559)		206.888
Obrigação onerosa	1.059.432	(490.281)		569.151
Arrendamentos	311.177	(18.308)		292.869
Alienação de investimentos	186.229	(17.742)		168.487
Provisão para perda ao valor recuperável dos ativos	3.795.616	(1.057.952)		2.737.664
Outras adições e exclusões temporárias	1.764.135	(606.970)		1.157.165
Tributos diferidos sobre diferenças temporárias	12.669.645	(602.686)		12.066.959
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL (ii)	9.008.064	560.931	(32.793)	9.536.202
Total de tributos diferidos ativos	21.677.709	(41.755)	(32.793)	21.603.161
Tributos diferidos passivos				
Diferenças temporárias	(690.800)	12.133		(678.667)
Provisão ao valor de recuperação (ii)	(19.850.509)	62.415		(19.788.094)
Total de tributos diferidos – Ativo (Passivo)	1.136.400	32.793	(32.793)	1.136.400

	CONSOLIDADO			
	Saldo em 31/12/2023	Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos	Adições / Compensações	Saldo em 30/06/2024
Tributos diferidos ativos com relação a:				
Diferenças temporárias				
Provisões	956.265	58.299		1.014.564
Provisões de tributos com exigibilidade suspensa	64.114	6.606		70.720
Provisões para fundos de pensão	(197.366)	101		(197.265)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	290.696	11.349		302.045
Participação nos lucros	47.573	(13.042)		34.531
Variações cambiais	3.387.160	1.593.987		4.981.147
Ágio incorporado (i)	277.447	(70.559)		206.888
Obrigação onerosa	1.059.432	(490.281)		569.151
Arrendamentos	311.177	(18.308)		292.869
Alienação de investimentos	186.229	(17.742)		168.487
Provisão para perda ao valor recuperável dos ativos	3.795.616	(1.057.952)		2.737.664
Outras adições e exclusões temporárias	1.786.396	(616.798)		1.169.598
Tributos diferidos sobre diferenças temporárias	11.964.739	(614.340)		11.350.399
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL (ii)	13.265.768	585.689	(33.791)	13.817.666
Total de tributos diferidos ativos	25.230.507	(28.651)	(33.791)	25.168.065
Tributos diferidos passivos				
Diferenças temporárias	(692.228)	12.036		(680.192)
Provisão ao valor de recuperação (ii)	(23.401.879)	50.406		(23.351.473)
Total de tributos diferidos – Ativo (Passivo)	1.136.400	33.791	(33.791)	1.136.400

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (i) Referem-se a créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos apurados sob a forma de benefício fiscal originado dos ágios pagos na aquisição da Companhia registrados pelas empresas incorporadas no decorrer do ano de 2009.
- (ii) A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável de ativo fiscal diferido, caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, baseado em demonstrativo de expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, e no confronto da estimativa das parcelas anuais de realização das diferenças temporárias ativas e passivas. A provisão para redução ao valor recuperável é revertida na medida em que se torne provável que o lucro tributável esteja disponível. Com alteração da regra de compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para os ganhos de capital resultante da alienação judicial de bens ou direitos e para ganhos com redução de dívida, não se aplica o limite de 30% sobre o lucro tributável para compensação do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, passando a ser permitida a compensação de até 100% destes ganhos do total do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social limitada ao valor total destes. Nesse contexto, a Companhia mantém créditos de tributos diferidos relativos a expectativa de geração de lucros tributários nos próximos doze meses, a serem obtidos, substancialmente, com ganhos na alienação de ativos.

O estoque de prejuízos fiscais no Brasil é de aproximadamente R\$ 40.640.199, e correspondem a R\$ 13.817.668 de tributos diferidos ativos, que não expiram e que poderão ser compensados no futuro.

11. OUTROS TRIBUTOS

	ATIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
ICMS a recuperar (i)	350.927	366.626	355.354	369.073
PIS e COFINS a recuperar (ii)	502.901	498.020	513.729	567.858
Outros	38.158	38.081	41.430	41.635
Total	891.986	902.727	910.513	978.566
Circulante	741.511	679.660	759.461	754.922
Não circulante	150.475	223.067	151.052	223.644

	PASSIVO			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
ICMS	198.315	206.590	207.347	216.175
ICMS Convênio nº 69/1998	30.276	29.442	30.276	30.735
PIS e COFINS (iii)	103.656	104.450	141.690	139.884
FUST/FUNTEL/Radiodifusão (iv)	749.493	736.566	749.499	736.580
Fistel (v)	1.479.825	1.406.821	1.479.825	1.406.821
Outros (vi)	363.274	387.097	388.773	408.752
Total	2.924.839	2.870.966	2.997.410	2.938.947
Circulante	457.976	461.107	494.883	495.534
Não circulante	2.466.863	2.409.859	2.502.527	2.443.413

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (i) O ICMS a recuperar é decorrente, em sua maior parte, das antecipações e dos créditos constituídos na aquisição de bens do imobilizado, cuja compensação com as obrigações fiscais desse imposto ocorre em até 48 meses, de acordo com a Lei Complementar nº 102/2000.
- (ii) A Companhia registra valores referentes a recolhimento indevido ou a maior, bem como créditos de insumo, observado o prazo prescricional. Cabe salientar que em dezembro de 2022 a Companhia registrou R\$ 300.791 de crédito de insumo do período de 2018 a 2022, sendo utilizado até junho de 2024 o valor de R\$ 187.886, e o restante com previsão de utilização até fevereiro de 2025.
- (iii) Representado, principalmente, pela tributação do Programa de Integração Social e Contribuição para Seguridade Social sobre faturamento, receita financeira e outras receitas.
- (iv) A Companhia e a Oi Móvel ajuizaram ações para discutir o correto cálculo da Contribuição destinada ao FUST e realizaram ao longo das ações depósitos judiciais a fim de suspender a exigibilidade da cobrança, tais discussões ainda serão apreciadas pelos tribunais superiores.
- (v) A Companhia em conjunto com outras empresas do setor, ajuizaram ação objetivando afastar a obrigatoriedade ao recolhimento das Taxas de Fiscalização de Instalação (TFI) e de Funcionamento (TFF). Foi proferida sentença que indeferiu os pedidos, ocasionando a interposição de recurso. Com relação a TFF relativa ao ano de 2020 e a pendência de julgamento do mencionado recurso, foi formulado pedido de antecipação de tutela recursal, deferido em 18 de março de 2020, para suspender a sua exigibilidade. Esse pedido foi renovado para o exercício de 2021 ou até o final da ação, e deferido por decisão proferida em março de 2021, para manter a suspensão da exigibilidade, ano após ano, até o julgamento do mérito do recurso de apelação. Atualmente, o processo aguarda, após pedido de vista, retorno do julgamento do mencionado recurso de apelação e do agravo interno interposto pela ANATEL em face ao deferimento das tutelas recursais.
- (vi) Representado, principalmente, por atualização monetária sobre exigibilidade suspensa, além de imposto retido sobre operações de mútuo e JSCP – Juros sobre o capital próprio.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Em algumas situações, por exigência legal ou determinação judicial, ou ainda, por decisão da Companhia pela apresentação de garantias, são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão. Esses depósitos judiciais podem ser exigidos para processos cuja probabilidade de perda foi avaliada pela Companhia, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, como provável, possível ou remota. A Companhia reconhece no ativo circulante o valor que se espera ser resgatado de depósitos judiciais ou valor que se espera ser compensado de depósitos judiciais contra provisões nos próximos doze meses.

Conforme estabelecido pelas respectivas legislações, os depósitos judiciais são atualizados monetariamente.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Cíveis	1.774.378	1.850.012	1.774.384	1.850.855
Tributárias	1.983.421	1.934.814	1.984.923	1.937.159
Trabalhistas	711.542	698.061	957.918	938.557
Subtotal:	4.469.341	4.482.887	4.717.225	4.726.571
Perda estimada	(84.112)	(81.533)	(93.023)	(94.100)
Total	4.385.229	4.401.354	4.624.202	4.632.471
Circulante	422.385	376.980	609.299	538.087
Não circulante	3.962.844	4.024.374	4.014.903	4.094.384

13. DESPESAS ANTECIPADAS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Custos incorridos no cumprimento de contratos (IFRS 15) (i)	1.481.339	1.617.996	1.485.670	1.597.053
Licenças de software	99.751	63.322	102.594	66.543
Seguros	47.221	47.162	47.408	47.205
Fiança bancária	43.430	46.976	43.430	46.976
Outras	56.975	241.551	64.466	284.027
Total	1.728.716	2.017.007	1.743.568	2.041.804
Circulante	1.100.792	1.271.395	1.115.632	1.296.192
Não circulante	627.924	745.612	627.936	745.612

- (i) Representado por custos incrementais para obtenção de contrato com cliente (custos de cumprimento de contrato), substancialmente, comissões sobre vendas e taxas de habilitação de clientes de Fibra (FTTH - “Fiber To The Home”), cujo diferimento ao resultado é efetuado de acordo com o prazo médio de permanência do cliente na base da Companhia. As movimentações ocorridas no período são as seguintes:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2023	1.617.996	1.597.053
Custos incorridos	348.303	348.303
Apropriação ao resultado	(484.960)	(459.686)
Saldo em 30/06/2024	1.481.339	1.485.670

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. DEMAIS ATIVOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Valores a receber (i)	521.139	639.839	532.223	649.303
Adiantamentos a fornecedores	488.588	524.829	131.135	230.150
Créditos a receber (ii)	163.157	209.773	163.157	209.773
Valores a receber com venda de imobilizado	230.246	246.133	230.246	246.133
Valores a receber de alienação de investimento (iii)	64.647	73.328	64.647	73.328
Adiantamentos a empregados	8.467	10.047	12.273	14.208
Outros	108.985	102.547	118.110	107.073
Total	1.585.229	1.806.496	1.251.791	1.529.968
Circulante	858.281	1.030.929	523.496	754.381
Não circulante	726.948	775.567	728.295	775.587

- (i) Representado principalmente por R\$ 333.519 a receber das empresas adquirentes da Operação UPI Ativos Móveis decorrentes de obrigação de pagamento proporcional da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (“TFF”) do exercício de 2022, classificado no ativo não circulante
- (ii) Os créditos a receber da Fundação Sistel são decorrentes da participação da Companhia na distribuição do Superávit do plano PBS-A, devidamente aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Em 30 de junho de 2024, a Companhia possuía 21 parcelas mensais a receber corrigidas pela rentabilidade do Plano, sendo o valor de R\$ 93.233 classificado no circulante e R\$ 69.924 no não circulante.
- (iii) Valores a receber oriundos da alienação da UPI Data Center, atualizados pelo IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, com prazo de recebimento até março de 2026.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. INVESTIMENTOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Investimentos em controladas e coligadas	4.340.442	7.733.343	3.927.131	7.365.200
Negócios em conjunto	14.966	15.868	14.966	15.868
Outros investimentos			5.417	5.726
Total	4.355.408	7.749.211	3.947.514	7.386.794

Resumo das movimentações dos saldos de investimento

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2023	7.749.211	7.386.794
Redução na participação em coligada (Vtal) (i)	(3.393.543)	(3.572.156)
Incorporação de controladas	2.301	
Resultado não realizado	23.151	(17.300)
Equivalência patrimonial (ii)	(25.712)	150.176
Saldo em 30/06/2024	4.355.408	3.947.514

- (i) Redução na participação na coligada V.Tal, decorrente do Instrumento de Transação e Prevenção de Litígios, no contexto das negociações da reestruturação das dívidas da Companhia, que contemplou o exercício antecipado de bônus de subscrição emitidos no contexto do fechamento da operação de alienação parcial da UPI InfraCo, considerando o alinhamento de métricas previstas no Plano de Negócios, com redução da participação da Companhia e da Rio Alto no capital da V.tal de 31,21% para a 17% (Nota 1).
- (ii) Composição apresentada abaixo.

Os principais dados relativos às participações diretas em controladas, ajustados para fins de aplicação da equivalência patrimonial, são os seguintes:

	CONTROLADORA				
	30/06/2024				
	Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	Patrimônio líquido	Lucro (Prejuízo) do período	Quantidade em milhares de ações	Participação - %
Ordinárias				Capital total	Capital votante
V.tal (i)	25.428.987	129.407	17.905.442	16,15	16,15
Oi Holanda	(62.644)	2.317.932		100	100
PTIF	(173.704)	4.641.343	2.201	100	100
Serede	(619.779)	(76.684)	174.810	100	100
PT Participações (i)	305.197	32.736	1.000.000	100	100
Rio Alto	220.586	(171.634)	636.819	100	100
Oi Soluções	50.731	10.177	40.000	100	100
Outros	60.831	853			

(i) Patrimônio líquido e resultado na posição de maio de 2024.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	Equivalência patrimonial		Valor do investimento		Provisão para patrimônio líquido negativo	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
V.tal	129.407	55.605	4.106.789	7.370.925		
Oi Holanda (i)	2.317.932	96.102			62.643	2.380.574
PTIF (i)	4.641.343	219.042			173.705	4.815.048
Serede	(76.684)	(144.188)			619.779	543.095
PT Participações	32.736	31.444	305.197	298.915		
Rio Alto	(171.634)	202	220.586	392.220		
Oi Soluções	10.177	11.869	50.731	40.554		
Lemvig		163.223				
Outros	1.117	376	63.855	61.498	2.615	8.426
Resultado não realizado com investidas	23.151	13.048	(391.750)	(414.901)		
Equivalência no resultado (Nota 5)	6.907.545	446.723				
Variação cambial sobre equivalência patrimonial	(26.454)	(40.135)				
Equivalência patrimonial sobre provisão para patrimônio líquido negativo (ii)	(6.883.652)	(169.599)				
Resultado não realizado com investidas	(23.151)	(13.048)				
Reclassificação para ativos mantidos para venda		(163.223)				
Total	(25.712)	60.718	4.355.408	7.749.211	858.742	7.747.143

- (i) Os ganhos apurados nos resultados da PTIF e Oi Holanda foram gerados principalmente pelos cálculos a valor justo, incluindo efeitos de ajuste a valor presente, dos empréstimos de mútuo em favor da Companhia, no âmbito da reestruturação dos créditos *intercompany* do Novo PRJ.
- (ii) Representado por equivalência patrimonial nas subsidiárias Oi Holanda, PTIF, CVTEL, Pointer e Serede reconhecido na rubrica de provisão para patrimônio líquido negativo no passivo.

Informações financeiras resumidas

Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	30/06/2024		
	Ativos	Passivos	Receitas
V.tal	35.872.780	10.443.793	2.852.320
Oi Holanda	32.702	95.346	
PTIF	87.695	261.399	
Serede	622.370	1.242.149	512.729
PT Participações	453.660	148.463	43.514
Rio Alto	220.606	20	
Oi Soluções	53.277	2.545	11.553
Outros	188.732	142.867	187.296

Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto	31/12/2023		30/06/2023
	Ativos	Passivos	Receitas
V.tal	35.742.716	10.883.234	2.187.432
Oi Holanda	3.788.488	6.169.062	
PTIF	2.669.521	7.484.569	
Serede	568.839	1.111.934	440.568
PT Participações	491.664	192.749	50.630
Rio Alto	392.242	22	
Oi Soluções	51.620	11.066	11.363
Outros	180.972	144.176	194.566

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. IMOBILIZADO

	CONTROLADORA							
	Obras em andamento	Equipamentos de comutação automática	Equipamentos de transmissão e outros ⁽¹⁾	Infraestrutura	Prédios	Direito de uso - Arrendamentos	Outros ativos	Total
Custo do imobilizado (valor bruto)								
Saldo em 31/12/2023	464.287	17.315.269	60.067.949	9.007.315	3.586.249	4.966.034	5.097.385	100.504.488
Modificações contratuais						(955.627)		(955.627)
Adições	202.112		23.368	2	264	30.010	2.217	257.973
Baixas	(1.083)	(396.151)	(466.771)		(823)	(236.407)	(435)	(1.101.670)
Transferências	(238.357)	(85.977)	157.409	134.243	16.630		16.052	
Saldo em 30/06/2024	426.959	16.833.141	59.781.955	9.141.560	3.602.320	3.804.010	5.115.219	98.705.164
Depreciação acumulada								
Saldo em 31/12/2023		(16.672.826)	(50.385.737)	(7.363.195)	(3.131.398)	(1.127.499)	(4.396.195)	(83.076.850)
Despesas de depreciação		(356)	(233.267)	(17.075)	(24.912)	(61.663)	(72.169)	(409.442)
Baixas		395.319	432.695		823	122.220	306	951.363
Transferências		8.796	5.694	126	(14.244)		(372)	
Saldo em 30/06/2024		(16.269.067)	(50.180.615)	(7.380.144)	(3.169.731)	(1.066.942)	(4.468.430)	(82.534.929)
“Impairment”								
Saldo em 31/12/2023	(323.930)	(637.531)	(7.680.766)	(1.565.223)	(863)	(3.683.714)	(18.375)	(13.910.402)
“Impairment” (Nota 5)		416	29.150			1.060.427		1.089.993
Transferências		80.998		(80.998)				
Saldo em 30/06/2024	(323.930)	(556.117)	(7.651.616)	(1.646.221)	(863)	(2.623.287)	(18.375)	(12.820.409)
Imobilizado líquido								
Saldo em 31/12/2023	140.357	4.912	2.001.446	78.897	453.988	154.821	682.815	3.517.236
Saldo em 30/06/2024	103.029	7.957	1.949.724	115.195	431.726	113.781	628.414	3.349.826
Taxa anual de depreciação (média)		23%	20%	18%	9%	8%	15%	

(1) Os equipamentos de transmissão e outros incluem equipamentos de transmissão e comunicação de dados.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	CONSOLIDADO							
	Obras em andamento	Equipamentos de comutação automática	Equipamentos de transmissão e outros ⁽¹⁾	Infraestrutura	Prédios	Direito de Uso - Arrendamentos	Outros ativos	Total
Custo do imobilizado (valor bruto)								
Saldo em 31/12/2023	472.240	17.349.491	60.355.785	9.121.362	3.725.365	5.042.597	5.307.982	101.374.822
Modificações contratuais						(938.515)		(938.515)
Adições	204.848	2.169	29.313	5.852	2.480	53.468	5.238	303.368
Baixas	(1.083)	(396.151)	(466.771)		(823)	(253.244)	(5.188)	(1.123.260)
Transferências	(238.357)	(85.977)	157.409	134.243	16.630		16.052	
Saldo em 30/06/2024	437.648	16.869.532	60.075.736	9.261.457	3.743.652	3.904.306	5.324.084	99.616.415
Depreciação acumulada								
Saldo em 31/12/2023		(16.706.911)	(50.663.870)	(7.402.468)	(3.245.073)	(1.190.985)	(4.603.951)	(83.813.258)
Despesas de depreciação		(3.025)	(233.267)	(18.232)	(27.218)	(61.295)	(73.981)	(417.018)
Baixas		395.748	439.290		823	132.966	(5.243)	963.584
Transferências		8.796	5.694	126	(14.244)		(372)	
Saldo em 30/06/2024		(16.305.392)	(50.452.153)	(7.420.574)	(3.285.712)	(1.119.314)	(4.683.547)	(83.266.692)
“Impairment”								
Saldo em 31/12/2023	(325.520)	(637.531)	(7.680.766)	(1.565.223)	(863)	(3.698.999)	(84.897)	(13.993.799)
“Impairment” (Nota 5)		416	29.150			1.064.340	682	1.094.588
Transferências		80.998		(80.998)				
Saldo em 30/06/2024	(325.520)	(556.117)	(7.651.616)	(1.646.221)	(863)	(2.634.659)	(84.215)	(12.899.211)
Imobilizado líquido								
Saldo em 31/12/2023	146.720	5.049	2.011.149	153.671	479.429	152.613	619.134	3.567.765
Saldo em 30/06/2024	112.128	8.023	1.971.967	194.662	457.077	150.333	556.322	3.450.512
Taxa anual de depreciação (média)		23%	20%	18%	9%	8%	15%	

(1) Os equipamentos de transmissão e outros incluem equipamentos de transmissão e comunicação de dados.

Informações adicionais

De acordo com os contratos de concessão da ANATEL, os bens integrantes do patrimônio das Concessionárias, que sejam indispensáveis à prestação do STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado, previstos nos referidos contratos são denominados reversíveis.

Em 30 de junho de 2024, o saldo residual dos bens reversíveis é de R\$ 5.261.394 (31/12/2023 – R\$ 6.230.810), sendo R\$ 3.332.158 (31/12/2023 - R\$ 4.218.287) na controladora e R\$ 1.929.236 (31/12/2023 - R\$ 2.012.523) na coligada V.tal, composto por bens e instalações em andamento, equipamentos de comutação, transmissão e terminais de uso público, equipamentos de rede externa, equipamentos de energia e equipamentos de sistemas e suporte à operação.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação dos direitos de uso - arrendamentos

	CONTROLADORA					
	Torres	Espaço físico	Veículos	Imóveis	Energia distribuída	Total
Custo do arrendamento (valor bruto)						
Saldo em 31/12/2023	4.171.062	558.987	38.820	48.207	148.958	4.966.034
Modificações contratuais	(964.810)	9.086		(1.061)	1.158	(955.627)
Adições	5.729	841	14.132	2.811	6.497	30.010
Baixas	(107.094)	(80.446)	(24.151)	(22.881)		(234.572)
Saldo em 30/06/2024	3.104.887	488.468	28.801	27.076	156.613	3.805.845
Depreciação acumulada						
Saldo em 31/12/2023	(858.224)	(219.904)	(23.886)	(18.025)	(7.460)	(1.127.499)
Despesas de depreciação	(31.798)	(27.777)		(2.088)		(61.663)
Baixas	39.938	46.604	23.886	9.957		120.385
Saldo em 30/06/2024	(850.084)	(201.077)		(10.156)	(7.460)	(1.068.777)
“Impairment”						
Saldo em 31/12/2023	(3.312.838)	(214.444)	(14.934)		(141.498)	(3.683.714)
Movimentação (Nota 5)	1.058.035	23.914	(13.867)		(7.655)	1.060.427
Saldo em 30/06/2024	(2.254.803)	(190.530)	(28.801)		(149.153)	(2.623.287)
Direito de uso líquido						
Saldo em 31/12/2023		124.639		30.182		154.821
Saldo em 30/06/2024		96.861		16.920		113.781

	CONSOLIDADO					
	Torres	Espaço físico	Veículos	Imóveis	Energia distribuída	Total
Custo do arrendamento (valor bruto)						
Saldo em 31/12/2023	4.171.062	558.987	105.493	58.097	148.958	5.042.597
Modificações contratuais	(964.810)	9.086	16.491	(440)	1.158	(938.515)
Adições	5.729	841	37.590	2.811	6.497	53.468
Baixas	(107.094)	(80.446)	(41.774)	(23.930)		(253.244)
Saldo em 30/06/2024	3.104.887	488.468	117.800	36.538	156.613	3.904.306
Depreciação acumulada						
Saldo em 31/12/2023	(858.224)	(219.904)	(78.894)	(26.503)	(7.460)	(1.190.985)
Despesas de depreciação	(31.798)	(27.777)	(277)	(1.443)		(61.295)
Baixas	39.938	46.604	36.506	9.918		132.966
Saldo em 30/06/2024	(850.084)	(201.077)	(42.665)	(18.028)	(7.460)	(1.119.314)
“Impairment”						
Saldo em 31/12/2023	(3.312.838)	(214.444)	(26.599)	(3.620)	(141.498)	(3.698.999)
Movimentação (Nota 5)	1.058.035	23.914	(10.053)	99	(7.655)	1.064.340
Saldo em 30/06/2024	(2.254.803)	(190.530)	(36.652)	(3.521)	(149.153)	(2.634.659)
Direito de uso líquido						
Saldo em 31/12/2023		124.639		27.974		152.613
Saldo em 30/06/2024		96.861	38.483	14.989		150.333

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. INTANGÍVEL

	CONTROLADORA				
	Intangível em formação	Sistemas de processamento de dados	Licenças regulatórias	Outros	Total
Custo do intangível (valor bruto)					
Saldo em 31/12/2023	3.769	7.840.480	14.669.691	906.246	23.420.186
Adições	56.336				56.336
Transferências	(56.672)	56.672			
Saldo em 30/06/2024	3.433	7.897.152	14.669.691	906.246	23.476.522
Amortização acumulada					
Saldo em 31/12/2023		(7.455.865)	(12.063.903)	(845.004)	(20.364.772)
Despesas de amortização		(86.311)		(105)	(86.416)
Saldo em 30/06/2024		(7.542.176)	(12.063.903)	(845.109)	(20.451.188)
“Impairment”					
Saldo em 31/12/2023			(2.605.788)	(54.530)	(2.660.318)
Movimentação					
Saldo em 30/06/2024			(2.605.788)	(54.530)	(2.660.318)
Intangível líquido					
Saldo em 31/12/2023	3.769	384.615		6.712	395.096
Saldo em 30/06/2024	3.433	354.976		6.607	365.016
Taxa anual de amortização (média)		20%	20%	23%	

	CONSOLIDADO				
	Intangível em formação	Sistemas de processamento de dados	Licenças regulatórias	Outros	Total
Custo do intangível (valor bruto)					
Saldo em 31/12/2023	4.160	8.235.177	14.669.691	932.350	23.841.378
Adições	56.490	1.637		1.128	59.255
Baixas	(242)				(242)
Transferências	(56.672)	56.672			
Saldo em 30/06/2024	3.736	8.293.486	14.669.691	933.478	23.900.391
Amortização acumulada					
Saldo em 31/12/2023		(7.835.403)	(12.063.903)	(868.586)	(20.767.892)
Despesas de amortização		(88.107)		(125)	(88.232)
Saldo em 30/06/2024		(7.923.510)	(12.063.903)	(868.711)	(20.856.124)
“Impairment”					
Saldo em 31/12/2023		(6.282)	(2.605.788)	(54.530)	(2.666.600)
Movimentação					
Saldo em 30/06/2024		(6.282)	(2.605.788)	(54.530)	(2.666.600)
Intangível líquido					
Saldo em 31/12/2023	4.160	393.492		9.234	406.886
Saldo em 30/06/2024	3.736	363.694		10.237	377.667
Taxa anual de amortização (média)					

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. FORNECEDORES

	CONTROLADORA ¹		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Serviços	5.011.221	4.941.445	4.768.562	4.701.650
Materiais de infraestrutura, rede e manutenção da planta	240.139	252.160	240.202	252.219
Aluguel de infraestrutura	1.080.307	620.275	1.080.307	620.275
Outros	262.409	222.838	316.758	255.614
Ajuste a valor presente (*)	(697.574)	(418.799)	(689.712)	(407.765)
Total	5.896.502	5.617.919	5.716.117	5.421.993
Circulante	3.361.912	5.047.057	3.202.202	4.871.350
Não circulante	2.534.590	570.862	2.513.915	550.643

¹ Estes montantes incluem saldos com partes relacionadas conforme Nota 26.

(*) O cálculo considera os fluxos contratuais previstos no PRJ, descontados por taxas que variam entre 14,6% a.a. e 16,4% a.a. considerando as maturidades dos passivos.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos e financiamentos por natureza

Em 28 de maio de 2024, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão em que homologou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Oi, aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2024 (“Plano” ou “PRJ”), e concedeu a Recuperação Judicial (“RJ”) ao Grupo Oi, tendo sido a referida decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 29 de maio de 2024 (“Homologação do Plano”). Em virtude da Homologação do Plano, os valores anteriores de empréstimos e financiamentos contratados pelas sociedades integrantes do Grupo Oi, sujeitas à RJ, foram extintos e os novos valores de empréstimos e financiamentos foram calculados e inicialmente mensurados pelos seus valores justos, de acordo com os termos e condições do Novo PRJ. O efeito do desconhecimento dos passivos anteriores e reconhecimento dos empréstimos e financiamentos novados, resultou em impactos associados principalmente a reversão de juros, variações monetárias, variações cambiais e custos de transação reconhecidos anteriormente à aplicação do Plano, bem como reconhecimento dos novos valores justos dessas dívidas, incluindo efeitos de ajuste a valor presente.

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO			
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023	Vencimento contratual	
					Principal	Juros
Dívida Subordinada “Notes” (i)	7.474.681		7.474.681		Jul/2024 a Dez/2030	Parcela Única
Financiamento DIP (“DIP Loan”) (ii)	2.730.867	1.053.330	2.730.867	1.053.330	Set/2024	Mensal
“Senior Notes” moeda estrangeira	49.880	9.369.945	49.880	9.369.945	Jul/2026	Semestral
Modalidade Geral (iii)						
Moeda nacional	10.889.309	214.220	10.889.309	214.220	Fev/2048 a Fev/2052	Parcela Única
Moeda estrangeira	6.713.307	1.301.802	10.893.373	5.034.496	Fev/2048 a Fev/2052	Parcela Única
Debêntures Públicas (iii)		9.109.331		9.109.331		
Financiamento Multilateral (iii)						
Moeda nacional	66.031		66.031		Jul/2024 a Dez/2050	Parcela Única
Moeda estrangeira	768.497	547.943	768.497	547.943	Jul/2024 a Dez/2050	Parcela Única
Débitos com partes relacionadas (iii)	33.609.046	29.961.754			Fev/2077 a Fev/2081	Parcela Única
Instituições financeiras (iii)						
Moeda nacional		2.619.213		2.619.213		
Moeda estrangeira		8.671.811		8.671.811		
Subtotal	62.301.618	62.849.349	32.872.638	36.620.289		
Custo de transação incorrido	(24.358)	(35.015)	(24.358)	(35.015)		
Ajuste a valor justo (*)	(54.017.796)	(34.633.186)	(24.280.654)	(11.099.417)		
Total	8.259.464	28.181.148	8.567.626	25.485.857		
Circulante	2.720.521	4.616.235	2.720.521	4.616.235		
Não circulante	5.538.943	23.564.913	5.847.105	20.869.622		

(i) Nova dívida originada de acordo a Opção de Reestruturação I, escolhida pelos credores financeiros.

(ii) Financiamento DIP obtido pela Companhia em 2023 e 2024, ainda antes da homologação do Novo PRJ.

(iii) Aumento ou redução substancial decorrente do Novo PRJ, vide movimentação demonstrada na Nota 1.

(*) O cálculo considera o desconto dos fluxos contratuais de cada instrumento financeiro, conforme previstos no PRJ, por taxas que variam entre 14,2% a.a. e 21,6% a.a., a depender das respectivas maturidades e moeda de cada instrumento.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Custos de transações por natureza

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
“Bonds”	21.963	34.570	21.963	34.570
Oferta geral	2.395		2.395	
Debêntures		445		445
Total	24.358	35.015	24.358	35.015
Circulante	21.708	29.199	21.708	29.199
Não circulante	2.650	5.816	2.650	5.816

Composição da dívida por moeda

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Dólar Norte Americano	8.120.047	16.805.136	8.183.539	16.105.305
Euro	20.934	2.871.421	265.604	875.961
Reais	118.483	8.504.591	118.483	8.504.591
Total	8.259.464	28.181.148	8.567.626	25.485.857

Composição da dívida por indexador

	Indexador/Taxa	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Taxa pré-fixada	2,43% a.a. – 14% a.a.	7.972.227	15.624.515	7.972.227	15.624.515
CDI	50% CDI	211	8.418.788	211	8.418.788
TR	(0,58%) a.a. - 2,12%	102.284	62.817	102.284	62.817
Outros	0% a.a.	184.742	4.075.028	492.904	1.379.737
Total		8.259.464	28.181.148	8.567.626	25.485.857

Cronograma de vencimento da dívida de longo prazo e cronograma de apropriação do custo de transação

	Dívida de longo prazo		Custo de transação		Desconto das dívidas	
	CONTROLADORA	CONSOLIDADO	CONTROLADORA	CONSOLIDADO	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
			30/06/2024			
2025	7.071	7.068	321	321	93.367	41.967
2026	47.310	63.455	273	273	35.577	15.992
2027			136	136	75.801	34.072
2028	4.961.331	4.943.156	136	136	215.092	96.682
2029 e exercícios seguintes	54.543.677	25.116.730	1.784	1.784	53.597.959	24.091.941
Total	59.559.389	30.130.409	2.650	2.650	54.017.796	24.280.654

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação dos empréstimos e financiamentos (consolidado)

	Empréstimos e Financiamentos	Ajuste a valor justo	Custo de transação	Total empréstimos e financiamentos
Saldo em 31/12/2023	36.620.289	(11.099.417)	(35.015)	25.485.857
Captação de dívidas	1.314.147		(3.615)	1.310.532
Ajuste a valor presente / Encargos financeiros (Nota 6)	1.297.267	(13.181.236)		(11.883.969)
Pagamento de principal, juros e tributos	(87.714)			(87.714)
Desconto de dívidas (Nota 6)	(4.478.614)			(4.478.614)
Créditos para futuro aumento de capital (Nota 22)	(1.811.873)			(1.811.873)
Transferências e outros	19.136		14.271	33.407
Saldo em 30/06/2024	32.872.638	(24.280.653)	(24.359)	8.567.626

Em 21 de abril de 2023, a Companhia celebrou o “*Note Purchase Agreement*” (NPA), que estabeleceu os termos e condições do Financiamento DIP (“DIP AHG Original” ou “*DIP Loan*”) no valor de até US\$ 275 milhões, vencimento de 15 meses, custo de 14% a.a. (6% PIK e 8% “*cash*”) em Dólares Norte-Americanos (USD), com desembolso de US\$ 200 milhões em 7 de junho de 2023, após o cumprimento de determinadas condições precedentes. Não houve o desembolso da segunda “*tranche*” de US\$ 75 milhões, cujo prazo para emissão terminou em 7 de setembro de 2023. Em 11 de janeiro de 2024, a Companhia aditou o DIP AHG Original, trazendo liquidez adicional de US\$ 125 milhões, que foi desembolsado em 26 de janeiro de 2024, após o cumprimento de condições precedentes. Com condições mais benéficas, o aditamento prevê custo em USD de 12,5% a.a., sendo 5,5% a.a. PIK e 7% a.a. “*cash*”.

Na mesma data da aprovação do Plano, ou seja, em 19 de abril de 2024, na forma prevista na cláusula 5.4.2 do Novo PRJ, a Companhia celebrou o Empréstimo Ponte, por meio de um novo aditamento ao DIP AHG Original, o que trouxe liquidez adicional de US\$ 135,8 milhões para a Companhia. Após cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no *Second Amended and Restated NPA*, a quarta “*tranche*” foi desembolsada nos dias 16 e 17 de maio de 2024, o que representou um aporte de cerca de R\$ 696,6 milhões na data da internalização dos recursos. Assim como as demais “*tranches*”, esta também contou com a conversão do saldo do DIP AHG Original no Novo Financiamento, além das garantias previstas no Anexo 5.4.2(ii) do Novo PRJ. Ao longo do primeiro semestre de 2024, a Companhia realizou o pagamento dos juros mensais “*cash*” desta dívida que totalizou cerca de R\$ 61,8 milhões.

Além disso, como parte da implementação da escolha das opções de pagamento dos credores em moeda estrangeira, em 31 de maio de 2024, a Companhia lançou uma oferta para novação e substituição de certos instrumentos de dívida por ela emitidos no exterior (“*Rights Offering*”), de acordo com os termos e condições estabelecidos no “*Rights Offering Memorandum*”, datado de 31 de maio de 2024 (“*Rights Offering Memorandum*”) e no Novo PRJ. Nessa mesma data, a Companhia também ofereceu aos titulares de Créditos Classe III originalmente detidos em real o direito de realizar a opção de pagamento dos seus créditos, em termos consistentes com o disposto no “*Rights Offering Memorandum*”, conforme o Novo PRJ. Em 1 de julho de 2024 foi encerrado o período para a escolha das opções de pagamento e o cômputo destas escolhas resultou nos valores e alocações das novas dívidas emitidas.

Em 15 de julho de 2024, foi a data de emissão, nos termos da cláusula 4.2.3 e subcláusulas do Novo PRJ, para os credores que exerceram a Opção de Reestruturação II, das Dívidas A&E Reinstated nos valores de R\$ 4,0 milhões e de US\$ 11,0 milhões, *bullet*, com vencimento no último dia útil do mês de dezembro de 2044, juros remuneratórios anuais de 50% do CDI para a dívida em reais e sem incidência de juros

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

para a dívida em Dólares. Esta mesma data também foi a data de emissão, para estes credores, da Dívida Participativa, nos valores de R\$ 46 milhões e de US\$ 127 milhões, com vencimento no último dia útil do mês de dezembro de 2050, contendo juros remuneratórios anuais de 0,5% para o instrumento em reais e sem incidência de juros para o instrumento em Dólares. Para as Dívidas Participativas, o pagamento também será *bullet*, mas haverá a destinação de 50% do lucro líquido da Companhia para amortização antecipada do principal. A Dívida A&E e a Participativa, tem os juros accruados a partir da data de Homologação do Plano.

Em 8 de agosto de 2024 (Nota 28), nos termos da cláusula 4.2.2 e subcláusulas do Novo PRJ, foi emitida para os credores que exerceram a Opção de Reestruturação I de forma válida, a Dívida *Roll-Up*, no valor de US\$ 1.334 milhões através do *8.50% PIK Subordinated Secured Notes* (“*Subordinated Notes*”), em duas séries. A primeira série, no valor de cerca de US\$ 939 milhões terá vencimento no último dia útil de dezembro de 2028 e a segunda, no valor de cerca de US\$ 445 milhões, poderá ter seu vencimento prorrogado até o último dia útil do mês de dezembro de 2030. Ambas as séries serão *bullet* e receberão juros de 8,5% a.a., accruados desde a data de Homologação do Plano, capitalizados semestralmente ao valor do principal e pagos no vencimento.

Em 8 de agosto de 2024 (Nota 28), nos termos da cláusula 5.4.1 e subcláusulas do Novo PRJ, foi emitido para os credores que exerceram a Opção de Reestruturação I de forma válida, o Novo Financiamento, por meio do *10.00% / 13.50% Senior Secured PIK Toggle Notes* no valor principal agregado de US\$ 601 milhões. Tal dívida será *bullet*, com vencimento em 30 de junho de 2027, juros remuneratórios anuais de 10% a.a. *cash* ou 13,5% a.a. (6% PIK e 7,5% *cash*), à escolha da Companhia, pagos trimestralmente. Conforme acordado no *Second Amended and Restated NPA* e nos termos do Novo PRJ, para os Credores do DIP AHG Original que exerceram a Opção de Reestruturação I, houve a conversão dos seus créditos decorrentes daquela dívida em Novo Financiamento, observada a alocação entre os credores financeiros quirografários que exerceram a Opção de Reestruturação I.

Também em 8 de agosto de 2024 (Nota 28), nos termos da cláusula 5.4.1 e subcláusulas do Novo PRJ, foi desembolsado o Novo Financiamento – Terceiros no valor de R\$ 758,5 milhões, por meio da emissão, nesta mesma data, de debêntures simples de colocação privada no valor principal agregado de R\$ 902,6 milhões, *bullet*, vencimento em 30 de junho de 2027. Haverá a incidência de juros remuneratórios anuais de 15,99% a.a. *cash* ou 20,06% a.a. (13,04% PIK e 7,02% *cash*), à escolha da Companhia, pagos trimestralmente.

Os credores quirografários que não exerceram opção de pagamento ou não o fizeram de forma válida, tiveram seus créditos novados seguindo termos e condições previstas na Cláusula 4.2.12 do PRJ - Modalidade de Pagamento Geral e serão pagos em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga até o último dia útil de 2048, corrigidos pela TR, caso sejam em Reais, ou sem incidência de juros, caso em Dólares ou em Euros. O pagamento dos juros para os créditos em Reais dar-se-á em conjunto com a última parcela do pagamento do principal.

Garantias

Os 8,750% “*Senior Secured Notes*” emitidos em 30 de julho de 2021 no valor principal de US\$ 880 milhões e com vencimento em 2026 possuem estrutura de garantias representadas por recebíveis da Companhia, além de garantia fidejussória prestada, sendo que todas somente serão exercidas na ocorrência de inadimplemento.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 20 de abril de 2022 foi realizada a oferta pública mandatária dos “bonds”, com a adesão de 98,71% dos “bondholders”. Com isso, tal estrutura de garantia de recebíveis permanece para garantir 1,29% do total do principal emitido.

Os *Senior Secured PIK Toggle Notes* de vencimento 2027, as debêntures simples - novo financiamento terceiros e os *Subordinated Secured Notes* de vencimento 2028 emitidos em 31 de julho de 2024, respeitada a devida escala de prioridades, dividem o seguinte pacote de garantias:

- (i) Alienação fiduciária de 100% das ações da V.tal detidas pela Oi e afiliadas;
- (ii) Alienação fiduciária de 100% das ações da UPI ClientCo (após sua constituição);
- (iii) Alienação Fiduciária de imóveis com restrições;
- (iv) Alienação Fiduciária de imóveis livres;
- (v) Alienação fiduciária de ONTs da Oi S.A.;
- (vi) Cessão fiduciária dos recebíveis da ANATEL e de determinados direitos creditórios;
- (vii) Cessão fiduciária de recebíveis oriundos da venda de imóveis;
- (viii) Cessão fiduciária de direitos creditórios relativos a 50% dos fluxos de recebíveis oriundos de contratos de prestação de serviços da Oi S.A. com clientes corporativos.

Ao final do período findo em 30 de junho de 2024, o montante total de garantias era de R\$ 49.880 milhões.

“Covenants”

No período findo em 30 de junho de 2024, a Companhia e suas controladas não possuem contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas restritivas relacionadas ao cumprimento de indicadores financeiros.

20. ARRENDAMENTOS A PAGAR

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Torres	1.813.198	3.172.685	1.813.198	3.172.685
Espaço físico	250.698	326.664	250.698	326.664
Imóveis	20.294	34.863	21.579	36.330
Veículos	12.334	2.771	53.298	14.955
Energia distribuída	145.924	140.898	145.923	140.898
Total	2.242.448	3.677.881	2.284.696	3.691.532
Circulante	866.605	938.892	890.648	950.983
Não circulante	1.375.843	2.738.989	1.394.048	2.740.549

Movimentação dos arrendamentos a pagar

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2023	3.677.881	3.691.532
Novas contratações	30.010	53.468
Cancelamentos	(124.505)	(128.536)
Juros	146.601	148.207
Pagamentos	(531.912)	(541.460)
Modificações contratuais (i)	(955.627)	(938.515)
Saldo em 30/06/2024	2.242.448	2.284.696

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (i) Representado principalmente pela remensuração de certos contratos de arrendamento de torres, no âmbito da novação desses contratos no Novo PRJ, com conseqüente redução dos passivos associados ao direito de uso das torres e baixa proporcional da provisão por “impairment” anteriormente constituída sobre esses ativos (Nota 16). O impacto no resultado decorrente da novação desses contratos é de R\$ 964.810 na controladora e no consolidado, reconhecido em “Outras receitas operacionais” (Nota 5).

Cronograma de vencimento dos arrendamentos a pagar de longo prazo

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
2025	481.658	491.601
2026	727.020	740.126
2027	328.774	335.454
2028	93.832	93.832
2029 a 2032	220.640	220.640
2033 e exercícios seguintes	105.646	105.646
Total	1.957.570	1.987.299
Juros	(581.727)	(593.251)
Não circulante	1.375.843	1.394.048

O valor presente dos arrendamentos a pagar foi calculado, através da projeção dos pagamentos futuros fixos, que não consideram inflação projetada, descontados pelas taxas de desconto, que variam de 10,79% a.a. a 21,62% a.a.

Contratos não reconhecidos como arrendamentos a pagar

A Companhia não reconhece os ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 meses e/ou para arrendamentos de baixo valor. Os pagamentos associados a esses contratos são reconhecidos como uma despesa em base linear durante o prazo contratual.

Em 30 de junho de 2024, as despesas reconhecidas no resultado foram de R\$ 36.392 (30/06/2023 - R\$ 35.431), na controladora, e de R\$ 37.768 (30/06/2023 – R\$ 38.051), no consolidado. Além disso foram reconhecidos também no resultado o montante de R\$ 53.857 na controladora, e de R\$ 54.963 (30/06/2023 – R\$ 7.518), no consolidado, referente a pagamentos variáveis de arrendamento. Não foram reconhecidos valores no resultado da controladora em 30 de junho de 2023.

Informações complementares

Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, de 18 de dezembro de 2019 e ao Ofício Circular SNC/SEP01/20, de 5 de fevereiro de 2020, segue abaixo informações complementares acerca dos valores das contraprestações futuras considerando uma taxa de inflação projetada:

CONTROLADORA							
Maturidade vencimento	Taxa média desconto	2025	2026	2027	2028	2029 a 2032	Acima de 2033
Até 2025	10,79% - 21,62%	4.980					
2026 até 2032	12,27% - 21,26%	459.302	692.322	294.199	59.544	84.783	
2033 até 2036	12,58% - 20,69%	14.269	28.492	28.391	28.156	111.559	70.982
A partir de 2037	12,75% - 19,05%	3.107	6.206	6.184	6.132	24.298	34.664
Total		481.658	727.020	328.774	93.832	220.640	105.646
Inflação projetada¹		4,95%	5,35%	5,66%	5,77%	5,55%	5,33%

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

CONSOLIDADO							
Maturidade vencimento	Taxa média desconto	2025	2026	2027	2028	2029 a 2032	Acima de 2033
Até 2025	10,79% - 21,62%	8.227					
2026 até 2032	12,27% - 21,26%	465.920	705.239	300.768	59.544	84.783	
2033 até 2036	12,58% - 20,69%	14.332	28.647	28.482	28.156	111.559	70.982
A partir de 2037	12,75% - 19,05%	3.122	6.240	6.204	6.132	24.298	34.664
Total		491.601	740.126	335.454	93.832	220.640	105.646
Inflação projetada¹		4,95%	5,35%	5,66%	5,77%	5,55%	5,33%

¹Fonte: Anbima

21. PROVISÕES

Composição do saldo

Natureza	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Trabalhista				
Horas extras	290.020	279.997	493.384	472.749
Adicionais diversos	114.338	107.701	197.929	186.924
Estabilidade / Reintegração	95.650	90.746	162.456	152.967
Indenizações	86.664	80.753	147.882	136.887
Complemento de aposentadoria	43.375	43.217	73.290	72.364
Honorários advocatícios/periciais	32.931	31.496	56.628	53.267
Diferenças salariais	30.427	31.202	51.812	53.529
Verbas rescisórias	21.190	22.009	36.284	37.174
Multas trabalhistas	17.322	17.016	29.444	28.667
FGTS	10.350	10.452	17.584	17.568
Vínculo	10.131	9.873	17.119	16.532
Subsidiariedade	141	170	239	284
Demais ações	60.575	60.713	102.466	101.812
Total	813.114	785.345	1.386.517	1.330.724
Tributária				
ICMS	1.211.052	1.147.358	1.211.729	1.147.888
ISS	103.694	98.467	104.494	99.226
INSS (responsabilidade solidária, honorários e verbas indenizatórias)	31.541	31.236	31.541	31.236
IPTU	72.477	77.230	72.477	77.230
Demais ações	175.837	178.483	175.838	182.918
Total	1.594.601	1.532.774	1.596.079	1.538.498
Cível				
Societário	152.245	172.019	152.245	172.019
Juizado Especial	80.382	79.223	80.392	79.241
Demais ações	1.151.310	1.088.524	1.164.629	1.103.597
Total	1.383.937	1.339.766	1.397.266	1.354.857
Total das provisões	3.791.652	3.657.885	4.379.862	4.224.079
Circulante	385.580	478.221	645.675	698.211
Não circulante	3.406.072	3.179.664	3.734.187	3.525.868

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

De acordo com as leis aplicáveis aos processos trabalhistas, tributários e cíveis, os processos judiciais são mensalmente atualizados monetariamente, considerando os índices de correção aplicáveis, sendo os principais índices de atualização o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), Taxa Referencial (TR), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Decisões definitivas sobre questões tributárias perdem eficácia com decisão contrária posterior do STF

O Supremo Tribunal Federal ("STF") decidiu, em 8 de fevereiro de 2023, que uma decisão transitada em julgado exonerando tributos recolhidos de forma continuada perde sua eficácia futura quando a Corte se pronunciar em sentido contrário. Por maioria de votos, ficou definido que a perda de efeitos é imediata e sem a necessidade de ação rescisória, quando se tratar de decisões proferidas em controle concentrado ou em sede de repercussão geral.

Em decorrência dessa decisão, a Companhia com o apoio de seus assessores jurídicos, realizou uma avaliação sobre processos discutidos judicialmente em anos anteriores, bem como sobre teses e procedimentos adotados pela Companhia, principalmente acerca de temas de natureza tributária e trabalhista, e não identificou nenhum fato que pudesse causar impactos contábeis relevantes e de divulgação nas demonstrações financeiras intermediárias.

Resumo das movimentações dos saldos de provisões:

	CONTROLADORA			
	Trabalhista	Tributária	Cível	Total
Saldo em 31/12/2023	785.345	1.532.774	1.339.766	3.657.885
Atualização monetária	36.474	62.910	97.082	196.466
Adições / (Reversões)	16.772	6.812	51.409	74.993
Baixas por pagamentos / encerramentos	(25.477)	(7.895)	(104.320)	(137.692)
Saldo em 30/06/2024	813.114	1.594.601	1.383.937	3.791.652

	CONSOLIDADO			
	Trabalhista	Tributária	Cível	Total
Saldo em 31/12/2023	1.330.724	1.538.498	1.354.857	4.224.079
Atualização monetária	142.499	62.381	96.861	301.741
Adições / (Reversões)	75.777	5.587	50.909	132.273
Baixas por pagamentos / encerramentos	(162.483)	(10.387)	(105.361)	(278.231)
Saldo em 30/06/2024	1.386.517	1.596.079	1.397.266	4.379.862

Detalhamento do passivo contingente, por natureza

A composição das contingências cujo grau de risco foi considerado possível e, portanto, não registradas contabilmente, é a seguinte:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Trabalhista	186.933	191.595	190.233	196.730
Tributária	32.554.374	32.102.277	32.540.475	32.128.860
Cível	3.819.810	3.504.631	3.843.683	3.504.686
Total	36.561.117	35.798.503	36.574.391	35.830.276

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Garantias

A Companhia possui contratos de carta de fiança bancária e seguros garantia com diversas instituições financeiras e seguradoras para garantir compromissos em processos judiciais, obrigações contratuais e licitações junto à ANATEL. O valor atualizado de fianças, seguro garantia contratadas e vigentes em 30 de junho de 2024 corresponde a R\$ 11.822.146 (31/12/2023 - R\$ 11.514.510) na controladora e no consolidado. Os encargos de comissão desses contratos refletem as taxas praticadas no mercado.

22. DEMAIS OBRIGAÇÕES

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Obrigações com acordos de capacidade (i)	1.009.526	1.765.363	1.009.526	1.765.363
ANATEL (ii)	5.815.036	5.257.367	5.815.036	5.257.367
Créditos para futuro aumento de capital (iii)	1.811.873		1.811.873	
Receitas a apropriar (iv)	969.763	1.380.357	979.790	1.391.735
Obrigações contratuais (v)	562.816	600.120	562.816	600.120
Provisões para indenizações a pagar	464.876	414.298	464.876	414.298
Adiantamentos de clientes	142.158	105.707	199.371	160.340
Outros	375.899	396.359	353.562	368.841
Total	11.151.947	9.919.571	11.196.850	9.958.064
Circulante	3.690.193	1.900.743	3.741.330	1.944.891
Não circulante	7.461.754	8.018.828	7.455.520	8.013.173

Cronograma de vencimento

	CONTROLADORA E CONSOLIDADO	
	ANATEL	Acordos de capacidade
2025	456.398	373.015
2026	753.048	407.066
2027	753.048	289.753
2028	753.048	295.840
2029 a 2032	4.420.069	
2033 e exercícios seguintes	922.638	
Ajuste a valor presente	(2.793.269)	(474.438)
Não circulante	5.264.980	891.236
Circulante	550.056	118.290
Total	5.815.036	1.009.526

- (i) A Companhia reconheceu, em anos anteriores, determinados acordos de capacidade tanto de cabos submarinos com a V.tal quanto de segmento espacial como obrigação onerosa, em virtude das obrigações contratuais excederem os benefícios econômicos que se esperava receber ao longo do contrato, e por se tratarem de custos inevitáveis, consoante o CPC 25/IAS 37.

As obrigações contratuais de acordos de capacidade foram mensuradas a valor presente, descontados por taxas que variam, principalmente, entre 13,41% a.a. e 20,95% a.a.

- (ii) Crédito da Agência Reguladora de acordo com o previsto no Aditamento ao PRJ, cujo montante inscrito em dívida ativa foi objeto de assinatura em maio de 2022 de novo Instrumento de

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Repactuação e Transação com base nos preceitos da Lei 13.988/2020 combinada com a Lei nº 14.112/2020. O crédito com a ANATEL foi trazido a valor presente pela taxa de desconto de 17,07% a.a.

- (iii) Representado pelo direito de subscrição de novas ações, pelos credores que optaram Reestruturação I no Novo PRJ, a serem emitidas pela Companhia representativas de até 80% do seu capital social (Nota 1). A efetivação do Aumento de Capital se dará na conclusão dos termos finais previstos no plano.
- (iv) Representado por receitas a apropriar de valores recebidos antecipadamente pela cessão do direito à operação comercial e uso de ativos de infraestrutura que são reconhecidos na receita pelo período efetivo dos contratos.
- (v) Representado por obrigações contratuais decorrentes do fechamento da alienação da UPI InfraCo, relativamente a segregações contratuais e física de sistemas e de plataformas de redes, a serem liquidados até o final de 2027, descontados a valor presente a taxa de desconto de 13,81% a.a., considerando a maturidade dos passivos.

23. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

Em AGE realizada em 10 de maio de 2024, foi aprovada a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 10 ações de cada espécie para uma ação da mesma espécie.

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 32.538.937 (31/12/2023 - R\$ 32.538.937), composto pelas seguintes ações sem valor nominal:

	Quantidade (em milhares de ações)	
	30/06/2024	31/12/2023
Capital total em ações		
Ações ordinárias	64.453	64.453
Ações preferenciais	1.577	1.577
Total	66.030	66.030
Ações em tesouraria		
Ações ordinárias	6.440	6.440
Ações preferenciais	18	18
Total	6.458	6.458
Ações em circulação		
Ações ordinárias	58.013	58.013
Ações preferenciais	1.559	1.559
Total em circulação	59.572	59.572

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Lucro (Prejuízo) por ação básico e diluído

Os acionistas ordinaristas e preferencialistas possuem direitos diferentes em relação a dividendos, direito a voto e em caso de liquidação, conforme determina o estatuto social da Companhia. Desta forma, o lucro (prejuízo) por ação básico e diluído foi calculado com base no lucro (prejuízo) do exercício disponível para os mesmos.

Básico

O lucro (prejuízo) básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas controladores da Companhia, disponível aos portadores de ações ordinárias e preferenciais, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o exercício.

Diluído

O lucro (prejuízo) diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação, para presumir a conversão de todas as ações potenciais diluídas.

A seguir são apresentados os cálculos do lucro (prejuízo) por ação básico e diluído:

	Período de três meses findos em 30/06/2024	Período de seis meses findos em 30/06/2024	Período de três meses findos em 30/06/2023	Período de seis meses findos em 30/06/2023
Lucro (Prejuízo) atribuível aos acionistas controladores da Companhia	15.060.383	12.273.570	(844.899)	(2.112.042)
Lucro (Prejuízo) alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas	14.666.212	11.952.336	(822.786)	(2.056.765)
Lucro (Prejuízo) alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas	394.171	321.234	(22.113)	(55.277)
Média ponderada das ações em circulação (Em milhares de ações)				
Ações ordinárias – básicas e diluídas	58.013	58.013	58.013	58.013
Ações preferenciais – básicas e diluídas	1.559	1.559	1.559	1.559
Lucro (Prejuízo) por ação (Em Reais):				
Ações ordinárias – básicas e diluídas	252,81	206,03	(14,18)	(35,45)
Ações preferenciais – básicas e diluídas	252,81	206,03	(14,18)	(35,45)

Os titulares de ações preferenciais têm direito a voto nas matérias sujeitas à Assembleia Geral, conforme dispõe o art. 12, §3º, do Estatuto Social da Companhia e o art. 111, §1º, da Lei 6.404/1976, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

Para efeitos de comparabilidade requerida pelo CPC 41/IAS 33, a Companhia apresenta retrospectivamente o cálculo do lucro (prejuízo) básico e diluído por ação considerando a nova composição acionária decorrente do grupamento de ações comentado no item (a) acima.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

24. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS**Planos de pensão**

Em 30 de junho de 2024, as responsabilidades com benefícios de aposentadoria registradas no balanço estão demonstradas a seguir:

	CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023
Ativos atuariais		
Plano CELPREV	72	74
Plano PBS-TNC	594	590
Total	666	664
Circulante	666	664

	CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023
Passivos atuariais		
Obrigações financeiras - Plano BrTPREV (i)	648.556	787.766
Plano PAMEC	7.263	6.966
Total	655.819	794.732
Não circulante	655.819	794.732

(i) A Companhia possuía contrato de obrigações financeiras firmado com a Fundação Atlântico destinado ao pagamento de provisão matemática sem cobertura no patrimônio do plano. O respectivo crédito da Fundação Atlântico com a Oi está sujeito aos termos do PRJ.

Abaixo seguem as principais movimentações ocorridas nos ativos atuariais relativos aos planos de pensão e aposentadoria em 30 de junho de 2024:

	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2023	664
Rendimentos com planos de aposentadoria, líquidos	29
Pagamentos, contribuições e reembolsos	(27)
Saldo em 30/06/2024	666

Abaixo seguem as principais movimentações ocorridas nas obrigações atuariais com planos de pensão e aposentadoria em 30 de junho de 2024:

	CONSOLIDADO
Saldo em 31/12/2023	794.732
Custos com planos de aposentadoria, líquidos	296
Juros do passivo atuarial	(139.209)
Saldo em 30/06/2024	655.819

Remuneração baseada em ações

A estratégia atual de remuneração da Oi reforça as iniciativas para manter a atratividade e capacidade de retenção de uma equipe altamente qualificada na gestão executiva, que tem o desafio de dirigir a Companhia em todas as etapas de seu plano de recuperação judicial, ao mesmo tempo em que acelera o crescimento da sua receita, segue promovendo a otimização acentuada de sua estrutura de custos e viabiliza o equacionamento definitivo da concessão.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A estratégia de remuneração da Companhia, desde 2019 quando foram aprovados em Assembleia Geral de Acionistas os Planos de Incentivo de Longo Prazo (ILP), é de concentrar a maior parte do pacote de remuneração nas componentes variáveis sujeitos ao cumprimento de metas de “*performance*” e a menor parte em salários fixos.

Os Planos de ILP outorgados previam outorgas de ações anuais ao longo de três anos, com possibilidade de “*vestings*” anuais, caso as condições mínimas de “*performance*” fossem atingidas.

Tendo em vista as condições atuais do mercado e da Companhia, que vem passando por uma grande transformação empresarial, o Conselho de Administração, a partir de análises e proposta elaborada pela Companhia e pelo Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa, aprovou o cancelamento de todos os Planos de Incentivo de Longo Prazo então vigentes. Além disso, foi aprovada a suspensão das outorgas do Novo Plano de ILP baseado em ações para os Executivos, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas em 2022. Desta forma, atualmente o “*mix*” de remuneração dos Executivos e do Conselho de Administração se descola da estratégia de remuneração perseguida pela Companhia, uma vez que deixa de prever momentaneamente qualquer parcela de incentivo de longo prazo baseado em ações.

Reconhecendo a importância deste mecanismo na estratégia de remuneração da Companhia e visando o alinhamento aos interesses dos acionistas no longo prazo, tão logo se conclua o processo de reestruturação da dívida financeira junto aos credores, a Companhia e o Conselho de Administração avaliarão as condições de mercado e do negócio visando iniciar estudos para elaboração de um novo plano de incentivos de longo prazo baseado em ações.

25. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

O Conselho de Administração da Companhia, que é o principal tomador de decisões operacionais, de alocação de recursos e de avaliação de desempenho, utiliza as informações por segmentos de negócios para a tomada de decisões. A Companhia identificou apenas um segmento operacional que corresponde aos negócios de Telecomunicações no Brasil.

Além dos negócios de Telecomunicações no Brasil, a Companhia tem outros negócios que não cumprem individualmente ou em conjunto nenhum dos indicadores quantitativos que demandem divulgação como segmento de negócio reportável. Estes negócios relacionam-se essencialmente à empresa Timor Telecom S.A., a qual presta serviços de telecomunicações fixas e móveis.

A geração de receita é avaliada pelo Conselho de Administração na visão segmentada por cliente nas seguintes categorias:

- Serviços de Fibra, com foco na venda de serviços de banda larga, voz fixa e IPTV (“*internet protocol television*”), para clientes residenciais e pequenas empresas;
- Oi Soluções, que incluem soluções empresariais para nossos clientes corporativos de médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI; e
- Serviços Legados, que incluem os serviços relacionados à tecnologia de cobre, TV DTH e serviços regulados de atacado.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Telecomunicações no Brasil

Na preparação da informação financeira deste segmento reportável, as transações entre as empresas que o compõem são eliminadas. A informação financeira deste segmento reportável para 30 de junho de 2024 e de 2023 é como segue:

	Período de três meses findos	
	30/06/2024	30/06/2023
Oi Fibra	1.094.408	1.103.974
Oi Soluções	544.637	704.733
Serviços Legados	319.224	516.602
Outros serviços e negócios	160.259	109.148
Receita operacional líquida	2.118.528	2.434.457
Despesas operacionais		
Depreciação e amortização	(261.216)	(304.190)
Interconexão	(19.581)	(18.715)
Pessoal	(431.721)	(462.016)
Serviços de terceiros	(778.186)	(813.520)
Serviços de manutenção de rede	(120.314)	(154.757)
Publicidade e propaganda	(69.367)	(68.254)
Aluguéis e seguros	(1.021.457)	(1.063.968)
Provisões	(65.936)	(82.471)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(61.269)	(95.523)
Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento	1.094.588	
Tributos e outras receitas e (despesas)	(734.336)	453.361
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(233.990)	(91.027)
Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos	(584.257)	(266.623)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	17.462.004	1.206.405
Despesas financeiras	(1.823.406)	(1.776.088)
Resultado antes dos tributos	15.054.341	(836.306)
Imposto de renda e contribuição social	(337)	(13.504)
Lucro (Prejuízo) do período	15.054.004	(849.810)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Período de seis meses findos	
	30/06/2024	30/06/2023
Oi Fibra	2.193.527	2.207.016
Oi Soluções	1.114.541	1.405.242
Serviços Legados	691.878	1.106.375
Outros serviços e negócios	299.763	220.700
Receita operacional líquida	4.299.709	4.939.333
Despesas operacionais		
Depreciação e amortização	(495.692)	(616.833)
Interconexão	(40.996)	(37.783)
Pessoal	(868.919)	(992.985)
Serviços de terceiros	(1.587.555)	(1.782.785)
Serviços de manutenção de rede	(258.851)	(259.912)
Publicidade e propaganda	(160.494)	(130.381)
Aluguéis e seguros	(2.112.796)	(2.006.016)
Provisões	(132.273)	(160.477)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes	(128.288)	(165.691)
Ajuste pela reestruturação do passivo de arrendamento	1.094.588	
Tributos e outras receitas e (despesas)	(394.602)	918.993
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(270.540)	(108.813)
Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos	(1.056.709)	(403.350)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	17.594.759	1.849.043
Despesas financeiras	(4.343.295)	(3.564.356)
Resultado antes dos tributos	12.194.755	(2.118.663)
Imposto de renda e contribuição social	32.037	(29.861)
Lucro (Prejuízo) do período	12.226.792	(2.148.524)

Reconciliação das receitas e do resultado líquido e informação por mercado geográfico

Nos períodos findos em 30 de junho de 2024 e de 2023, a reconciliação entre receitas do segmento de Telecomunicações no Brasil e o total das receitas consolidadas é como segue:

	Período de três meses findos	
	30/06/2024	30/06/2023
Receita operacional líquida		
Receitas relativas ao segmento reportado	2.118.528	2.434.457
Receitas relativas a outros negócios	25.799	19.714
Receita operacional líquida consolidado (Nota 5)	2.144.327	2.454.171

	Período de seis meses findos	
	30/06/2024	30/06/2023
Receita operacional líquida		
Receitas relativas ao segmento reportado	4.299.709	4.939.333
Receitas relativas a outros negócios	43.513	50.630
Receita operacional líquida consolidado (Nota 5)	4.343.222	4.989.963

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nos períodos findos em 30 de junho de 2024 e de 2023, a reconciliação entre o resultado antes do resultado financeiro e tributos do segmento de Telecomunicações no Brasil e o resultado antes do resultado financeiro e tributos consolidado é como segue:

	Período de três meses findos	
	30/06/2024	30/06/2023
Resultado antes do resultado financeiro e tributos		
Telecomunicações no Brasil	(584.257)	(266.623)
Outros negócios	(314)	541
Resultado antes do resultado financeiro e tributos (Nota 5)	(584.571)	(266.082)

	Período de seis meses findos em	
	30/06/2024	30/06/2023
Resultado antes do resultado financeiro e tributos		
Telecomunicações no Brasil	(1.056.709)	(403.350)
Outros negócios	29.728	34.591
Resultado antes do resultado financeiro e tributos (Nota 5)	(1.026.981)	(368.759)

O total do ativo, do passivo e dos ativos tangíveis e intangíveis por mercado geográfico em 30 de junho de 2024, são como segue:

	30/06/2024				
	Total do ativo	Total do passivo	Ativos tangíveis	Ativos intangíveis	Investimento em ativos tangíveis e intangíveis
Brasil	21.128.225	36.477.310	3.392.525	366.027	240.238
Investimentos internacionais	453.660	122.008	57.987	11.640	13.921

26. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**Transações com partes relacionadas consolidadas**

Com a homologação do PRJ em 29 de maio de 2024, as linhas de crédito “*intercompany*” vigentes em 30 de junho de 2024 encontram-se novados segundo os termos e condições previstos no Novo PRJ.

	CONTROLADORA	
	30/06/2024	31/12/2023
Ativo		
Contas a receber	1.305	6
Tahto	1.262	
Serede	43	6
Créditos com partes relacionadas (circulante e não circulante)	1.203	10.061.389
PTIF (i)	802	6.683.055
Oi Holanda (i)	401	3.376.705
Pointer		1.629
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	1.928	6.024
Oi Serviços Financeiros		4.096
Tahto	1.756	1.756
Oi Soluções	172	172
Adiantamentos a fornecedores e outros	405.177	353.468
Oi Holanda	1.572	361
PTIF	2.931	2.666
CVTEL	2.794	2.511
Serede	357.280	307.330
Tahto	40.600	40.600

	CONTROLADORA	
	30/06/2024	31/12/2023
Passivo		
Fornecedores	276.912	269.045
Tahto	135.797	140.333
Serede	141.115	128.712
Débitos com partes relacionadas	3.693	3.720.086
Oi Holanda (i)	3.693	3.720.086
Demais obrigações	26.364	32.116
Tahto	111	148
PT Participações	9.852	9.852
Oi Investimentos	16.401	22.116

- (i) Redução decorrente dos efeitos do cálculo do valor justo, incluindo efeitos de ajuste a valor presente de empréstimos de mútuo a receber e a pagar das controladas PTIF e Oi Holanda, no âmbito da reestruturação dos créditos *intercompany* do Novo PRJ. Essas dívidas foram novadas conforme classe “Modalidade Geral” e os pagamentos ocorrerão no período entre fevereiro de 2077 a fevereiro de 2081.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Período de três meses findos em	
	CONTROLADORA	
	30/06/2024	30/06/2023
Receitas		
Receita dos serviços prestados	130	3
Serede	130	3
Outras receitas operacionais	738	21
Serede	356	(33)
Tahto	382	54
Receitas financeiras	18	(4.215)
Oi Holanda (i)		(1.385)
PTIF (i)		(2.831)
Tahto	2	(17)
Pointer	16	18
Custos/Despesas		
Custos e despesas operacionais	(222.354)	33.998
Tahto	(93.523)	1.110
Serede	(128.831)	3.826
Lenvig		29.062
Despesas financeiras	(4.379.990)	(55)
Oi Holanda (i)	(1.471.852)	
PTIF (i)	(2.909.768)	
Tahto	1.570	
Oi Investimentos	60	(55)
Variações cambiais, líquidas	(2.361.481)	(2.693.023)
Oi Holanda (i)	(647.277)	(2.414.889)
PTIF (i)	(1.702.278)	(278.134)
Oi Investimentos	(11.926)	

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Período de seis meses findos em	
	CONTROLADORA	
	30/06/2024	30/06/2023
Receitas		
Receita dos serviços prestados	255	49
Serede	255	49
Outras receitas operacionais	1.388	209
Serede	673	124
Tahto	715	85
Receitas financeiras	69	76.780
Oi Holanda		25.930
PTIF		50.832
Tahto	2	
Pointer	67	18
Custos/Despesas		
Custos e despesas operacionais	(429.403)	(101.824)
Tahto	(179.802)	(31.680)
Serede	(249.601)	(46.313)
Lemvig		(23.831)
Despesas financeiras	(4.124.968)	(517)
Oi Holanda (i)	(1.385.165)	
PTIF (i)	(2.739.803)	
Tahto		(517)
Variações cambiais, líquidas	(2.210.044)	(2.955.485)
Oi Holanda (i)	(740.641)	(2.524.732)
PTIF (i)	(1.465.851)	(430.753)
Oi Investimentos	(3.552)	

- (i) Efeitos de variação cambial e do cálculo do ajuste a valor justo, incluindo efeitos de ajuste a valor presente de empréstimos de mútuo a receber das controladas PTIF e Oi Holanda, no âmbito da reestruturação dos créditos *intercompany* do Novo PRJ.

Créditos com partes relacionadas

A Companhia pode conceder linhas de crédito às suas controladas com a finalidade de fornecer capital de giro para as suas atividades operacionais. Para estes casos, o prazo de vencimento pode ser repactuado com base nos fluxos de caixa projetados dessas empresas, à taxa correspondente a 115% do CDI (31/12/2023 – 115% do CDI). No período findo em 30 de junho de 2024 não houve a abertura de novos contratos de mútuo.

Garantias

A Companhia e as demais Requerentes serão solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Novo PRJ, após sua aprovação.

Oi Futuro

Desde 2001, a Oi reforça seu compromisso com a construção de uma sociedade mais diversa e inclusiva por meio de projetos e programas desenvolvidos pelo Oi Futuro, seu instituto de inovação e criatividade para impacto social. Constituído legalmente como uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Interesse Público), o Oi Futuro está presente em todas as regiões do país com atuação nas áreas de Cultura, Educação e Inovação Social contribuindo para a pauta ESG (“*Environmental Social Governance*”) e para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No período findo em 30 de junho de 2024, foram realizadas contribuições ao Oi Futuro no montante de R\$ 2.832 (30/06/2023 – R\$ 2.780).

Transações com partes relacionadas em controle conjunto, coligadas e entidades não consolidadas

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Ativo				
Contas a receber	75.141	47.047	156.206	90.331
V.tal	75.141	47.047	156.206	90.331
Dividendos a receber	50	50	50	50
AIX	50	50	50	50
Outros	85.510	64.039	85.510	64.039
V.tal	85.510	64.039	85.510	64.039

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	31/12/2023	30/06/2024	31/12/2023
Passivo				
Fornecedores	1.231.477	1.156.623	1.231.581	1.156.641
V.tal	1.231.477	1.156.623	1.231.581	1.156.641
Demais obrigações	1.249.640	1.379.501	1.257.273	1.383.758
V.tal (*)	1.249.640	1.379.501	1.257.273	1.383.758

(*) R\$ 683.514 referente ao Contrato LTLA (obrigação onerosa) com a V.tal e R\$ 562.816 referente a obrigações contratuais decorrentes do fechamento da alienação da UPI InfraCo, relativamente a segregações contratuais e físicas de sistemas e de plataformas de redes (Nota 22).

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Receitas				
Receita dos serviços prestados	1	2	147.368	91.188
V.tal	1	2	147.368	91.188
Custos/Despesas				
Custos e despesas operacionais	(890.243)	(1.261.122)	(890.243)	(1.261.124)
V.tal	(890.243)	(1.261.122)	(890.243)	(1.261.124)
Despesas financeiras	(7.343)		(7.343)	
V.tal	(7.343)		(7.343)	

	Período de seis meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Receitas				
Receita dos serviços prestados	3	5	271.870	179.031
V.tal	3	5	271.870	179.031
Custos/Despesas				
Custos e despesas operacionais	(1.743.295)	(2.469.314)	(1.743.295)	(2.469.316)
V.tal	(1.743.295)	(2.469.314)	(1.743.295)	(2.469.316)
Despesas financeiras	(17.813)		(17.813)	
V.tal	(17.813)		(17.813)	

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os saldos e transações com entidades controladas conjuntamente, coligadas ou não consolidadas resultam de operações comerciais desenvolvidas no curso normal da atividade, nomeadamente a prestação de serviços de telecomunicações pela Companhia a essas entidades e o aluguel de infraestrutura dessas entidades.

Remuneração do pessoal chave da Administração

Em 30 de junho de 2024, a remuneração dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, que incluem os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários, conforme quadro a seguir:

	Período de três meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Benefícios de curto prazo a administradores (i) ¹	11.830	4.634	14.596	6.454
Total	11.830	4.634	14.596	6.454

	Período de seis meses findos em			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/06/2024	30/06/2023	30/06/2024	30/06/2023
Benefícios de curto prazo a administradores (i) ¹	25.599	9.193	31.162	12.889
Remuneração com base em ações				828
Total	25.599	9.193	31.162	13.717

¹ Os valores demonstrados, não consideram os impactos referentes a encargos sociais conforme decisão manifestada pelo colegiado em 8 de dezembro de 2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) e informado no Ofício de janeiro de 2021.

- (i) Ordenados, salários, honorários, licença remunerada e auxílio-doença pago, participação nos lucros e bônus, benefícios não-monetários (tais como assistência médica, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados).

Com a aprovação da Verba Global dos Administradores na AGO – Assembleia Geral Ordinária realizada em 4 de julho de 2023, a Companhia passou a reconhecer na Remuneração do Pessoal Chave da Administração a provisão contábil relacionada ao Programa de Retenção para os Diretores Estatutários.

27. OUTRAS INFORMAÇÕES**Alienação da participação societária na Timor Telecom S.A.**

Em 3 de maio de 2023, PT Participações, SGPS S.A. (“PT Participações”), TPT – Telecomunicações Públicas de Timor, S.A. (“TPT”), na qualidade de acionistas da Timor Telecom, S.A. (“Timor Telecom”), e PTIF, detentora de créditos contra a Timor Telecom, celebraram o contrato de compra e venda de ações de emissão da Timor Telecom e cessão de créditos com a República Democrática de Timor-Leste, para venda da totalidade das participações acionárias detidas pela PT Participações e pela TPT na Timor Telecom, bem como a cessão dos créditos detidos pela PTIF no valor total de US\$ 21.111 mil, dos quais US\$ 5.444 mil referentes à venda das participações acionárias e US\$ 15.667 mil correspondentes aos créditos corrigidos. A efetiva conclusão da transação, com transferência das ações e dos créditos mencionados, está sujeita ao cumprimento das condições precedentes previstas no contrato, dentre as quais a aprovação pelo Juízo da Recuperação Judicial, que ocorreu no dia 5 de junho de 2023, e a

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

inexistência de reservas da Autoridade Nacional de Comunicações do Timor-Leste, cujo processo encontra-se em curso no referido país.

28. EVENTOS SUBSEQUENTES

Emissão da Dívida *Roll-Up* e do Novo Financiamento

Em 8 de agosto de 2024 foram celebrados os instrumentos da Dívida *Roll-Up* (“Notas *Roll-Up*”), do Novo Financiamento – Credores Opção Reestruturação I e do Novo Financiamento – Terceiros, nos termos do que determinam as Cláusulas 4.2.2.1 e 5.4.1 e respectivas subcláusulas do Plano.

O Novo Financiamento – Credores Opção Reestruturação I, foi subscrito por Credores Opção Reestruturação I, através da conversão das Notas do DIP Emergencial Original Atualizado, no valor principal agregado equivalente a US\$ 601,0 milhões, por meio da subscrição e integralização de notes de emissão da Companhia, substancialmente nos termos e condições estabelecidos no Anexo 5.4.1 do Plano.

O Novo Financiamento – Terceiros foi subscrito integralmente pela BGC Fibra Participações S.A., afiliada da V.tal e detida pelos mesmos acionistas controladores da V.tal, em cumprimento ao Termo de Adesão ao Novo Financiamento – Terceiros firmado em 19 de abril de 2024, no valor principal agregado de R\$ 902,6 milhões, reforçando a liquidez da Companhia em R\$ 758,5 milhões, por meio da subscrição e integralização de debêntures de emissão da Companhia, substancialmente nos termos e condições estabelecidos no Anexo 5.4.1 do Plano.

Por fim, como resultado da reestruturação dos créditos de Credores Opção Reestruturação I, foram subscritas Notas *Roll-Up* no valor principal agregado equivalente a US\$ 1.334,9 milhões, substancialmente nos termos e condições estabelecidos no Anexo 4.2.2.2.1(B) do Plano.

Dessa maneira, a Companhia concluiu o processo de reestruturação de sua dívida, melhorando seu perfil de endividamento e obtendo liquidez adicional, conforme previsto no Plano. Informações adicionais vide Notas 1 e 19.